

Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil ERIKA CAMARGO GERHARDT Secretário Subchefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
--	---

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.893, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 720.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos valores especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			50.000,00
11.003.04.092.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			500.000,00
14.001.04.123.1221.2643	APOIAR O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO	339039	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			170.000,00
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	106.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	335041	0100	64.000,00
TOTAL				R\$ 720.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			50.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			500.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339041	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			170.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	170.000,00
TOTAL				R\$ 720.000,00

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, Secretário(a), em 13/05/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, Governador, em 14/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885395** e o código CRC **706D9444**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 29 de março de 2019, BRUNNO PINHEIRO BATISTA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5259642** e o código CRC **D7A1CA58**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2019, JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5261105** e o código CRC **625B23B9**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 2 de maio de 2019, JOELMA ROSARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300043001, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Informática, do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5570121** e o código CRC **F4DDB097**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de março de 2019, JÉSSICA GONÇALVES SERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5574979** e o código CRC **8ED8B7AD**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5577814** e o código CRC **DBDB8A54**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de março de 2019, ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5578180** e o código CRC **01C0603B**.

Decreto de 22 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, LUCILENE KALKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5578619** e o código CRC **A1C281A6**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de fevereiro de 2019, MAICON HARLIEN SALAS SOARES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300124107, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Administrativo, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5594422** e o código CRC **3F584FE7**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2019, DISLENE SALES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5625761** e o código CRC **8E7D0483**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, RAVISSAN BRAGA ALVES E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862480** e o código CRC **AA330BE5**.

Decreto de 10 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, GISELE DA SILVA SANTOS VIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/05/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5869222** e o código CRC **3BBCF98F**.

SEDI

Portaria nº 43/2019/SEDI-NCC

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido a Servidora GEANNE BARROS DA SILVA – CDS- 11, Assessora Técnica da SEDI - matrícula 300121779, CPF nº 526.548.342-04, um ADIANTAMENTO na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), **na C/C. 400045- Agência. 2757-X-** Banco do Brasil, sendo despesas por conta do orçamento do presente exercício; **RECURSO:** Próprio – **FONTE** 0240, **PROGRAMAÇÃO** 23.694.2051.2816; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-30 e 3390-39.

ART.2º - O Prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente, será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito da ordem Bancária, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme artigos 9º e 11º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Art.3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto 10.851 de 20 de dezembro de 2003.

Art.4º- A Gerência Administrativo e Financeira desta SEDI efetuará os registros competentes á caracterização da responsabilidade do servidor e as conferências da Documentação comprobatória da aplicação;

Art.5º Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA :

3390-30.....R\$ 3.000,00

3390-39.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 6.000,00

SERGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5892885** e o código CRC **2CD424D0**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 305/GAB/DER/RO, datada de 13.04.2016, publicada no DOE nº 70 de 18.04.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE**, Matrícula n. 300106282, Fiscal de Transporte.

Onde de Lê: Período 31/03/2011 à 30/03/2013 e Efeito Financeiro 30/03/2013

Leia-se: Período 01/04/2011 à 31/03/2013 e Efeito Financeiro 01/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899885** e o código CRC **D1833B84**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 869/GAB/DER/RO, datada de 13.09.2016, publicada no DOE nº 173 de 15.09.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE**, Matrícula n. 300106282, Fiscal de Transporte.

Onde de Lê: Período 01/04/2013 à 30/04/2015 e Efeito Financeiro 30/04/2015.

Leia-se: Período 01/04/2013 à 31/03/2015 e Efeito Financeiro 01/04/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900023** e o código CRC **FFEC2F4B**.

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 286/GAB/DER/RO, datada de 06.04.2017, publicada no DOE nº 67 de 10.04.2017, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor **SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE**, Matrícula n. 300106282, Fiscal de Transporte.

Onde de Lê: Efeito Financeiro 31/03/2017.

Leia-se: Efeito Financeiro 01/04/2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5900106** e o código CRC **4D800C97**.

Portaria nº 507/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE de 03.01.2019

RESOLVE:

INCLUIR na portaria nº 332/2019/DER-SESUF referente a suprimimento de fundos os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no decreto nº 10.851 de 29.12.2003, que trata da concessão de suprimimento de fundos, no exercício de 2019

NOME	MATRICULA	CPF	LOTAÇÃO
Helio Antonio de Oliveira	1000041511	271.705.272.00	Ariquemes
Rosa Maria Nani	300110235	513.317.992.87	Pimenta Bueno
Alex Brasilino dos Reis	300156940	419.185.922-68	Cacoal

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral do DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787784** e o código CRC **A0A3293A**.

Portaria nº 508/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **21.7.2019 a 30.7.2019**;

Considerando os constantes Parecer 200 (5686504), adendo(5772156) e despacho(5772395) nos autos do processo nº 0009.139670/2019-53;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **Vera Lúcia de Araujo**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 30029614, lotada na PROJUR/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, ficando transferido para fruição no período de **1.7.2019 a 20.2.2019**, referente exercício de **2018/2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5788031** e o código CRC **9578AE74**.

Portaria nº 511/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 26.03.2019, publicado de 29.03.2019.

Considerando, os constantes memorando(5650280) e adendo(5803197), nos autos do Processo n.0009.171423/2019-41;

RESOLVE:

INCLUIR na Portaria 166/2019/DER-CGP, de 20.03.2019, para comporem como membros da comissão das Residências Regionais, COF, Usinas de Asfalto deste DER-RO, para receber e examinar no que diz respeito à Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis do Contrato nº 04/2017/FITHA-RO, referente ao exercício de 2019. abaixo relacionados.

SERVIDORES	MATRICULA	FUNÇÃO	RESIDÊNCIAS/USINAS
Hélio Antonio Oliveira	100041511	Residente	2ª RR Ariquemes
Jairo Pereira Chariff	300156423	Coordenador de Usinas	Coordenador de Usinas
Thiago Antonio Mathias Fajardo	300156885	Residente	11ª RR Pimenta Bueno
Jean Francesco Gilioli	300156883	Residente	3ª RR Ouro Preto
Lucas Poletto Orlando	300156652	Residente	1ª RR Colorado
Alex Brasilino dos Reis	300156840	Residente	4ª RR Cacoal
Adecleito Ferreira da Silva Effgen	300156425	Residente	15ª RR Buritis
Eziquiel Marcos Cassol Sehnem	300156854	Residente	5ª RR Rolim de Moura
Henrique Sesana Pimenta	300156217	Usina Asfalto	Rolim de Moura

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5803130** e o código CRC **01B6D51D**.

Portaria nº 514/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de **2.7.2019 a 11.7.2019**;

Considerando, os constantes PARECER Nº 037/2019/ADM/PROJUR/DER-RO(5793317) e despacho(5793286), nos autos do processo nº 0009.176776/2019-38;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias ao servidor **Julio Cezar da Silva**, Oficial de Manutenção, matrícula 300107793, lotado na 8ªRR-Ji-Paraná/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **01.7.2019 a 30.7.2019**, ficando a fruição para o período de **12.7.2019 a 31.7.2019**, referente exercício de **2018/2019**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808406** e o código CRC **D0BA630A**.

Portaria nº 516/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, publicado em 29.03.2019.

Considerando, que a servidora solicitou abono pecuniário no período de **1.7.2019 a 10.7.2019**;

Considerando, os constantes requerimento(5551853), PARECER Nº 037/2019/ADM/PROJUR/DER-RO(5793478), e despacho(5793478) nos autos do processo nº 0009.161151/2019-71;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias ao servidor **Kelly Hiromi Silva Kimura**, Fiscal de Transportes, matrícula 300132240, lotada na Gerência de Infraestrutura e Transporte no Terminal Rodoviário de Jaru/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **01.7.2019 a 30.7.2019**, ficando transferido para fruição no período de **11.7.2019 a 30.7.2019**, referente exercício de **2018/2019**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5810035** e o código CRC **CB4F35E8**.

Portaria nº 520/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019;

Considerando, os constantes requerimento(5177006), memorando(5195002), adendo(5177265), e adendo da Lei 3.803(5842717), que consta nos autos do Processo Nº: 0009.118220/2019-27;

RESOLVE:

CONVALIDAR a **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias ao servidor **Hermesson Santana de Almeida**, matricula 300138591, Fiscal de Transporte, lotado no Gerência de Infraestrutura e Transportes/DER, a contar de **20.3.2019 a 8.4.2019**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821937** e o código CRC **D4E9750C**.

Portaria nº 530/2019/DER-GEPLAC

Porto Velho, 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.092154/2018-77** Convenio nº. **211/18/PJ/DER-RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção da entrada da APAE e aquisição de 02 (dois) novos portões e 01 (uma) porta de vidro para o prédio”** no Município de **Buritis/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5877551** e o código CRC **8BD332B3**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do FITHA/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 100/2019/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.008226/2019-97**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada a frio e pré-moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, para atender a demanda dos Veículos e Equipamentos pertencentes a frota oficial deste FITHA/DER/RO, foi homologada em favor das empresas **AMAZÔNIA PNEUS LTDA** vencedora do Item 001, com proposta no valor total de **R\$ 300.198,00** (Trezentos mil e cento e noventa e oito reais) e **H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA** vencedora dos Itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, com proposta no valor total de **R\$ 3.033.048,50** (Três milhões trinta e três mil quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **13 de Maio de 2019**.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto – FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897817** e o código CRC **84270BF5**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o.

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 0217/PMVP/GB/2019, às fls. 445, Parecer nº 165/2019/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 446/448 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 448 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01023-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 131/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO
CHARLES LUIZ PINEHEIRO GOMES
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Charles Luis Pinheiro Gomes, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5836208** e o código CRC **85F8298E**.

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/17/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 018/2019/SEMOSP, às fls. 283, Despacho/GECON, às fls. 283, Parecer nº 054/2019/CONV/PROJUR/FITHA, às fls. 284/286 e vº e De acordo do Presidente, às fls. 286 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1411-00076-0000/2017.

DA VIGÊNCIA

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2171>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/05/2019, às 10:05

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/17/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA
ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Eliomar Patrício**, **Usuário Externo**, em 07/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5736658** e o código CRC **D44779E2**.

CAERD

RESOLUÇÃO N. 05/2019/CAERD-ACNE

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD Nº 005/DIREX/2019

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 35,36 e 37 do Estatuto Social; e

Considerando a necessidade imediata de reduzir a inadimplência e conseqüentemente melhorar as contas a receber;

Considerando a essencialidade e a garantia da manutenção dos serviços prestados à população;

Considerando a grave situação financeira que atravessa a Companhia;

Considerando a necessidade de termos uma política de desconto, a ser implementada pela Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a partir do dia 13 de maio de 2019, uma política especial de descontos sobre o saldo devedor até 31/12/2018 dos clientes da CAERD, sendo utilizado em todas as Unidades de Atendimento.

Art. 2º As Condições para regularização dos débitos com descontos são:

I – Pagamento à vista (cartão de débito ou dinheiro) dos débitos anteriores a 31/12/2018 será concedido desconto de até 100% (cem por cento) de juros e multas;

II – Pagamento parcelado será concedido desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multas dos débitos anteriores a 31/12/2018.

a. O valor da entrada deverá ser no mínimo 15% (quinze por cento) do valor total dos débitos anteriores a 31/12/2018, já deduzido os juros e multas sobre o saldo remanescente;

b. Para a negociação de até 12 parcelas fixas, o financiamento será sem juros;

c. Para a negociação de 13 (treze) a 48 (quarenta e oito) parcelas fixas, os juros serão de 0,75% a.m. (zero vírgula setenta e cinco por cento);

Parágrafo único. Em caso de excepcionalidade, somente a Coordenadoria de Gestão Comercial e de Negócios – CGCN poderá autorizar financiamentos acima de 48 parcelas fixas.

Art. 3º As autorizações quanto às quantidades de parcelas serão via Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento – GSAN, conforme o perfil do usuário:

I – o perfil de Atendente comercial poderá autorizar até 18 (dezoito) parcelas fixas;

II – o perfil do SAE poderá autorizar até 24 parcelas fixas;

III – o perfil de Divisão poderá autorizar até 36 parcelas fixas;

IV – o perfil de Gerente e o de representante das empresas credenciadas poderá autorizar até 48 parcelas fixas;

Art. 4º O parcelamento para a regularização dos débitos não pagos na sua totalidade até 31/12/2018 são:

I – o valor mínimo de entrada para o parcelamento é de 25% (vinte e cinco por cento) do total da dívida até 31/12/2018;

II – a quantidade de parcelas para o parcelamento não poderá exceder ao do parcelamento anterior;

Art. 5º Para parcelamento de uma fatura, o consumo por economia deverá ser igual ou maior a 100% (cem por cento) ao consumo médio do imóvel.

Parágrafo único: o valor da parcela não poderá ser inferior ao valor da tarifa mínima da categoria.

Art. 6º Ficam suspensos para efeito desta Resolução de Diretoria, os incisos I e II (e suas alíneas) do Artigo 5º da Instrução Normativa de Parcelamento de Débitos nº 14.00.04/2015, permanecendo inalterados os demais artigos.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Gestão Comercial e de Negócios – CGCN, adoção de providências necessárias a implementação desta Resolução de Diretoria.

Art. 8º Esta Resolução terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período ou a critério da Diretoria Executiva da CAERD.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as Resoluções de descontos anteriores.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

VAGNER MARCOLINO ZACARINI

Diretor Técnico e de Operações

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva, Assessor(a)**, em 14/05/2019, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5902881** e o código CRC **127A495F**.

JUCER

Portaria nº 78/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Designar a servidora **Maria Rosinéia Benarrosch Vieira**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147326 para substituir o Secretário-Geral **Leilson Costa de Souza**, Matrícula 300147280, nos dias 13, 14 e 15 de Maio de 2019 em virtude de viagem do Titular para participar de aperfeiçoamento e capacitação em Excelência no Atendimento em Natal/RN.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani

Presidente

Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 13/05/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5862915** e o código CRC **141D7206**.

IPEM

Portaria nº 64/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2171>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/05/2019, às 10:05

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias da servidora **ANDRESSA VIRGÍNIA MUNIZ CARNEIRO**, matrícula 300128839, Metrologista, onde o 2º período de férias que seriam gozados de 03 A 12 de julho, **ALTERAR** para 10 a 19 de junho de 2019, **referente às férias 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 10 de maio de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, Presidente, em 10/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876352** e o código CRC **A4CED94D**.

Portaria nº 65/2019/IPEM-GAB

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o período de férias do servidor **JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO**, matrícula 300130760, Metrologista, alterar férias de 1 a 30 de julho para **dois períodos de 15 dias**, sendo o **1º período de 03 a 17 de junho de 2019 e o 2º período de 06 a 20 de janeiro de 2020, referente a 2019**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho RO, 10 de maio de 2019.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Matrícula: 300155521

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, Presidente, em 10/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876843** e o código CRC **20430D2B**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da aquisição de CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ E E-CPF, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.063788/2019-15**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 13/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5902827) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO CDL**, CNPJ nº.04.689.410/0001-42, no valor total de **R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da aquisição de CERTIFICADO DIGITAL A1 E-CNPJ E E-CPF, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos

autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.063788/2019-15**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 13/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5902827) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO CDL**, CNPJ nº.04.689.410/0001-42, no valor total de **R\$ 4.850,00** (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Porto Velho, 14 de maio de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 14/05/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5903692** e o código CRC **61855242**.

CGE

TERMO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO 003, DE 16 ABRIL DE 2019

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede na Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamary, 4º Andar - Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 09.601.829/0001-14, doravante referida simplesmente como **CGE/RO**, neste ato representada pelo Controlador-Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA**, com sede Av. Pres. Dutra, 3004 - Caiari, Porto Velho - RO, CEP 76.801-156, inscrita no CNPJ sob o número 15.519.525/0001-05, doravante referida simplesmente como **FAPERO**, neste ato representada pelo Presidente **LEANDRO MOREIRA DILL**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA** com sede no Campus – BR 364, Km 9,5, CEP 76801-059, Porto Velho – Rondônia, inscrita no CNPJ sob o número 04.418.943/0001-90, neste ato representado pelo Reitor **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT**, por meio do **Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração**, doravante referido simplesmente como **PPGA**, neste ato representado pela sua Coordenadora **MARILUCE PAES DE SOUZA**, de acordo com a competência legal e regimental que lhe é conferida, resolvem celebrar, nos termos do art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre a **CGE/RO**, a **FAPERO** e a **UNIR**, por Intermédio do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração, doravante referido simplesmente **PPGA**, visando ao desenvolvimento de projetos e ações conjuntas que estimulem o fornecimento de informações sobre Gestão Governamental, Transparência e Combate à Corrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS GERAIS

Este Acordo de Cooperação tem por objetivo:

1. Estimular e facilitar o acesso à informação demandada por pesquisadores e demais membros da comunidade acadêmica do estado de Rondônia por meio de plataforma própria do Portal da Transparência com vistas à produção acadêmico/científica sobre Gestão Governamental, Transparência e Combate à Corrupção.
2. Promover o intercâmbio de participantes vinculados às partes do presente Acordo de Cooperação para capacitações de interesse comum entre o **PPGA/UNIR** e a **CGE**, sobretudo no que tange à Metodologias e Ferramentas de Gestão Organizacional, Inovação, Sustentabilidade e Tecnologia da Informação (Data Manning, Big Data, Data House e etc.).
3. Promover a publicação e divulgação de trabalhos acadêmicos desenvolvidos na área de Gestão Governamental, Transparência e Combate à Corrupção.

-
4. Realizar congressos, seminários e outros eventos dos agentes mútuos, bem como promover a disponibilização de espaços recíprocos para a divulgação de trabalhos relacionados Gestão Governamental, Transparência e Combate à Corrupção resultantes do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA CGE/RO

A CGE/RO compromete-se a:

1. Fornecer ao PPGA/UNIR dados, informações, acesso a banco de dados, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento e à realização do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO por meio de um canal próprio do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) no Portal da Transparência do Estado de Rondônia voltado para a comunidade acadêmica; bem como realizar pedidos de informações do Governo do Estado no qual se compromete a cobrar os dados na forma regimental da Lei de Acesso à Informação;
2. Intermediar articulações entre o Governo do Estado de Rondônia e o PPGA/UNIR, ações conjuntas que visem a divulgação e aplicação dos resultados de ações e projetos acadêmicos relacionados à Gestão Organizacional, Transparência e Combate à Corrupção.
3. Enviar convites de capacitações que contemplem interesses acadêmicos do PPGA/UNIR; e
4. Participar de todas as fases de desenvolvimento dos projetos e ações de que trata a Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DO PPGA/UNIR

O PPGA/UNIR compromete-se a:

1. Informar à CGE e a FAPERO sobre a existência de trabalhos e resultados provenientes de pesquisas e publicações acadêmicas que possam ter repercussão e proveito para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.
2. Em caso de desenvolvimento de pesquisas relacionadas aos temas: Melhoria de Processos de Gestão com repercussão e aplicabilidade no Governo do Estado de Rondônia, Transparência e Combate à Corrupção, apresentar à CGE Plano de Trabalho contendo descrição de projeto e ações a serem desenvolvidas, objetivos, metas e cronograma de execução.
3. Executar trabalhos pactuados, zelando pela tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DA FAPERO

A FAPERO compromete-se a:

1. Fiscalizar e garantir o cumprimento das cláusulas do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.
2. Medir resultados do acesso à informação governamental promovido pela CGE/RO com vistas a atender as solicitações de dados pela comunidade acadêmica do estado de Rondônia.
3. Medir resultados da produção acadêmico/científica do estado de Rondônia que tenham utilizado a base de dados do Portal da Transparência ou Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Comprometem-se os partícipes a adotarem as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração um coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica, não provoca encargos entre as partes e eventuais despesas deverão correr por conta das dotações orçamentárias das instituições signatárias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido por igual período. Poderá, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo

consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de uma à outra, restando à cada qual tão-somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGE/RO no Diário Oficial do estado de Rondônia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem a Justiça Federal, no Foro da Cidade de Porto Velho/RO para dirimir eventuais controvérsias acerca da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, quando não acarretarem conflito federativo e não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas das reuniões compartilhadas e as dúvidas e controvérsias decorrentes desse ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferencialmente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustados, firmam os partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas infra indicadas.

Porto Velho, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT
Reitor da Universidade Federal de Rondônia

LEANDRO MOREIRA DILL
Presidente da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

MARILUCE PAES DE SOUZA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Administração da Universidade Federal de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 06/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ari Miguel Teixeira Ott, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill, Presidente**, em 10/05/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Paes de Souza, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787728** e o código CRC **8770A8D0**.

SUGESP

Portaria nº 156/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 05/2019/SUGESP/GABINETE-ASS, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.009379/2017-83;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES**, matrícula 300114166, pertencente ao Quadro de Pessoal de Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) no GABINETE/SUGESP, das férias marcadas para o período de **12/09/2016 a 19/09/2016** - (08 dias), referente ao **exercício 2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **02/08/2019 a 09/08/2019**. Porto Velho - RO, **14/02/2019**.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, Gerente, em 13/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, Diretor(a), em 13/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882947** e o código CRC **1B98CE80**.

Portaria nº 157/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante DESPACHO/SUGESP-Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.274648/2018-61;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA**, matrícula 300123069, pertencente ao Quadro de Pessoal Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada (a) na SUGESP - Gerência de Abastecimento GGA, Referente ao Exercício 2017: remarcada de 18/10/2018 a 01/11/2018 (15 dias), para **15/07/2019 a 29/07/2019**;

Referente ao Exercício 2018: remarcada de 11/03/2019 a 30/03/2019 (20 dias), para **02/01/2020 a 21/01/2020**. Porto Velho - RO, **13/05/2019**.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, Gerente, em 13/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, Assessor(a), em 13/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887302** e o código CRC **5B276916**.

SEPOG

Portaria nº 152/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência de Defesa Sanitária Agrossilvipastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			100.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			20.000,00
11.025.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			121.000,00
13.006.04.122.1015.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	319003	0100	89.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	12.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			1.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	1.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			308.488,00
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	308.488,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			100.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			161.500,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	0213	159.500,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			5.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 816.988,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			100.000,00
11.009.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	100.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			R\$ 20.000,00
11.025.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			R\$ 121.000,00
13.006.04.122.1015.0142	ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	319001	0100	89.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	12.000,00
13.006.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	20.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			R\$ 1.000,00
13.008.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	1.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO			R\$ 308.488,00

	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0100	308.488,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSSILVIPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			R\$ 100.000,00
19.023.20.122.1224.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0240	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 161.500,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339092	0213	159.500,00
21.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	2.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 5.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	5.000,00
TOTAL				R\$ 816.988,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, **Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5894770** e o código CRC **B5DBB5BA**.

SEGEp

Portaria nº 5858/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (5665903), Despacho SESAUCRH 5692097, que consta nos autos do Processo n. 0054.172884/2019-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELSON LUIZ PEJARA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 29.7.2009 a 28.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, **Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5853971** e o código CRC **1CAED87A**.

Portaria nº 5884/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4618028), Despacho SEDUC-GLOT 5403086, que consta nos autos do Processo n. 0029.388671/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINA FELINI CATANIO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.7.2013 a 30.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5857347** e o código CRC **1FCAA055**.

Portaria nº 5891/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5307940), Despacho SEDUC-GLOT57-5710607, que consta nos autos do Processo n. 0029.134151/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVONE CIPRIANO DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027410, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 1.7.2008 a 30.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5857958** e o código CRC **4060CA5F**.

Portaria nº 5893/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4852014), Autorização FEASE- ASGP 5157803, que consta nos autos do Processo n. 0065.416786/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FABIO DE AZEVEDO ROCHA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação

Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2009 a 4.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5858510** e o código CRC **74C0C917**.

Portaria nº 5894/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5452067), Despacho PC-DGA-5564625, que consta nos autos do Processo n.0019.150302/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE JOCIONE DE MATOS LIMA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 5º quinquênio de 30.7.2009 a 29.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5858905** e o código CRC **BC3435ED**.

Portaria nº 5895/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5752679), Autorização SEJUS-GGP 5757746, que consta nos autos do Processo n. 0033.400012/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVANE ARAGAO NUNES**, Auxiliar de Dentista, Matrícula n. 300110438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **8.7.2019 a 7.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2011 a 17.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859150** e o código CRC **30C8C374**.

Portaria nº 5896/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3164622), Autorização SEJUS-GGP- 2731348, Parecer 549 (5696862), que consta nos autos no Processo n. 0033.222072/2018-66,

R E S O L V E:

Convalidar a Licença Sem Vencimento, a contar de 1.10.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCO AURELIO SOARES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859431** e o código CRC **6301D2B0**.

Portaria nº 5898/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4845523), Despacho SEDUC-GLOT 5391934, que consta nos autos do Processo n. 0029.080093/2019-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JURACI LOURENCO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 23.11.1990 a 22.11.1995, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.11.1995 a 22.11.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5859586** e o código CRC **773C8D94**.

Portaria nº 5900/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4764891), Despacho SEDUC-GLOT-5071280, que consta nos autos do Processo n. 0029.070495/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANI VENTURINI MENDES TABORDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.7.2013 a 23.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860301** e o código CRC **5EA2B957**.

Portaria nº 5901/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4842121), Despacho SEDUC-GLOT 5374975, que consta nos autos do Processo n. 0029.079742/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OLINDA DE SOUZA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritit, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 6º quinquênio de 22.12.2013 a 21.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860373** e o código CRC **47B0CBFC**.

Portaria nº 5902/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-GOTE 5199470, Despacho PC-DGA 5219918, Despacho SEGEPI-NCP 5858084, que consta nos autos do Processo n. 0019.120709/2019-40,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07824/NCSR/SEGEPI/SEPOG, de 13.10.2017, ao servidor **RICARDO MOURA DA COSTA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.7.2019 à 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, **1.7.2020 à 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860406** e o código CRC **AC7DB068**.

Portaria nº 5903/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5014768), Despacho SEDUC-GLOT 5067936, que consta nos autos do Processo n. 0029.100492/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULA FRANCISCA XAVIER**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015575, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.3.1996 a 2.3.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860431** e o código CRC **6BE7A019**.

Portaria nº 5904/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4787151), Despacho SEDUC-GLOT 5232840, que consta nos autos do Processo n. 0029.073231/2019-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA PARDINHO SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300126095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 18.7.2013 a 17.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860445** e o código CRC **6AFDE75B**.

Portaria nº 5905/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEAMDP-CA 4955261, Despacho PC-DGA 5051040, que consta nos autos do Processo n. 0019.093663/2019-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RUBENS CRUZ RODRIGUES FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021604,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860451** e o código CRC **1020DCA0**.

Portaria nº 5906/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 9 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEp-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 439 (4933656), Despacho SEGEp-NAPF 5854751, que consta nos autos do Processo n. 0005.090851/2019-12,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Casa Civil/Porto Velho, a contar de **1.2.2019**, a servidora **LURDELENA FREITAS DA SILVA**, SIAPE n.3059108, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5860484** e o código CRC **63514784**.

Portaria nº 5911/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 10 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5700894), Despacho HRC-NRH 5700898, Despacho SESAUCRH 5809766, que consta nos autos do Processo n. 0051.390767/2018-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 56/2019/SEGEp-NCSR, de 8.1.2019, ao servidor **OSMAR BATISTA PENHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAUCacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2010 a 5.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2019 a 31.3.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 5º quinquênio de 6.6.2010 a 5.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 10/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866737** e o código CRC **13A69FA1**.

Portaria nº 5913/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 10 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento de 27.4.2017, que consta nos autos do Processo n. 2101.01987/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 10/05/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5868176** e o código CRC **7058712E**.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 551/2018/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0037.241358/2018-41- SEJUS/RO.

ORIGEM: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de capacetes balísticos (itens fracassados do pregão eletrônico nº 052/2017) para atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força da Portaria N.º 33/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que o mesmo se encontra disponível para consulta na íntegra no site www.supel.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, onde não houveram quaisquer alterações. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 27/05/2019

HORÁRIO: 10hs00min (Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ ou pelo email alfasupel@hotmail.com.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, Pregoeiro(a), em 13/05/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885836** e o código CRC **3E6BD15E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.214930/2018-79

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAUI

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES S.A, o **item 21** – (COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTE FENILCETONÚRICO MENOR DE 1 ANO (PK1) e **item 022** COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES FENILCETONÚRICO MAIOR DE 08 ANOS (PKU III), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 22/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 18.02.2019, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES LOPES

Diretora de Licitações/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 13/05/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883747** e o código CRC **90671446**.

SEFIN

EDITAL Nº 29/2019/SEFIN-AGARI

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, “d” e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)** a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20170060008122**

Sujeito Passivo: **MARÍLIA SUPER. E LANCHONETE LTDA**

Inscrição Estadual: 000000046740.5

CNPJ/CPF: 00.737.899/0001-20

Endereço: AVENIDA TABAPUÃ, 2540, SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060001926**

Sujeito Passivo: **ÉRIKA IECKER ALMEIDA**

Inscrição Estadual: 0000000439757.6

CNPJ/CPF: 23.235.284/0001-09

Endereço: AVENIDA TABOCA, 2790, SALA 01, SETOR 3, ARIQUEMES - RO.

PA nº 20170060008591

Sujeito Passivo: RENATA MACCARI

Inscrição Estadual: 000000336076.8

CNPJ/CPF: 060.672.119-39

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2785, ÁREAS ESPECIAIS, ARIQUEMES/RO.

Ariquemes, 13 de maio de 2019.

Andre Luis França Fontoura
TTE/MAT. 300024124
Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 13/05/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885749** e o código CRC **5BCAA5C4**.

EDITAL Nº 6/2019/SEFIN-AGAPA
AGÊNCIA DE RENDAS DE ALTO PARAÍSO/6ªDRRE
CIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III, e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo identificado, **CIENTIFICADO DO ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL nº 20181200700050/GEFIS/CRE/SEFIN/RO**, relativa à **DFE nº 20182500700003 de 06/11/2018**, bem como **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio de Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

PROCESSO Nº : **20190070000222**

Sujeito Passivo: **M. R. G. DE OLIVEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS-ME**

Inscrição Estadual: **0000000342823-1**

CNPJ: **14.459.129/0001-77**

Tipo de Ação Fiscal: **AUDITORIA ESPECÍFICA - CONTA GRÁFICA**

Período Fiscalizado: **01/03/2015 À 31/12/2015**

Auto (s) de Infração: **04800018150060000025218201977/SEFISC/RF**

Fica ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração em referência, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R, permanecerão anexados ao processo original, disponíveis para retirada ou obtenção de cópias, nos termos dos §§ 4º e 5º, do artigo 12, da Lei nº 688/1996, c/c com o artigo 6º da Resolução Conjunta nº 002/2017/GAB/SEFIN/CRE/TATE.

Alto Paraíso, 13 de maio de 2019.

Sérgio Luís Santos
TTE / Agente de Rendas
Mat. 300049302

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luis Santos, Chefe de Unidade**, em 13/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891212** e o código CRC **63B2EE1E**.

EDITAL Nº 8/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 04/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Orgão Emitente: Lauda nº.: 1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: Residencial Viena Incorporações SPE 01 Ltda

IE/CNPJ/CPF: 417643-0

Processo: 20162900101744

Decisão: 20190114010017 - Procedente - D

Suj.Passivo: V. de O. Braz Ind e Com De Moveis - ME

IE/CNPJ/CPF: 361920-6

Processo: 20162900400057

Decisão: 20181112010216-Procedente - D

Suj.Passivo:E Alves Ribeiro & Cia Ltda

IE/CNPJ/CPF: 138360-4

Processo: 20152900209632

Decisão: 20181109010129- Procedente - D

Suj.Passivo:Suelem C. M. P. Cantarelli Ltda - ME

IE/CNPJ/CPF: 229.860-1

Processo: 20162700100361

Decisão: 20181014010174 - Procedente - D

Suj.Passivo:Raimundo Dias Neto

IE/CNPJ/CPF: 302059-2

Processo: 20162900200168

Decisão: 20181010010176 - Procedente - D

Suj.Passivo:Santana e F Ind e Com de Mad Ltda ME

IE/CNPJ/CPF: 303508-5

Processo: 20153000405207

Decisão: 20181216010224 - Procedente - D

Suj.Passivo:Papaleguas Cargo Express Ltda ME

IE/CNPJ/CPF: 289208-1

Processo: 20132901700025

Decisão: 2018040603073 - Procedente - D

Suj.Passivo:Sergio Antonio Dal Poz de Almeida Garcia

IE/CNPJ/CPF: 341.795.968-30

Processo: 20162902800006

Decisão: 20181212010238 - Procedente - D

Suj.Passivo:M L F DA SILVA MIRANDA ME
IE/CNPJ/CPF: 15.393.258/0001-72
Processo: 20152930513356
Decisão: 20181109010132 - Procedente - D

Suj.Passivo:Progresso Transportes Eireli - ME
IE/CNPJ/CPF: 386331-0
Processo: 20162701700010
Decisão: 20181215010212 - Procedente - D

Suj.Passivo:Residencial Viena Incorporação SPE 01 Ltda
IE/CNPJ/CPF: 417643-0
Processo: 20162900101769
Decisão: 20190114010018- Procedente - D

Suj.Passivo:Residencial Viena Incorporação SPE 01 Ltda
IE/CNPJ/CPF: 417643-0
Processo: 20162900101746
Decisão: 20190114010016 - Procedente - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo:Progresso Transportes Eireli - ME
IE/CNPJ/CPF: 386331-0
Processo: 20162701700012
Decisão: 20181215010213 - Procedente - D

Suj.Passivo:Sural Ind e Com Ltda - EPP
IE/CNPJ/CPF: 167381-5
Processo: 20162701900003
Decisão: 20181210010216- Procedente - D

Suj.Passivo: Sural Ind e Com Ltda - EPP
IE/CNPJ/CPF: 167381-5
Processo: 20162701900003
Decisão: 20181210010216 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sural Ind e Com Ltda - EPP
IE/CNPJ/CPF: 167381-5
Processo: 20162701900006
Decisão: 20181210010218 - Procedente - D

Suj.Passivo: Sural Ind e Com Ltda - EPP
IE/CNPJ/CPF: 167381-5
Processo: 20162701900007
Decisão: 20181210010215 - Procedente - D

Suj.Passivo:Sural Ind e Com Ltda - EPP
IE/CNPJ/CPF: 167381-5
Processo: 20162701900001
Decisão: 20181210010217 - Procedente - D

Suj.Passivo: Nelson Ribeiro Soares Filho
IE/CNPJ/CPF: 280362-3
Processo: 20162902200032
Decisão: 20181014030172 - Procedente - D

Suj.Passivo: Progresso Transportes Eireli - ME
IE/CNPJ/CPF: 386331-0
Processo: 20162701700009
Decisão: 20181215010211 - Procedente - D

Suj.Passivo: Reciclar Ind e Com. Eireli Ltda
IE/CNPJ/CPF: 337694-0
Processo: 20152700300028
Decisão: 20181212010232 - Procedente - D

Suj.Passivo: FG Industria de Madeiras Ltda EPP
IE/CNPJ/CPF: 141670-7
Processo: 20163000600061
Decisão: 20181111010191 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emerson Gonçalves Da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 310399-4
Processo: 20153010409570
Decisão: 20181116010198 - Procedente - D

Suj.Passivo: Emerson Gonçalves Da Silva ME
IE/CNPJ/CPF: 333661-1
Processo: 20153010409568
Decisão: 20181116010197 - Procedente - D

Suj.Passivo: Armando Neves Borges
IE/CNPJ/CPF: 317726-2
Processo: 20162904100007
Decisão: 20181115010183 - Procedente - D

Suj.Passivo: Industria e Com de Mad Lima - Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 292957-1
Processo: 20152900109922
Decisão: 20181216010214 - Procedente - D

Suj.Passivo: Industria e C de M Impar Ltda-ME
IE/CNPJ/CPF: 132522-1
Processo: 20152901709529
Decisão: 2018110601205 - Procedente - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: FG Industria de Madeiras Ltda EPP
IE/CNPJ/CPF: 141670-7
Processo: 20163000600072
Decisão: 20181110010186- Procedente - D

Suj.Passivo: Industria e Com de Mad Lima - Ltda ME

IE/CNPJ/CPF: 292957-1

Processo: 20152900109921

Decisão: 20181216010215 - Procedente - D

Suj.Passivo: Arlindo Ribeiro Soares

IE/CNPJ/CPF: 346525-0

Processo: 20162900500079

Decisão: 20181115010182 - Procedente - D

Suj.Passivo: Arlindo Ribeiro Soares

IE/CNPJ/CPF: 346525-0

Processo: 20162900500078

Decisão: 20181115010181 - Procedente - D

Suj.Passivo: L F IMPORTS LTDA

IE/CNPJ/CPF: 171236-5

Processo: 20163000400093

Decisão: 20181110010189 - Procedente - D

Suj.Passivo: Paulo da Silva Lima ME

IE/CNPJ/CPF: 320600-9

Processo: 20163000100213

Decisão: 20181110010192 - Procedente - D

Suj.Passivo: T M De Oliveira Mathias - ME

IE/CNPJ/CPF: 412257-7

Processo: 20152900109671

Decisão: 20181110010194 - Procedente - D

Suj.Passivo: M H Fonseca Pinheiro Eireli - ME

IE/CNPJ/CPF: 383411-5

Processo: 20162900101689

Decisão: 20181112010213 - Procedente - D

Suj.Passivo: P B Comercio de Motos Ltda - ME

IE/CNPJ/CPF: 407509-9

Processo: 20162700100524

Decisão: 20181108010192 - Procedente - D

Suj.Passivo: C F J MADEIRAS LTDA - ME

IE/CNPJ/CPF: 311563-1

Processo: 20142901700022

Decisão: 20181016010171 - Procedente - D

Suj.Passivo: C F J MADEIRAS LTDA - ME

IE/CNPJ/CPF: 311563-1

Processo: 20142901700025

Decisão: 20181016010170 - Procedente - D

Suj.Passivo: C F J MADEIRAS LTDA - ME

IE/CNPJ/CPF: 311563-1

Processo: 20142901700024

Decisão: 20181016010169 - Procedente - D

Suj.Passivo: F F IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP
IE/CNPJ/CPF: 312707-9
Processo: 20162901700004
Decisão: 20190220010009 - Procedente - D

Suj.Passivo: Ferparts Com d Peças e Ferramentas Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 138360-4
Processo: 20152900209649
Decisão: 20190220010010 - Procedente - D

Suj.Passivo: Madeireira Por Do Sol Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 136308-5
Processo: 20162703600007
Decisão: 20190111010006 - Procedente - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 4
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: Madeireira Por Do Sol Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 136308-5
Processo: 20162703600005
Decisão: 20190111010005 - Procedente - D

Suj.Passivo: Marcus Vinicius Ramire Judice
IE/CNPJ/CPF: 341407-8
Processo: 201629004000042
Decisão: 20190115010012 - Procedente - D

Suj.Passivo: M J Da Fonseca Pinheiro Eireli - ME
IE/CNPJ/CPF: 383411-5
Processo: 20162900101690
Decisão: 20190118010014 - Procedente - D

Suj.Passivo: S S Cunha & Cia Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 170586-5
Processo: 20153000110226
Decisão: 20181212010237 - Procedente - D

Suj.Passivo: Transportadora Nakamura Ltda
IE/CNPJ/CPF: 36.903.029/0001-20
Processo: 20162930507942
Decisão: 20181211010222 - Procedente - D

Suj.Passivo: Oliveira & Farias Empreendimentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 443898-1
Processo: 20162900101803
Decisão: 20190111010007 - Procedente - D

Suj.Passivo: A F Transportadora Ltda
IE/CNPJ/CPF: 433385-3
Processo: 20162900600178
Decisão: 20190218010019 - Procedente - D

Suj.Passivo: Netsul Informatica Ltda
IE/CNPJ/CPF: 94.888.260/001-99
Processo: 20162930508855
Decisão: 20190115010014 - Procedente - D

Suj.Passivo: DEA Brasil Desfibriladores Ltda
IE/CNPJ/CPF: 09.388.600/0001-43
Processo: 20162906100011
Decisão: 20190219010019 - Procedente - D

Suj.Passivo: Grace Kelly Pelicioni De Castro
IE/CNPJ/CPF: 350149-3
Processo: 20162900102135
Decisão: 20190210010009 - Procedente - D

Suj.Passivo: Multifos Nutrição Animal Ltda
IE/CNPJ/CPF: 111804-8
Processo: 20162700300024
Decisão: 20190212010027 - Procedente - D

Suj.Passivo: D A D Moura Ind Com Serv e Distr Para Veiculos
IE/CNPJ/CPF: 409655-0
Processo: 20162900200153
Decisão: 20190218010027 - Procedente - D

Suj.Passivo: Vitória Com de Madeir. e Mat. para Constr Ltda
IE/CNPJ/CPF: 333661-1
Processo: 20163000400065
Decisão: 20190112010020 - Procedente - D

Órgão Emissor: Lauda nº.: 5
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: M A B Couto Distribuidora e Transp ME
IE/CNPJ/CPF: 359900-1
Processo: 20162900400183
Decisão: 20190215010034 - Procedente - D

Suj.Passivo: Paulo Soares Da Silva
IE/CNPJ/CPF: 350.399.572-20
Processo: 20162930509996
Decisão: 20190219010011 - Procedente - D

Suj.Passivo: S S Cunha & Cia Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 170586-5
Processo: 20153000110226
Decisão: 20181212010237 - Procedente - D

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 05/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj. Passivo: PB COMERCIO DE MOTOS LTDA - ME
IE/CNPJ/CPF: 407509-9
Processo: 20162700100522
Decisão: 20181108020195 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: Lucia da Conceição Abreu
IE/CNPJ/CPF: 982.481.541-49
Processo: 20152930513362
Decisão: 20180908020145 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: P C RODRIGUES ME
IE/CNPJ/CPF: 302308-7
Processo: 20102900101488
Decisão: 002867/2012/UJ/TATE - Parc Proc - R

Suj. Passivo: JOVIS MARQUES ME
IE/CNPJ/CPF: 59353-2
Processo: 20113000300029
Decisão: 002293/2011/TATE/SEFIN - Parc Proc - R

Suj. Passivo: MADEIRA PLUMAGEM LTDA ME
IE/CNPJ/CPF: 168781-6
Processo: 20103000600039
Decisão: 003065/2012/TATE/SEFIN - Parc Proc - R

Suj. Passivo: ELIVANA PEREIRA DE CRISTO
IE/CNPJ/CPF: 146114-1
Processo: 20162902600029
Decisão: 2018110802117 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: N J SE SOUZA LEITE CONFECÇÕES ME
IE/CNPJ/CPF: 173515-2
Processo: 20093000600106
Decisão: 002164 - Parc Proc - R

Suj. Passivo: NESTOR C. DOS S. CONST EIRELLI
IE/CNPJ/CPF: 8686-0
Processo: 20172900100888
Decisão: 20190115020013 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: Prodeter Rondonia Prod. Para H Ltda
IE/CNPJ/CPF: 300467-8
Processo: 20162900102157
Decisão: 20190208020023 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: Doni Distrib D Cosméticos Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 385372-1
Processo: 20162900400194
Decisão: 20190208020017 - Parc Proc - D

Suj. Passivo: Anezia De Araujo Moreira Alves
IE/CNPJ/CPF: 283.896.202-78
Processo: 20162900200207
Decisão: 20190219020004 - Parc Proc - D

Porto Velho, 13 de maio de 2019

**ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 06/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste. Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se à disposição neste Tribunal.

Órgão Emissor: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj. Passivo: Cairu Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 84.600.378/0008-92
Processo: 20162930508274
Decisão: 20181112030204 - Improced - D

Suj. Passivo: Madeiras Valle Ind e Com Ltda
IE/CNPJ/CPF: 176358-0
Processo: 20103000600002
Decisão: 000565/2016/TATE/SEFIN - Nula - R

Suj. Passivo: Gonçalves Ind e Com de Alimentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 415517-3
Processo: 20162900101832
Decisão: 20190115030009 - Improced - D

Suj. Passivo: Distriboi Ind Com e Transp de Carn Bov Ltda
IE/CNPJ/CPF: 297176-3
Processo: 20162900400129
Decisão: 20181114030183 - Improced - D

Suj. Passivo: V. Dos S. Lima - ME
IE/CNPJ/CPF: 134906-6
Processo: 01-043262-8
Decisão: 000129/2012/TATE/SEFIN - Improced - R

Suj.Passivo: Supricel Logística Ltda
IE/CNPJ/CPF: 03.077.452/0032-66
Processo: 20152900310843
Decisão: 20181216030225 - Improced - D

Suj.Passivo: Real Norte Comercial Ltda
IE/CNPJ/CPF: 56307-2
Processo: 20072900102254
Decisão: 000075/2012/UJ/TATE - Improced - R

Suj.Passivo: STJ Transportes Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 11.050.407/0001-40
Processo: 20162900304571
Decisão: 20181215030214- Improced - D

Suj.Passivo: C. C. Ramos Mat. de constr. Ltda - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700062
Decisão: 20190108030001-Improced - D

Suj.Passivo: Netsul Informática Ltda
IE/CNPJ/CPF: 94.888.260/0001-99
Processo: 20162930508858
Decisão: 20181108040191- Nula - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: Centrais Eletr. do Norte do BR S/A
IE/CNPJ/CPF: 00.357.038/0115-84
Processo: 20152930515564
Decisão: 20181212030222- Improced - D

Suj.Passivo: Alvaro Abreu Ribeiro ou Marcelo A. Ribeiro
IE/CNPJ/CPF: 73316-4
Processo: 20162903200005
Decisão: 20181110030181- Improced - D

Suj.Passivo: Cairu Transportes Ltda
IE/CNPJ/CPF: 84.600.378/0010-07
Processo: 20172900301218
Decisão: 20190112030007- Improced - D

Suj.Passivo: C. Matos Prado
IE/CNPJ/CPF: 93770-3
Processo: 01-044682-3
Decisão: 001737/2012/TATE/SEFIN- Nula - R

Suj.Passivo: Construart Empreendimentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 115308-1
Processo: 20133000600397
Decisão: 20190219030009- Improced - D

Suj.Passivo: A L Dezan ME
IE/CNPJ/CPF: 171330-2
Processo: 20163000100409
Decisão: 20190218030018- Improced - D

Suj.Passivo: Residencial Viena incorp. SPE 01 Ltda
IE/CNPJ/CPF: 417643-0
Processo: 20162900101767
Decisão: 20181108040196- Nula - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700051
Decisão: 20181208030198- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700052
Decisão: 20181208030203- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700028
Decisão: 20181208030202- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700030
Decisão: 20181208030201- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700061
Decisão: 20181208030200- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700073
Decisão: 20181208030199- Improced - D

Suj.Passivo: J S Santos - ME
IE/CNPJ/CPF: 433855-3
Processo: 20162901700067
Decisão: 20181203030197- Improced - D

Suj.Passivo: A J PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP
IE/CNPJ/CPF: 402812-1
Processo: 20162903600059
Decisão: 20181112030201- Improced - D

Órgão Emissor: Lauda nº.: 3
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 13/05/19

Suj.Passivo: A J PIRES DE LIMA TRANSP EIRELI EPP

IE/CNPJ/CPF: 402812-1

Processo: 20162903600045

Decisão: 20181112030202- Improced - D

Suj.Passivo: Bigcharque Ind e Com Ltda

IE/CNPJ/CPF: 116659-0

Processo: 20152900409587

Decisão: 20181009030117- Improced - D

Suj.Passivo: N V Paniago ME

IE/CNPJ/CPF: 313221-8

Processo: 20152902200007

Decisão: 2018110603213- Improced - D

Suj.Passivo: Distribuidora C Rio Candeias Ltda

IE/CNPJ/CPF: 05.658.651/0001-97

Processo: 20152906309624

Decisão: 20181109030131- Improced - D

Suj.Passivo: C F J Madeiras Ltda ME

IE/CNPJ/CPF: 311563-1

Processo: 20142901700024

Decisão: 20181016010169- Improced - D

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE /SEFIN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaud, Presidente**, em 13/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5883704** e o código CRC **6F92E2EC**.

IPERON

Portaria nº 252/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 205/2019/IPERON-EQPFP, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 5/2019/IPERON-DIPREV;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** suspensão de 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, matrícula **300127420**, ocupante do cargo de Gerente da Perícia Médica Psicosocial - GEPEMEP, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON,

referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 07 a 16/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 26 de março de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 06/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5208845** e o código CRC **4E4BBDB8**.

Portaria nº 325/2019/IPERON-EQFPF

Conceder Adicional de Qualificação.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 0016.138754/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 03/04/2019, a servidora **MARIA DE JESUS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300034358, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 09/05/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5824097** e o código CRC **DD5EE284**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 54 DE 08/05/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.107462/2019-04**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 432/PGE/IPERON/2019**, de 09/04/2019; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 29/04/2019, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**Aposentada JUDITH AUGUSTA PINTO**, portadora do **RG nº 12074-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 084.635.062-91**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **03**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300002005**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/03/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **WALTER DE SOUZA SANCHES (cônjuge)**, portador do **RG nº 216978-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 162.802.372-49**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/03/2019**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON atualizará o presente benefício previdenciário na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente
UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 10/05/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 10/05/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5837440** e o código CRC **E3F1DF18**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 532 DE 09/05/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00925-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **LUIS ANTÔNIO SOARES DA SILVA**, portador do **RG nº 551663-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 387.742.167-91**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível II, referência A, cadastro **191-0**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 09/05/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 10/05/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847826** e o código CRC **CB333D9D**.

SESDEC

Portaria nº 193/2019/SESDEC-NADM

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 93/2019/SESDEC-GLOG (5777034).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES LIMA, Matrícula nº 100092584, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, Matrícula nº 300130281, para atuar na condição de SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 59/PGE-2015, PROCESSO Nº 01.1501.0144-00/2015 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (SEI 0037.009236/2018-21), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC, referente à contratação de serviços de gerenciamento e controle informatizado para manutenção da frota através de rede credenciada e cartão magnético, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuarem na condição de FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 059/PGE-2015, (Ticket Soluções HDFGT S/A) - (Processo nº 01-1501.00144-00/2015), no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, Bombeiro Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e POLITEC.

SESDEC

- Fiscal Técnico da SESDEC: WALTER JÚNIOR SALES VILARRUEL, matrícula 300130281;
- Suplente do Fiscal Técnico da SESDEC: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 100078406;

POLÍCIA CIVIL

- Fiscal Técnico da Polícia Civil: MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula 300021511;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Civil: JOSE VIEIRA SOBRINHO, matrícula 300016492;

CORPO DE BOMBEIROS

- Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: IVANILSON LIMA ABREU, matrícula 200105672;
- Suplente do Fiscal Técnico do Corpo de Bombeiros: JOAO EDUARDO DRUMOND, matrícula

200005426;

POLÍCIA MILITAR

- Fiscal Técnico da Polícia Militar: MARCONDES DE SOUZA MOTA, matrícula 100054570;
- Suplente do Fiscal Técnico da Polícia Militar: ALDECY SOUZA SILVA, matrícula 100058411;

POLITEC

- Fiscal Técnico da POLITEC: ANA JULIA FRAZAO PAIVA, matrícula 300068661;
- Suplente do Fiscal Técnico da POLITEC: JOSIAS BATISTA DA SILVA, matrícula 300058658;

Art. 4º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências

compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços oriundos do Contrato nº 59/PGE-2015, que tem como função conferir e receber os serviços avençados no contrato fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como a Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC, e dar ciência ao fiscal técnico e administrativo sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RAFAEL MOTA BRITO	SESDEC	300098443	PRESIDENTE DA COMISSÃO
CLÁUDIO LOPES RODRIGUES	PM/RO	100069161	MEMBRO/1º SUPLENTE
ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	PC/RO	300060589	MEMBRO/2º SUPLENTE
ANA JULIA FRAZAO PAIVA	POLITEC	300068661	MEMBRO/3º SUPLENTE
VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBMRO	200007979	MEMBRO/4º SUPLENTE
ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	SESDEC	300122395	MEMBRO/5º SUPLENTE

Art. 7º Caberá aos servidores que compõem a Comissão de Recebimento de Serviços conferirem e atestarem os serviços contratados no verso da fatura/nota fiscal, para que seja viabilizada a respectiva execução na sede da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, bem como da Polícia Militar, Polícia Civil e POLITEC.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 81/2019/SESDEC-NADM, de 18 de fevereiro de 2019, DOER nº 035, de 21.02.2019, Página 204 - 205 - 206.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de abril de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, Secretário(a), em 08/05/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5823378** e o código CRC **6B168BD1**.

PM

Portaria nº 3392/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100033411 SEVERINO INÁCIO DA SILVA FILHO**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, no seu Processo de Reforma n. 01.1505.00488.0000/2016, de 18 de abril de 2016, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 082/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de

Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 06 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 10/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789979** e o código CRC **6B58649B**.

Portaria nº 3464/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 10007804-2 WILLIAN EMERSON FLORENTINO** por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, no seu Processo de Reforma n. 01.1505.00259.0000/2018, de 30 de maio de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 085/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 10/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5838866** e o código CRC **9D59DC4F**.

Portaria nº 6557/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **SD PM RE 100069836 ELIEZIO FERREIRA DE CARVALHO**, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover seus meios de subsistência, conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão, no seu Processo de Reforma n. 01.1505.00962.0000/2015, de 01 de outubro de 2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 116/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 4º, III da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reforma junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 08 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM

Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL PM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler, Coordenador(a)**, em 10/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/05/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **3896116** e o código CRC **81D610A1**.

CBM

Portaria nº 492/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º, art. 18 e inciso V do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **10 de maio de 2019**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO/INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
1º SGT BM	0474-5	ARONILDO NERI DE MOURA	DAT/VHA VILHENA	2º SGBM/ 3º GBM CEREJEIRAS	25 dias	05.06.2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 486/2019/CBM-CP (5868233).

Porto Velho, RO, 13 de maio de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 13/05/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887707** e o código CRC **FDD590EC**.

PC

Portaria nº 1730/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Requerimento PC-CAC (3293372);

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **06.12.2018**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo Agente de Polícia, Matrícula: n. 300022721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **Divisão de Flagrantes - DIFLAG** desta capital, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada Geral da Polícia Civil**, em 06/12/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3953870** e o código CRC **1D77BEAD**.

Portaria nº 649/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no](#)

[Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.181691/2019-52.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2171>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/05/2019, às 10:05

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	16/10/2019	30/10/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período	
			Início	Fim	Início	Fim
300078378	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Polícia	16/07/2019	30/07/2019	16/12/2019	30/12/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 10/05/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809048** e o código CRC **4124F80C**.

Portaria nº 668/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.405654/2018-64;
CONSIDERANDO a planilha (5432656);
CONSIDERANDO a Portaria 643 (5781465).

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 643/2019-PC/DRH (5781465), de 06 de maio de 2019, que **INTERROMPEU** o gozo de férias de **01/05/19 a 15/05/2019**, do servidor **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300138547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **EXERCÍCIO 2019** e **CONSIDEROU** férias no período de **16/05/2019 a 30/05/2019** e **16/06/2019 a 30/06/2019**, ao citado servidor.

Onde se lê: "... EXERCÍCIO 2019...".

Leia-se: "...EXERCÍCIO 2018...".

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, Delegado-Geral de Polícia Civil, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884958** e o código CRC **1DCD2129**.

Portaria nº 673/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2019/PC-DPE (5811915) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.189747/2019-17.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **07.05.2019**, o servidor **Paulo Cezar de Freitas Valente**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104030, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Grupo de Operações Táticas Especiais (GOTE)** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida (DECCV) desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885796** e o código CRC **6E5E10A8**.

Portaria nº 674/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2019/PC-DPE (5811915) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.189747/2019-17.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **07.05.2019**, o servidor **Vilmar Francisco dos Santos**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059856, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Departamento de Narcóticos (DENARC)** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos, Extorsões, Sequestros, Estelionatos e outras fraudes (DERF) desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887360** e o código CRC **A394F6C9**.

Portaria nº 675/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2019/PC-DPE (5811915) insertos nos autos do Processo SEI n. 0019.189747/2019-17.

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **07.05.2019**, o servidor **Wangues dos Santos Oliveira**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300138545, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida (DECCV)** do município de Porto Velho, anteriormente lotado no Grupo de Operações Táticas Especiais (GOTE) desta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889117** e o código CRC **A1D9EC06**.

Portaria nº 676/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (5825782) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.189747/2019-17.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **12.05.2019**, o servidor **Francisco Alves da Silva**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300022721, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal (IML)** do município de Porto Velho, anteriormente lotado na **Divisão de Flagrantes (DIFLAG)** desta capital.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5889346** e o código CRC **CA5945D9**.

Portaria nº 677/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (5825782) inserto nos autos do Processo SEI n. 0019.189747/2019-17.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de **12.05.2019**, o servidor **José Carlos Villar da Costa**, ocupante do cargo de agente de polícia, siape n. 2112830, pertencente ao quadro permanente dos servidores do Ex-Terrotório de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Controle de Armas, Explosivos e Munições (DECAME)** no município de Porto Velho, anteriormente lotado no Instituto Médico Legal nesta capital..

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/05/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5891845** e o código CRC **B8A8EB3C**.

POLITEC

Portaria nº 90/2019/POLITEC-CONSUGESPOL

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias nº 63/POLITEC-GAB de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 046 de 13 de março de 2019:

CONSIDERANDO que não foi apresentado recursos em relação a ordem classificatória dos servidores que serão promovidos.

CONSIDERANDO a homologação por unanimidade do pleno do Conselho Superior de Gestão da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na Reunião extraordinária realizada em 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Tornar pública a relação geral dos servidores que serão promovidos no processo de setembro/2018, conforme ANEXO ÚNICO da presente portaria.

Porto Velho(RO), 13 de maio de 2019.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
PRESIDENTE
FRANCISCO CLAYTON FERREIRA
Membro
NILCE LOPES SOARES
Membro

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 10 (dez)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	2ª CLASSE
1	300098464	REINALDO GERA	Antiguidade	29/07/2014
2	300098461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Antiguidade	29/07/2014
3	300098634	GEORGE ANDRE DOS SANTOS	Antiguidade	29/07/2014
4	300098462	MARCUS VINICIUS SOUSA TEIXEIRA	Antiguidade	29/07/2014
5	300098757	JONATHAN BARROS CARDOSO	Merecimento	29/07/2014
6	300098463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Antiguidade	29/07/2014
7	300099036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Antiguidade	29/07/2014
8	300098632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Antiguidade	29/07/2014
9	300098636	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Antiguidade	29/07/2014
10	300098465	THIAGO SALES MENDES	Merecimento	29/07/2014

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 03 (três)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	2ª CLASSE
1	300098471	JÚLIO CESAR COMAR PALMIERI	Antiguidade	29/07/2014
2	300098754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Antiguidade	29/07/2014
3	300098755	DANIEL SOL SOL DE MEDEIROS	Antiguidade	29/07/2014

PERITO CRIMINAL – 2ª para 3ª CLASSE

Número de Vagas = 10 (dez)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	2ª CLASSE
1	300098753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Antiguidade	26/07/2014
2	300098751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	26/07/2014
3	300098818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	26/07/2014
4	300098627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Antiguidade	26/07/2014
5	300098456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Merecimento	26/07/2014
6	300098452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Antiguidade	26/07/2014
7	300098454	DARWIN BARRETO ZANATA	Antiguidade	26/07/2014
8	300098451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	26/07/2014
9	300098750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Antiguidade	26/07/2014
10	300098455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Merecimento	26/07/2014

PERITO CRIMINAL – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 04 (quatro)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	CRITÉRIO	3ª CLASSE
1	300021534	MARCONI ROCHA BEZERRA	Antiguidade	04/10/2008
2	300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	Antiguidade	04/10/2008
3	300021554	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Antiguidade	04/10/2008
4	300021566	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Antiguidade	04/10/2008

Documento assinado eletronicamente por **Ana Julia Frazao Paiva, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Clayton Ferreira, Chefe de Unidade**, em 13/05/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Nilce Lopes Soares, Agente**, em 13/05/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5887086** e o código CRC **3CB88700**.

DETRAN

Portaria nº 924/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Parecer nº 2/2019/DETRAN-DIVAP (ID 5732705) e Nota Técnica n.º 2146/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 5750076);

Considerando o que consta no Relatório de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO da Comissão de Progressão Funcional, conforme consta no Processo Administrativo 0010.126495/2019-03, e em atendimento ao disposto no Art. 17 da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e Lei nº 2.778, de 25.06.2012.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER**, progressão funcional dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para que o servidor, achando-se prejudicado, possa contestar o referido enquadramento, peticionando através de requerimento a Direção Geral que analisará e julgará o recurso.

Art. 3º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	CARGO	MÉDIA DE PONTOS	%	CLASSE/REFERENCIAL	
							ATUAL	NOVA
300094695	ABEL LEITE DE BARROS	25/02/2010	BURITIS	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	39	97	1D	2A
300072678	ADEGILDO ELI CARNEIRO	14/01/2008	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
300114415	ADELINO SILVA DE ARAUJO	30/11/2011	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1C	1D
300092694	ADILSON RODRIGUES	19/11/2009	SANTA LUZIA DO OESTE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	37	93	1D	2A
300073314	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	08/02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	85	2A	2B
300072664	ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	17/01/2008	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	90	2A	2B
300072554	AGNALDO DE OLIVEIRA	14/01/2008	CASTANHEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B

3000737 10	AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	07/03/20 08	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000726 79	ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	14/01/20 08	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
3000725 67	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	11/01/20 08	PORTO VELHO	MOTORISTA	36	91	2A	2B
3000939 59	ALEX LABORDA DE OLIVEIRA	23/12/20 09	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10 0	1D	2A
3000724 51	ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	14/01/20 08	CEREJEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3001045 85	AMANCIO FERNANDES	17/01/20 11	ROLIM DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1C	1D
3001146 95	AMARILDO RIBEIRO	29/12/20 11	CANDEIAS DO JAMARI	AGENTE DE TRÂNSITO	37	91	1C	1D
3000739 79	ANA PAULA DE ARAÚJO	03/03/20 08	PORTO VELHO	TÉC. EM CONTABILIDADE	40	10 0	2A	2B
3001146 90	ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	28/12/20 11	POSTO AVANÇADO DE EXTREMA	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	36	91	1C	1D
3000947 26	ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL	26/02/20 10	MIRANTE DA SERRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	1D	2A
3000738 75	ANDREIA ALVES DE SÁ	26/02/20 08	JI-PARANA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000727 34	ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS VAZ	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
3000736 40	ANDRÉIA PROCÓPIO FEITOSA	22/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	2A	2B
3000732 23	ANDREIA SILVA DAMACENA TARGINO	07/03/20 08	CACOAL	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
3000724 00	ANDREIA TOLVAI	11/01/20 08	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
3000734 43	ANTONIA CONSUELO OLIVEIRA DE LIMA	07/02/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000733 16	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	01/02/20 08	NOVA BRASILÂNDIA	AUX. ADMINISTRATIVO	36	91	2A	2B
3000725 15	ATILA NERY INFANTE	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000725 26	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3000731 42	AYRTON RODRIGUES FERREIRA	11/02/20 08	PORTO VELHO	ENGENHEIRO	34	86	2A	2B
3000725 10	BRUNO VERISSIMO FERREIRA	14/01/20 08	PIMENTA BUENO	AUX. ADMINISTRATIVO	37	93	2A	2B
3000726 72	CÉLIO COSTA BORGES	14/01/20 08	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
3000723 99	CELISMAR BURATTI	10/01/20 08	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
3000733 22	CELSON LUIZ CHAVES BARBOSA	31/01/20 08	- COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	2A	2B
3000733 21	CHARLES JOHN FERREIRA	08/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000724 02	CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS	14/01/20 08	COLORADO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	94	2A	2B
3000729 61	CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	07/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
3000740 07	CLEBER ARAUJO DA SILVA	06/03/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
3000726 05	CLÉIA SILMARA MARINHO SILVA MARTINS	14/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
3000947 10	CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	25/02/20 10	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	90	1D	2A
3000736 37	CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	18/02/20 08	JI-PARANA	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000911 38	DANIELE BRITO VIEIRA	20/08/20 09	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
3000728 18	DANIELLE BRAGA FERREIRA	14/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1D	2B
3000725	DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES	14/01/20	PIMENTA BUENO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B

56		08						
3000928 22	DEBORA GENUINO DA SILVA	20/11/20 09	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	1D	2A
3000732 12	DENIZ FERNANDO BELINO	08/02/20 08	- MACHADINHO DO OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
3000724 33	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	09/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	2A	2B
3000731 57	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	08/02/20 08	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	10 0	2A	2B
3000935 64	DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO	02/12/20 09	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	94	1D	2A
3000781 46	DIAN PRATA VENÂNCIO	13/08/20 08	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	56	13 9	1B	1C
3001149 74	DIOGO DE SOUSA CARVALHO	23/01/20 12	ALTO PARAÍSO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1C	1D
3001232 25	EDILSON COSTA CRUZ	02/05/20 13	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	89	1B	1C
3000729 21	EDILSON PEREIRA ALENCAR	25/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	33	83	2A	2B
3000725 42	EDINELMA DA SILVA	14/01/20 08	TEIXEIROPOLIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3001146 97	EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	03/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	98	1C	1D
3001316 45	EDU LIMA DE OLIVEIRA	29/04/20 15	CACAULÂNDIA	AGENTE DE TRÂNSITO	100	10 0	1A	1B
3000930 75	EDUARDO KENEDY COELHO	27/11/20 09	CACOAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1D	2A
3001317 24	EDWANDRO FELIX DA SILVA	07/05/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	81	81	1A	1B
3001148 68	EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	13/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	36	90	1C	1D
3000739 53	ELAINE BIANCHI	11/03/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	2A	2B
3000727 93	ELAINE CRISTINA SANTOS	14/01/20 08	ROLIM DE MOURA	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
3001317 10	ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA	29/04/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	77	77	1A	1B
3000930 69	ELISANE FERNANDES DA SILVA	27/11/20 09	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1D	2A
3000740 00	ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	28/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM SERV. GERAIS	38	95	2A	2B
3000739 52	ELZELI BRAUN BAUTZ DE SOUZA	27/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	2A	2B
3000733 96	EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	15/02/20 08	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3000945 82	ESTEVAO MOREIRA ROCHA	17/02/20 10	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
3000725 75	EUNICE FELIPE MOTA	14/01/20 08	PIMENTA BUENO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	2A	2B
3000731 27	EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	11/02/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	93	2A	2B
3000945 84	FABIANA DO AMARAL	04/02/20 10	CACOAL	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	35	88	1D	2A
3000731 34	FERNANDO FRANCISCO BERNAZ	12/02/20 08	CACAULANDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000726 28	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
3000725 17	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	11/01/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3000733 58	FLAVIO BERNARDO DE ALMEIDA	06/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3001317 31	FRANCINEIA SANGUINA MOREIRA	07/05/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	76	76	1A	1B
3000359 82	FRANCISCO ARAUJO MACHADO	01/09/19 95	PORTO VELHO	MOTORISTA	39	98	ESP B	ESP C
3000740 21	FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	27/02/20 08	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B

3000740 67	FRANCISNALDO PEREIRA	14/03/20 08	JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
3000724 99	GEOVANE COSTA RAMOS	21/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000724 46	GILMAR ANTUNES PEREIRA	08/01/20 08	PRESIDENTE MÉDICE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
3000726 51	GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA	11/01/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3000758 14	GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	24/04/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	1C	1D
3000725 18	HELENILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTIAGO	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	94	2A	2B
3000943 47	HERBERT DOS SANTOS SILVA	18/01/20 10	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
3000947 08	HUDSON DE OLIVEIRA	01/03/20 10	NOVA BRASILÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	1D	2A
3001148 56	IARLEY JOSE VILARIM DOS PASSOS	18/01/20 12	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	39	96	1C	1D
3000729 73	INDIAMARA DA SILVA	11/02/20 08	ALTO PARAÍSO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
3001150 11	INDIANARA BELINE DE GODOI	01/02/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	35	87	1C	1D
3000723 94	ITACIR SCATOLIN	14/01/20 08	URUPA	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	90	2A	2B
3001146 98	JACQUELINE LUIZA DA COSTA	03/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	10 0	1C	1D
3000727 45	JAIRO DE CASTRO FELIX	14/01/20 08	GUAJARÁ MIRIM	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3000727 40	JANDERSON BEZERRA SILVA	14/01/20 08	ALTA FLORESTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000934 14	JANEIDE GOMES DOS SANTOS	26/11/20 09	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1D	2A
3001147 01	JEAN FERREIRA DA SILVA	30/12/20 11	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	40	10 0	1C	1D
3000726 62	JEDIEL DE SÁ RIBEIRO	18/01/20 08	COLORADO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
3000928 10	JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES	23/11/20 09	SÃO FELIPE DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
3000725 90	JOÃO BATISTA SILVA	14/01/20 08	- MIGRANTINOPOLIS	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000726 03	JOHNNY JOSE MARECA	15/01/20 08	PORTO VELHO	CARPINTEIRO	33	82	2A	2B
3001317 65	JONAS MENEZES MARINHO	07/05/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	80	80	1A	1B
3000912 15	JONNES PINHEIRO RODRIGUES	25/08/20 09	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	81	1D	2A
3000726 42	JORGE FERREIRA DE SOUZA	14/01/20 08	POSTO AVANÇADO TARILÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	29	72	2A	2B
3000725 70	JOSE EDILSON RABELO greve	14/01/20 08	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	2A	2B
3000894 14	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	16/06/20 09	CANDEIAS DO JAMARI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	91	1D	2ª
3000736 75	JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	31/01/20 08	PORTO VELHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	38	95	2A	2B
3000725 91	JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	11/01/20 08	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3000736 10	JOSUÉ MARTINS LUNA	21/02/20 08	PORTO VELHO	CONTADOR	39	97	2A	2B
3000939 54	JOSUE MATEUS BALBINO	23/12/20 09	ARIQUEMES	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	33	82	1D	2A
3000944 58	JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	03/02/20 10	NOVA MAMORE	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	35	89	1D	2A
3000735 27	JULIANA DA SILVA COSTA	11/02/20 08	CHUPINGUAIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	2A	2B
3000949 21	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	23/03/20 10	NOVO HORIZONTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	1D	2A
3000729	JULIO CESAR FERREIRA	09/01/20	SÃO FRANCISCO DO	AUX. EM FISC. DE	35	88	2A	2B

60		08	GUAPORÉ	TRÂNSITO				
3000724 21	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS	08/01/20 08	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	10 0	2A	2B
3000739 22	LADY LAÍSE AZEVEDO MACÊDO	10/03/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	2A	2B
3000754 13	LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA	10/03/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000928 90	LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	19/11/20 09	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
3000944 57	LAUDENICE FREITAS DA SILVA	04/02/20 10	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	37	92	1D	2A
3000726 10	LEONEL SIMÕES DOS SANTOS	14/01/20 08	NOVO HORIZONTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
3000731 16	LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	06/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3001146 76	LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	15/12/20 11	ARIQUEMES	AGENTE DE TRÂNSITO	35	88	1C	1D
3000930 58	LUCIVALDA DA LUZ LOPES	26/11/20 09	OURO PRETO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	93	1D	2A
3000726 49	LUZINETE DE BRITO PEREIRA	13/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	89	2A	2B
3000729 83	MAIARA MALTA GONÇALVES	23/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000740 09	MARCEL LUIS FREITAS	24/03/20 08	ROLIM DE MOURA	OPERADOR DE COMPUTADORES	39	97	2A	2B
3000725 68	MARCELO PESSOA BARBOSA	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B
3000731 89	MARCIA BINZ	11/02/20 08	VALE DO PARAISO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	98	2A	2B
3000735 29	MARCIA DA SILVA LIMA	28/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3001144 16	MARCIA FREITAS DA GAMA	30/11/20 11	PORTO VELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	37	92	1C	1D
3000725 89	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	14/01/20 08	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000726 80	MARCIO REGINALDO DA COSTA	14/01/20 08	PIMENTA BUENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3001147 46	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	03/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	32	80	1C	1D
3000736 47	MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES	01/02/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
3000723 83	MARCOS SILVA DA COSTA	09/01/20 08	ARIQUEMES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	34	84	2A	2B
3000934 01	MARCOS SILVEIRA DA SILVA	27/11/20 09	MINISTRO ANDREAZZA	AGENTE DE TRÂNSITO	39	97	1D	2A
3001146 99	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO vai progreder	03/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	29	74	1B	1D
3000945 71	MARISA ROCHA	17/02/20 10	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	1D	2A
3000945 58	MIRIAN BRITO DA SILVA	10/02/20 10	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	1D	2A
3000733 57	NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	31/01/20 08	CUJUBIM	TELEFONISTA	40	10 0	2A	2B
3000731 09	OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	11/02/20 08	- SERINGUEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
3000726 24	PAULO NUNES DANTAS	14/01/20 08	POSTO AVANÇADO NOVA DIMENSÃO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3001317 84	PEDRO DE AGUIAR MARTINS	07/05/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	85	85	1A	1B
3000723 77	PRISCILA AMARAL DA ROSA	09/01/20 08	ARIQUEMES	AUX. ADMINISTRATIVO	35	88	2A	2B
3000735 37	RAFAEL SARMENTO RATTS	14/02/20 08	PORTO VELHO	ADMINISTRADOR	40	99	2A	2B
3000945 79	RAQUEL FERREIRA GARCIA	18/02/20 10	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	1D	2A
3000727 90	RENATA ADRIANA SABAINI	15/01/20 08	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	96	2A	2B

3000739 91	RENATA PEREIRA DA SILVA	10/03/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	34	84	2A	2B
3000725 61	RICARDO CARDOSO BARBOSA	14/01/20 08	MIRANTE DA SERRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	96	2A	2B
3000724 50	RICARDO DE PAULO PEREIRA	11/01/20 08	JI-PARANA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3000725 79	ROBSON LISBOA DE SÁ	11/01/20 08	BURITIS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	2A	2B
3000736 76	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	12/02/20 08	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	37	91	2A	2B
3000731 29	RONALDO MULLER SOARES	31/01/20 08	OURO PRETO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	36	91	2A	2B
3001317 86	ROSANA PEREIRA DA SILVA	29/04/20 15	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	79	79	1A	1B
3001269 46	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS	12/12/20 13	PORTO VELHO	TELEFONISTA	34	84	1B	1C
3000729 14	ROSELAINE VIANA GALDINO	28/01/20 08	OESTE	AUX. ADMINISTRATIVO	40	10 0	2A	2B
3000736 74	ROSENILDA BORGES MACIEL	14/02/20 08	ALTA FLORESTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	10 0	2A	2B
3000731 19	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	25/01/20 08	CEREJEIRAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	99	2A	2B
3000726 66	RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	11/01/20 08	PORTO VELHO	ECONOMISTA	40	10 0	2A	2B
3001149 04	RUYMAR PEREIRA DE LIMA	12/01/20 12	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	39	99	1C	1D
3000724 45	SANDRO SALES DE ANDRADE	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	97	2A	2B
3000740 60	SERGIIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	17/03/20 08	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	92	2A	2B
3000739 49	SHEILA XIMENES DE SOUZA	25/02/20 08	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	99	2A	2B
3000729 45	SHIRLEY PEREIRA DIAS	28/01/20 08	- ALVORADA DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	38	95	2A	2B
3000729 93	SIDNEIA GOMES DE ANDRADE	25/01/20 08	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	2A	2B
3000928 95	SILVANA CRISTIANA DOS SANTOS	16/11/20 09	BURITIS	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
3000729 71	SILVANIR COUTINHO SILVA	01/02/20 08	JARU	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	94	2A	2B
3000940 85	SIMEJORGE JESUS MAIA	05/01/20 10	ARIQUEMES	AUX. EM FISCALIZAÇÃO	35	87	1D	2A
3000939 47	SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	17/12/20 09	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	38	96	1D	2A
3000940 55	SUELI DE SANTANA	07/01/20 10	ESPIGÃO DO OESTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	1D	2A
3000942 53	SUELI SILVA DE OLIVEIRA	21/12/20 09	PORTO VELHO	PEDAGOGA	39	97	1D	2A
3000894 61	SUELI SILVA SOUZA	17/06/20 09	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	38	95	1C	2A
3001148 57	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	13/01/20 12	PORTO VELHO	PROCURADORA	40	10 0	1C	1D
3000726 50	TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA TEIXEIRA	11/01/20 08	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	36	91	2A	2B
3000725 03	TEREZINHA LIMA GALINA	11/01/20 08	POSTO AVANÇADO DE EXTREMA	AUX. ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
3000945 74	THARLES ARAUJO LIRA	12/02/20 10	CASTANHEIRAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	40	99	1D	2A
3000946 03	THIAGO LAPORTI BERGE	08/02/20 10	NOVA BRASILÂNDIA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	36	90	1D	2A
3000946 91	TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO	24/02/20 10	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	40	10 0	1D	2A
3001083 38	TIAGO GOMES DE MEDEIROS	25/05/20 11	PORTO VELHO	TÉC. EM MANUTENÇÃO	40	10 0	1C	1D
3000739 28	VALDENICE JOSE DUARTE	10/03/20 08	NOVA BRASILÂNDIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	35	88	2A	2B
3000728	VANUSA DA SILVA FERREIRA	14/01/20	ROLIM DE MOURA	AUX. EM FISC. DE	37	91	1C	2A

14		08		TRÂNSITO				
300093958	VINICIUS DOS SANTOS GAMA	23/12/2009	PORTO VELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	40	99	1D	2A
300072596	WAGNER TOMÁS DE SOUZA	21/01/2008	ROLIM DE MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	2A	2B
300035671	WALTER DIAS LIMA	01/09/1995	PORTO VELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	39	97	ESP B	ESP C
300115062	WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO LOBATO	01/02/2012	PORTO VELHO	AGENTE DE TRÂNSITO	38	95	1C	1D
300073600	WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	14/02/2008	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	32	81	2A	2B
300094694	WILSON CEZAR FERREIRA	01/02/2010	ESPIGÃO DO OESTE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	37	91	1D	2A
300089682	WLADSON BRAUM GOMES	10/06/2009	PORTO VELHO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	39	98	1D	2A

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832640** e o código CRC **D5F780B0**.

Portaria nº 925/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 616/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.05.2019 (ID 5780493), informando que o titular, Agnaldo de Oliveira, Mat. 300072554, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.05.2018**, o servidor **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300145927, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **02.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844529** e o código CRC **B4633A53**.

Portaria nº 926/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 615/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 06.05.2019 (ID 5779531), informando que o titular, Alcy Ramos, Mat. 300075809, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.05.2019**, o servidor **CLEONIR JOSE DE GREGORI**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300143551, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, (CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA) **CDS-01** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SANTA LUZIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **02.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845933** e o código CRC **76B77697**.

Portaria nº 927/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.171454/2019-63, de 25.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Mônica Martins Madalena**, CPF/MF sob o n.º **005.381.722-23**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	400,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	1.000,00
Total		1.400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846681** e o código CRC **57B561DC**.

Portaria nº 930/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 607/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 03.05.2019 (ID 5747471), informando que o titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **15 a 20.04.2019**, o servidora **PATRICIA PINHEIRO SOARES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300097500, responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO** (CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES) **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II** da REFOR, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **15.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848283** e o código CRC **44A801BD**.

Portaria nº 931/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 5592592) e Despacho DETRAN-DIVSUP (ID 5786057);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **TIAGO GOMES DE MEDEIROS - Matrícula n.º 300108338**, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo infrarrelacionado:

CONTRATOS	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
006/2019	0010.102812/2019-98	HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI	Serviço de confecção e instalação de um mezanino em estrutura metálica a ser instalada no depósito da Coordenadoria de Tecnologia da Informação – CTI, visando atender as necessidades deste DETRAN/RO e obedecerá ao regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme a justificativa, quantitativos e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852869** e o código CRC **11193CFE**.

Portaria nº 932/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito prevista no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade da suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
49072/2016	11/12/2016 03:47 Porto Velho	10C0110555	PAMELA NATACIA NASCIMENTO MENEZES	964.084.642-20	6092816930
49011/2016	09/12/2016 02:05 Porto Velho	10C0110605	PEDRO HENRIQUE SOARES SALES	000.673.162-71	4050833009
49086/2016	11/12/2016 08:19 Porto Velho	10C0060177	DARGIVAL CARLOS DIAS NUNES	188.006.612-20	3185698285
49070/2016	11/12/2016 06:18 Porto Velho	10C0110569	MAGNO MADSON FALCAO CUNHA	763.711.312-49	5854201026
49060/2016	11/12/2016 04:15 Porto Velho	10C0110560	PEDRO AMERICO DA FONSECA CASTANHEIRA SILVA	895.004.742-04	5438084048
49446/2016	03/12/2016 23:21 Guajará Mirim	10C0096744	RUDYMA ASSUNCAO MEDEIROS	349.354.282-87	6408447812
48024/2016	11/11/2016 02:10 Porto Velho	10C0130685	WESLEY FAGNER LOPES TEODORO	704.604.501-15	3096362989
47844/2016	22/10/2016 23:45 Candeias do Jamari	10C0159274	BRUNO FELIPE DE SOUSA DOS SANTOS	032.989.102-28	6431854553
49061/2016	11/12/2016 04:54 Porto Velho	10C0110679	ITALO CAVALCANTE DA SILVA	032.919.407-09	1051403766
2039/2017	04/03/2017 02:02 Porto Velho	10C0054137	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	954.891.262-72	4649964076
3974/2017	07/04/2017 20:53 Candeias do Jamari	10B0200580	JAMIL FERREIRA LEITE	509.275.822-87	2016773080
4388/2017	13/05/2017 04:09 Porto Velho	10B0075705	JOAO FELIPE MAIA BARBOSA	929.987.982-68	6421133804
4907/2017	28/05/2017 02:09 Porto Velho	10B0075102	JOSE AIRTON LEANDRO CARDOSO	774.664.202-06	2305076622
3884/2017	30/04/2017 23:20 Porto Velho	10C0090728	JONAS PEREIRA DE ANDRADES	937.066.852-72	4521238304
4501/2017	17/05/2017 17:00 Porto Velho	10B0229462	FERNANDES RODRIGUES TAGUA	001.462.362-54	5883323308
3876/2017	29/04/2017	10C0136301	FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	531.151.552-	

	02:21 Porto Velho		JUNIOR	04	4151460750
5942/2017	14/06/2017 09:54 Porto Velho	10B0155285	EVILSON ARAUJO CASTRO	343.633.862-15	1904597974
5940/2017	15/06/2017 03:43 Porto Velho	10B0155395	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	478.409.782-15	4736982400
8841/2017	05/08/2017 02:53 Porto Velho	10B0140603	MARCIA MARIA MOURAO	122.660.602-44	1250673153
48017/2016	11/11/2016 02:01 Porto Velho	10C0186050	ADRIANO RICARDO PEREIRA	909.296.752-15	3956506253
4035/2017	05/05/2017 02:24 Porto Velho	10C0136401	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	242.278.542-53	4061445900
9015/2017	18/06/2017 23:35 Jaru	10B0033703	LEONE OLIVEIRA PACHECO	964.812.422-15	3820276014
4097/2017	06/05/2017 01:58 Porto Velho	10C0136300	CLAUDECIR LOPES DA SILVA SOUSA	242.082.642-68	3552740189
8817/2017	23/07/2017 01:20 Machadinho do Oeste	10C0051734	MARCELINO FERREIRA DE FREITAS	717.143.082-00	3330715056
2527/2017	19/03/2017 20:48 Porto Velho	10B0200866	JOAO DE SOUZA CIRIACO	685.011.969-91	5248590443
2528/2017	19/03/2017 19:33 Porto Velho	10B0200827	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS	578.577.252-34	571620246
2529/2017	19/03/2017 19:45 Porto Velho	10B0200833	ADILSON ANDRE DOS SANTOS	348.913.662-49	934458380
48020/2016	11/11/2016 01:34 Porto Velho	10C0130701	VALNEI DA SILVA	600.008.052-20	4044986503
48019/2016	11/11/2016 02:49 Porto Velho	10C0130677	OSVALDO AUGUSTO EMILIO	622.155.231-15	439167509

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856382** e o código CRC **1FF391CE**.

Portaria nº 933/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9934/2017	26/08/2017 03:36 Porto Velho	10B0239653	JASON SILVA JUNIOR	779.947.522-68	3410080494
5294/2017	03/06/2017 01:56 Porto Velho	10B0168376	CRISTIANO DA COSTA SILVA	709.619.482-72	1777868796
5305/2017	03/06/2017 04:34 Porto velho	10B0168300	DANILO GOMES DE CARVALHO	017.453.542-20	6341290233
5280/2017	03/06/2017 02:26 Porto Velho	10B0168293	MARCIO DE BRITO LIMA	913.654.652-68	3903701226
4038/2017	05/05/2017 04:23 Porto Velho	10C0136494	JEAN JOSE DUNGA DE OLIVEIRA	815.519.242-34	3094224540
5209/2017	02/06/2017 02:44 Porto Velho	10B0168271	SAMUEL FERNANDIS MARTINS	026.446.052-96	6267455315
9943/2017	27/08/2017 02:21 Porto Velho	10B0239111	JORGE AUGUSTO BARROSO DA SILVA	762.338.392-20	3904949638
5310/2017	03/06/2017 03:15 Porto Velho	10B0168370	IGON TENORIO DA COSTA	028.926.072-80	6154571276
5303/2017	03/06/2017 01:50 Porto Velho	10B0168338	ITALO BRUNO DE ALMEIDA TEIXEIRA	025.924.822-37	6078291570
5211/2017	02/06/2017 02:53 Porto Velho	10B0168336	LUIZ ANTONIO WIETZIKOSKI	465.362.309-06	3250702012
5208/2017	02/06/2017 02:05 Porto Velho	10B0168277	WISNEY CLAUDIO DE JESUS RAPOSO ALBUQUERQUE	389.205.142-91	1198558502
5213/2017	02/06/2017 03:52 Porto Velho	10B0168337	FRANK RUBENS LOPES BRITO	669.312.582-49	3236618195
5306/2017	03/06/2017 03:49 Porto Velho	10B0168375	LUIZ ALVARO DE ARAUJO BARROS JUNIOR	857.246.022-53	5401742849
5931/2017	15/06/2017 02:27 Porto Velho	10B0155357	EDSON IRINEU MAZOCCO	007.351.852-20	4515700930
5955/2017	15/06/2017 20:50 Porto Velho	10B0172937	LEDILSON DE SOUZA	026.404.492-49	1081724370
5939/2017	15/06/2017 03:58	10B0155398	BRUNO SOUZA TEIXEIRA	994.123.062-53	4309885765

	Porto Velho				
5954/2017	15/06/2017 02:30 Porto Velho	10B0155359	SAMIO RODRIGUES DA COSTA	386.994.352-15	1736995806
1667/2017	18/02/2017 03:52 Porto Velho	10C0076771	LEANDRO RIBEIRO MIRANDA	988.764.902-30	4890770488
49089/2016	27/11/2016 17:00 Ministro Andreazza	10C0041621	DIONY CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	017.671.722-65	5197481800
6601/2017	17/06/2017 16:00 Ouro Preto do Oeste	10C0087363	JOAO CARLOS MACHADO	607.907.762-00	1576931417
1805/2017	11/12/2016 00:28 Ariquemes	10C0097593	PAULO ROBERTO FRANCOLINO PEREIRA	026.278.532-36	6041280760
3877/2017	29/04/2017 02:33 Porto Velho	10C0136377	SERGIO HOLANDA DA COSTA MORAIS	908.181.722-15	3361154696
9032/2017	11/08/2017 02:50 Porto Velho	10C0192216	IVANILSON ALVES NASCIMENTO	898.389.802-00	3964352977
12794/2017	09/07/2017 02:40 Guajará-Mirim	10C0199458	LEONARDO RODRIGUES AZOGUE	024.194.472-47	5748352307
12850/2017	02/11/2017 04:24 Porto Velho	10B0067136	JAIR XAVIER DA SILVA	691.032.322-04	4542636581
12842/2017	02/11/2017 04:08 Porto Velho	10B0240449	NAEDSON DA COSTA SILVA	010.637.252-16	5260786550
12854/2017	02/11/2017 02:35 Porto Velho	10B0240437	BRUNO REYNER TEIXEIRA SANTOS	017.508.662-18	6677834518
12866/2017	16/09/2017 00:21 Ariquemes	10B0072283	VALDEMIR ALMEIDA FERRANDO	599.156.092-72	3212582253
12868/2017	16/09/2017 00:09 Ariquemes	10C0097010	HEVERTON XAVIER PUPIN	033.641.402-19	6557390225
5355/2017	03/06/2017 04:12 Porto Velho	10B0168381	RICARDO RODRIGO DA SILVA	708.478.352-00	5590577411
5477/2017	13/05/2017 04:47 Porto Velho	10B0075704	FREDSON SOUZA RODRIGUES	616.826.672-00	4060752603
44/2017	31/12/2016 04:43 Porto Velho	10C0075331	PATRICIA MORANDE VIEIRA SAMANO	290.004.738-29	2616009578

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856387** e o código CRC **3AB893FB**.

Portaria nº 934/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	Nº Registro
12018/2017	15/10/2017 02:53 Porto Velho	10B0240218	ANTONIO CARLOS PONTE SILVA	07870951846	3301786268
12001/2017	15/10/2017 02:57 Porto Velho	10B0240707	HELOISO MARQUES SILVA	23916311204	3729173959
11992/2017	15/10/2017 03:58 Porto Velho	10B0240710	EDIVALDO CASSIANO DE OLIVEIRA	00372111297	4567051673
11997/2017	15/10/2017 04:04 Porto Velho	10B0240578	DAIANA GOMES DE LIMA	84077433215	4863501402
12011/2017	15/10/2017 03:04 Porto Velho	10B0123899	OSCAR DANIEL MILAN FRANCO	24208671220	668784131
12021/2017	15/10/2017 02:42 Porto Velho	10B0123900	EVERTON ALENCAR QUEIROZ	93560605253	3644254754
12012/2017	15/10/2017 03:54 Porto Velho	10B0240577	OSICLEY DE MESQUITA COSTA	59399953220	5284288279
1245/2017	28/01/2017 19:12 Ariquemes	10C0196543	SEBASTIAO DURVAL MERLIM	66039959800	3071270670
1249/2017	14/01/2017 01:13 Ariquemes	10C0196529	LUIZ GUSTAVO ALBUES	01738557251	5011576829
1242/2017	11/12/2016 00:16 Ariquemes	10C0097590	LUCIANO HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA	02443806278	6202864420
1660/2017	19/02/2017 18:41 Porto Velho	10C0054942	ADERCON RODRIGUES DE SOUZA	20670729191	4524078707
1646/2017	118/02/2017 03:13 Porto Velho	10C0076778	ELITON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	69279896253	3346659900
3938/2017	29/04/2017 04:22	10C0136382	JARBAS GOMES SILVA	78148340234	2440122501

	Porto Velho				
3862/2017	19/04/2017 02:52 Porto Velho	10C0136383	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	28587804200	3359352960
49008/2016	09/12/2016 03:44 Porto Velho	10C0110614	EGUIVANDO COSTA ARAUJO	82250480249	3173194060
49085/2016	11/12/2016 14:0 Porto Velho	10C0060179	FRANCISCO GUTEMBEG CARVALHO CEZARIO	06658881200	3422109525
6617/2017	18/06/2017 01:20 Ouro Preto do Oeste	10C0151264	CLAUDIO MAGNO AFONSO	78234450697	1326264720
6556/2017	16/06/2017 02:08 Porto Velho	10B0155463	FRANCINEI FERREIRA DE SOUZA	51898870225	4536470753
6715/2017	18/06/2017 01:13 Ouro Preto do Oeste	10C0151968	AIRTON CANUTO	11608935191	3388226490
49004/2016	09/12/2016 01:50 Porto Velho	10C0110604	SERGIO MAURO DE SOUSA RABELO	32647158215	2055243977
5953/2017	15/06/2017 03:12 Porto Velho	10B0155338	EDNALDO CELESTINO DA COSTA	80613098234	3316769686
49071/2016	11/12/2016 04:15 Porto Velho	10C0130152	NATANAEL DAS DORES CASTELANO	00997288264	5588307577
36391/2016	14/07/2016 00:17 Guajará-Mirim	10B0009404	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA	21663106215	3099584105
5219/2017	02/06/2017 04:32 Porto Velho	10B0168290	PAULO CESAR CONCEICAO DA CRUZ	85939536204	4028870492
5298/2017	03/06/2017 03:11 Porto Velho	10B0168339	RAFAEL DE OLIVEIRA HORACIO	03003282220	6365978164
10049/2017	27/08/2017 03:50 Ouro Preto do Oeste	10B0185390	JOZIMAR CAMATA DA SILVA	90353862215	3936442804
5218/2017	02/06/2017 02:13 Porto Velho	10B0168283	MANASSES RODRIGUES DOS REIS	62398040291	2374055477

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856399** e o código CRC **349CCF74**.

Portaria nº 935/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
13723/2017	12/11/2017 17:45 Teixeirópolis	10C0087651	JOSE LOPES TEIXEIRA	369.501.062-20	2491673110

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá. **Dirigir** sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
15487/2018	04/02/2018 00:32 Jaru	10C0131107	SAMUEL CARDOSO DOS SANTOS	006.396.152-01	4720073650
5943/2017	16/06/2017 02:52 Porto Velho	10BO155453	EVERTON DOS REIS DE PAULA	022.359.142-41	5811726329
5301/2017	03/06/2017 04:19 Porto Velho	10BO168298	JOCILANE ALMEIDA RESKI	773.347.522-87	5378804621
5210/2017	02/06/2017 02:45 Porto Velho	10BO168279	ERICK RANGER RIBEIRO DOS ANJOS	025.685.582-02	6514317836
5300/2017	03/06/2017 03:07 Porto Velho	10BO168295	IAN HENRIQUE MELO NEVES	921.808.842-49	4039282004
10056/2017	27/08/2017 03:50 Ouro Preto do Oeste	10BO185389	ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	255.750.478-57	2312991203
10051/2017	27/08/2017 03:38 Ouro Preto do Oeste	10C0149189	JOATAN KAIQUE CONDE SANTOS	028.450.372-01	5793772022
14077/2017	26/11/2017 04:18 Porto Velho	10BO243636	JOAO DIEGO ARAUJO DA SILVA	022.804.072-80	5465230800
7837/2017	16/07/2017 01:02 Ouro Preto do Oeste	10C0151194	ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS	982.424.402-63	4873849093
1844/2017	24/02/2017 02:45 Porto Velho	10C0130783	IGOR MARINHO OLIVEIRA FALCAO	006.252.142-00	4881700925
13330/2017	11/11/2017 04:17 Porto Velho	10BO243343	WILLIAN RODRIGUES FILHO	006.602.002-60	5232081200
5418/2017	27/05/2017 00:17	10C0199259	ITALO SOUZA DOS SANTOS	019.189.802-33	6473094697

	Guajará-mirim				
5419/2017	27/05/2017 01:41 Guajará-Mirim	10C0199267	SILVIO FERNANDES VILLAR	691.333.442-72	5327616815
15006/2017	17/12/2017 02:51 Porto Velho	10C0166750	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	937.336.152-04	4485799190
13656/2017	19/11/2017 03:25 Porto Velho	10BO243584	CELSON DA CRUZ CORREA	591.4437.82-20	5324059826
13668/2017	18/11/2017 02:11 Porto Velho	10BO243977	ABRAO RODRIGUES CALMONT JUNIOR	008.699.692-42	5202953331
13662/2017	19/11/2017 04:54 Porto Velho	10BO243578	JOCILANE ALMEIDA RESKI	773.347.522-87	5378804621
13669/2017	18/11/2017 04:03 Porto Velho	10BO243572	FRANCISCO WALDEMIR RODRIGUES SEIXAS	113.863.632-00	3185643365
13703/2017	18/11/2017 03:41 Porto Velho	10BO088021	EGNALDO DOS SANTOS BENTO	164.569.738-05	1841390440
13682/2017	19/11/2017 03:30 Porto Velho	10BO243891	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	742.416.992-00	4564314709
13693/2017	12/11/2017 04:11 Porto Velho	10BO243604	QUEROLEN SANTOS DE OLIVEIRA	001.014.752-76	5051248892
13762/2017	19/11/2017 04:36 Porto Velho	10BO243759	VALDENIR GALVAO SANTANA	819.909.282-34	4810206813
13744/2017	12/11/2017 03:30 Nova Mamoré	10C0002077	ECILIO NUNES DOS SANTOS	804.176.982-91	4252574807
13670/2017	18/11/2017 04:11 Porto Velho	10BO243965	EDISON DA SILVA BATISTA	990.059.562-91	5316145900
10044/2017	27/08/2017 03:42 Ouro Preto do Oeste	10BO185386	OSEIAS FIAO JUNIOR PORFIRIO HONORATO	586.233.962-00	1926903347
10047/2017	27/08/2017 04:08 Ouro Preto do Oeste	10BO185262	MARLIZ HENRIQUE DO LAGO	284.519.539-72	2691227790

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856437** e o código CRC **DEE5807C**.

Portaria nº 936/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda e o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14351/2017	03/12/2017 13:06 Porto Velho	RO257162 RO257161	JANIO HONORIO DA COSTA	95488960287	4654445525

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176, Código da Infração**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo: **I** - de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo. **(5285)**, **II** - de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local; **(5290)**, **III** - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; **(5304)**, **V** - de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; **(5320)**

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
46790/2016	21/09/2016 21:30 Campo Novo de Rondonia	10C0071815 10C0071818 10C0071816 10C0071817	RONALDO ADRIANO DE ALCANTARA	73532010291	3184919135

Art. 3º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 244 I , Código da Infração 7030** , cujo a descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14217/2017	19/11/2017 03:17 Guajara-Mirim	10C0002092 10C0002096	FRANKLIN MACURAPE GOMES	01215089279	5567046272

Art. 4º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e o **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14224/2017	19/11/2017 03:14 Ouro Preto do Oeste	10B0228022 10C0180637	HALINE LUCENA WENSING	00373174233	5585880727

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856445** e o código CRC **4F4EE0C1**.

Portaria nº 937/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **Artigo 165, Código de Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1251/2018	13/01/2018 03:03 Guajará-Mirim	10C0002193	LOURIVAL DE ARAUJO	162.768.332-15	2869155611
1189/2018	24/11/2017 23:36 Porto Velho	10BO243647	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	684.494.612-00	4824386360
56/2018	31/12/2017 02:39 Porto Velho	10C0083431	BRUNO RAFAEL COUTO MOLINO	969.758.222-04	5637485863
49535/2016	25/12/2016 05:51 Porto Velho	10C0130341	JANDESON NOGUEIRA LIRA	944.331.942-04	4119271667
1172/2018	19/11/2017 01:46 Guajará-Mirim	10C0002088	ELIVALDO DUARTE COSTA	351.764.662-87	4749666391
6773/2017	01/07/2017 04:43 Porto Velho	10BO100314	CLEBSON LEITE FERREIRA	437.981.282-00	5961821850
4277/2017	10/05/2017 20:45 Porto Velho	10BO229252	MANOEL PAIXAO DO NASCIMENTO PEREIRA	486.332.832-04	1342256433

7090/2017	29/04/2017 00:45 Jaru	10C0051047	DALVAN COELHO PACHECO	006.438.012-27	6554713715
7111/2017	13/05/2017 01:48 Jaru	10C0051331	RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	190.554.202-04	3381671130
7112/2017	13/05/2017 02:07 Jaru	10C0051361	MAICON DE OLIVEIRA BRANDAO	996.363.792-20	4409180891
8652/2017	09/07/2017 00:51 Ariquemes	10C0196083	CLEUZA GONZAGA DA SILVA	497.651.402-15	6262704890
7157/2017	12/05/2017 23:52 Jaru	10C0051252	ALESSANDRO DA SILVEIRA SILVA	907.900.062-00	5091266933
7152/2017	01/07/2017 00:18 Machadinho do Oeste	10C0051633	RONALD ROCHA RODRIGUES DOS SANTOS	005.602.042-21	6572629954
7132/2017	29/04/2017 01:11 Jaru	10C0051005	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	755.400.612-68	282738511
12593/2017	28/10/2017 04:14 Porto Velho	10BO24014	FRANCISCO MIGUEL PEREIRA RAPOSO	933.676.942-15	3917648269
12362/2017	13/10/2017 23:29 Porto Velho	10BO072011	MARCELO AUGUSTO LOPES	004.486.742-54	6542391374
11415/2017	12/08/2017 02:02 Ariquemes	10C0196046	POLINE SANTOS MALACHIAS	000.637.312-74	5566380787
575/2015	11/01/2015 18:02 Porto Velho	10B0417220	MARCOS MACEDO FONSECA	794.662.222-87	5313236451
766/2015	18/01/2015 03:36 Porto Velho	10B0421900	JOSENILDO FERREIRA DA SILVA	621.508.712-20	3237980850
940/2015	21/01/2015 22:42 Porto Velho	10B0414333	JEAN FABRICIO ROPELATTO	835.066.161-53	22535861

Art. 2º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda e o **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
9007/2017	02/07/2017 20:10 Jaru	10BO033649	DANIEL MODESTO	53488547272	4304733612

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856463** e o código CRC **DF5ECD67**.

Portaria nº 938/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
7195/2017	09/07/2017 04:01 Porto Velho	10B0196395	WAGNO DA SILVA COSTA	348.493.862-53	4099109100
7196/2017	09/07/2017 02:45 Porto Velho	10B0168720	CLAIRTON JOSE BONAMIGO	656.100.169-91	1421619324
7201/2017	09/07/2017 02:18 Porto Velho	10B0196393	AMILTON DE SOUZA PIMENTA	727.616.012-20	3796134137
7183/2017	09/07/2017 01:37 Porto Velho	10B0196359	AUCY KELSEN GOMES MAGALHAES	589.458.142-72	2842973810
7186/2017	08/07/2017 03:22 Porto Velho	10B0196388	HENRIQUE GRECIA ESTRELA	015.805.872-08	6171105831
7463/2017	09/07/2017 01:00 Porto Velho	10B0209134	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	060.734.172-68	4788992161
7451/2017	13/07/2017 19:45 Porto Velho	10C0093502	AGNO REIS TAVARES DOS SANTOS	509.100.602-82	4515679070
7442/2017	30/06/2017 23:46 Ouro Preto do Oeste	10C0151176	ERIK RODRIGUES NOVAES	012.941.922-21	5280995980
12585/2017	29/10/2017 03:12 Porto Velho	10B0067183	KLEBER LISIAS FERREIRA	653.913.302-20	1096849440
12601/2017	29/10/2017 04:42 Porto Velho	10B0067207	THIAGO PEREIRA GONCALVES	030.192.372-89	6119370953
12619/2017	29/10/2017 02:26 Porto Velho	10B0067038	ITALO BRENO ARAUJO BARROS	019.674.372-97	6320397680
12614/2017	28/10/2017 04:33 Porto Velho	10B0240398	RODRIGO GURGEL FERNANDES	993.282.912-91	4317597017
12608/2017	28/10/2017 05:13 Porto Velho	10B0240665	GUSTAVO HENRIQUE MACENA SILVA	980.496.072-91	5205394169
	28/10/2017		CLAUDIO DE SOUZA MELO	198.940.312-34	

12616/2017	03:18 Porto Velho	10B0067127			822418586
12638/2017	08/10/2017 03:42 Ariquemes	10B0072144	ANTONIO LOPES DE BRITO	395.591.149-72	2081902542
13312/2017	27/10/2017 21:52 Machadinho do Oeste	10C0180192	SIDNEI DE FARIA	385.652.002-30	2628261501
13310/2017	03/11/2017 23:43 Buritis	10C0097215	VALTER ALVES DE SOUZA	827.525.322-53	4071688118
13296/2017	05/11/2017 00:55 Buritis	10B0046026	ALEXIS ANDRADE VIANA	634.370.662-34	4743782117
13295/2017	28/10/2017 22:13 Machadinho do Oeste	10C0180274	HERMES NAVARRO GOMES	019.572.572-70	5679309673
13412/2017	05/11/2017 01:01 Buritis	10B0014921	GINIVALDO DOS SANTOS	605.933.772-49	1387987327
13381/2017	12/11/2017 04:57 Porto Velho	10B0243558	EDIRLEI JOSE SILVA SOARES	473.027.200-53	192822479
13335/2017	12/11/2017 03:51 Porto Velho	10B0243469	ELIANDRO ANDRADE OLIVEIRA	599.627.392-68	3602951855
13375/2017	12/11/2017 03:26 Porto Velho	10B0243477	OSIEL AMORIM DE SOUZA	005.442.602-28	5659116660

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856470** e o código CRC **CE2919A5**.

Portaria nº 939/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOTIFICAR**, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 2 (dois) MESES**, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no artigo **artigo 244-I, Código da Infração 7030**, cuja

descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN.

Nº do Processo	ÓRGÃO AUTUADOR	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
1056/2013	122100	12/12/2012 15:10 Nova União	NDC1594	10B0083232	WEVERTON PLACIDES PEREIRA	04819894309
19966/2013	122100	18/11/2013 17:10 Mirante da Serra	NDU2358	10B0109193	RODRIGO MARIO GUERINO GAMBERTE	05084055123

Art. 2º - **ESTABELECE** o prazo de **30 (trinta) dias** para apresentação de **RECURSO** junto a **JARI**, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, sito a Rua Pinheiro Machado, 1828, bairro São Cristóvão, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856478** e o código CRC **3B17E61F**.

Portaria nº 940/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
18879/2014	165	295/2019	ARY ABREU DE OLIVEIRA	01487236058
19193/2014	165	297/2019	AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	01817829620
18767/2014	165	294/2019	ALEXSANDRO FERREIRA NUNES	01726921880
14453/2015	165	473/2019	LEANDRO MARIANO RAMOS	04509738224
19284/2014	165	476/2019	EMERSON DIAS GARCIA	05651162882
20541/2014	165	483/2019	ISIS CAPISTRANO PEREIRA	04982716105
20531/2014	165	482/2019	ZEU FERREIRA DOS SANTOS	04718679699
24788/2014	165	480/2019	JORGILEI VALDIVINO SALES	01464162965
12312/2014	165	478/2019	LEYDSOON MARQUES GAMA	04135255270
8208/2015	165	468/2019	TIAGO SARAIVA MOREIRA	04941665776
24061/2014	165	470/2019	RONE PEREIRA DA SILVA	02012458902
24058/2014	165	475/2019	ALEXANDRE DIAS SANTOS	04387348440

17910/2014	165	469/2019	MICHELE REGINA FERNANDES DOS SANTOS	02699910865
12906/2014	165	472/2019	LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA	04199266223
19157/2014	165	298/2019	NILO ALVES LACERDA	02498526224
18450/2014	165	582/2019	ENE GLORIA DA SILVEIRA	05624000609
18447/2014	165	584/2019	WENDEL OLIVEIRA RAMALHO	00743265141
19894/2014	165	583/2019	JULIO CESAR RAMUALDO	04583598408
16130/2014	165	489/2019	SALISSON URSULINO NEVES	05648118371
16046/2014	165	490/2019	JUNIO DA SILVA GOMES	05156839340
18452/2014	165	499/2019	JOCIVAL DA SILVA VIANA	03199674401
18472/2014	165	500/2019	ANTONIO OLIMPIO DA SILVA	04442995025
18451/2014	165	502/2019	JOAO DANIEL ALMEIDA DA SILVA NETO	04170850298

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **15 (quinze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
1879/2019	165 & 210	481/2019	PAULO VITOR MOREIRA GALVÃO	04308959303

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hizaji

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856505** e o código CRC **3E077AFD**.

Portaria nº 941/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 09 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2171>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/05/2019, às 10:05

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
18425/2014	165	505/2019	UALISSON ALVES DE OLIVEIRA	03362837580
11688/2015	165	402/2019	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	03682474920
11697/2015	165	407/2019	CARLOS EDUARDO QUEIROZ DE LIMA	05751698040
13811/2015	165	406/2019	JANIO DE HOLANDA MAIA	02465626373
16085/2014	165	384/2019	RIVALDO DA SILVA CRUZ	05616192988
19281/2014	165	381/2019	MAILSON FERREIRA DA CRUZ	05461457552
7341/2013	165	486/2019	RAIMUNDO FEITOSA BEZERRA	03158738884
5594/2013	165	487/2019	ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA	01075278329
4229/2013	165	488/2019	CEYLON BATISTA OLIVEIRA	03396465413
8749/2013	165	492/2019	MARCELO DUARTE CAPELETTE	01542517810
17624/2014	165	519/2019	MARCOS BATISTA FERNANDES	05556848300
7365/2013	165	484/2019	RULIAN GAMA FURTADO CASSIM	04680087173
1819/2013	165	485/2019	EDEVAL ALEXEI ALVES DOMICIANO	04161107210
13667/2017	165	633/2019	ANA CAROLINA COSTA LUSTOSA	02454941905

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina do Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET/DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856586** e o código CRC **4B8C89F6**.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e SAMUEL SILVA ADMINISTRADORA E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME, (CNPJ nº 10.443.171/001-49).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: O CONTRATO tem por objeto a locação de imóvel de propriedade da **LOCADORA**, situado na Avenida Rio Madeira, Lote 09, gleba 01, setor belmont, Bairro Nova Esperança, no Município de Porto Velho/RO, para abrigar o pátio de veículos apreendidos desta capital.

Processo Administrativo SEI Nº 0010.026673/2017-27

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **10.05.2019 até o dia 10.05.2020**. O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 0240 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE00673 de 09.05.2019, no valor de R\$ 268.333,33 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), suficientes para o exercício. As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento

necessário a ser realizado pela Diretoria Executiva Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Samuel Silva de Souza – Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 11/05/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5876295** e o código CRC **D646C349**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018/DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) Máquinas canceladoras, aos prédios do DETRAN/RO, sem uso anterior (1ª locação), assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), com fornecimento das peças necessárias às manutenções, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**, conforme Termo de Referência, referente ao **Processo Administrativo SEI N°0010.168052/2018-09/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **COFISA - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ N° 08.762.057/0001- 30**, vencedora do item I no valor de **R\$ 1.302.000,00 (Um milhão trezentos e dois mil reais)**. Porto Velho-RO, 09 de Maio de 2019. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho 09 de Maio de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847225** e o código CRC **886C3FF2**.

SEJUS

Portaria nº 1777/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI N°. 0033.123399/2019-37.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ISMAR JOSE KRUMENAUER**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300088227, pertencente ao quadro de pessoal civil do

Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.04.2019 a 30.04.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808432** e o código CRC **EC7C880E**.

Portaria nº 1778/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.166418/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGPP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLAYTON LUZ PEREIRA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088727, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 30.01.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809102** e o código CRC **EFDB5457**.

Portaria nº 1779/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.166577/2019-14.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.06.2019 a 30.06.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.06.2019 a 30.06.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809861** e o código CRC **6B95772B**.

Portaria nº 1780/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.067894/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias dos (a) servidores: ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 à 30.07.2019**."

300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300098824	AMAURI DA CRUZ MAIA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300117645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019
300131603	ANSELMO SANTOS PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300132209	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116135	CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2019	30/07/2019		
300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093236	CRISTIANO MENEZES ALVES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097598	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300055929	DANIELLE ENGLISH ROCHA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300129641	DANILO MOTA XAVIER	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		

300143254	DARCIR CARNEIRO DA COSTA	Tecnico em Enfermagem	01/07/2019	30/07/2019		
300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300129618	DIANA DOS SANTOS MOURA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087733	DUBERTI OREAY	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088372	EDSON ALVES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116348	ELDO DA COSTA ABREU	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300055914	ELIANA JESUS NICACIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300056832	ELISEU SEGATTO PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300094212	ENIO RODRIGUES ENDLICH	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300147617	ERIQUE FEITOSA MARTINS	ASSISTENTE DE NUCLEO	04/07/2019	02/08/2019		
300055863	ERMESON DE SOUZA NUNES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137019	FERNANDO CESAR LISBOA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116350	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		

300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116579	ISOLINA NEUMANN	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037928	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	20/07/2019	18/08/2019		
300093971	JANIO ALVES FREITAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300060522	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116837	JOAO CARLOS TEODORO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	07/07/2019	30/07/2019		
300055888	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037894	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300086473	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300099257	LEANDRO MURBACK	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		

300017102	LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300129594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300116733	MARCELO BATISTA VIEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087842	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300071678	MARCIO ROSELIO MORAIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300099261	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300098839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300150311	MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	01/07/2019	30/07/2019		
300131865	MESSIAS KINAAK	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300089431	MILTON DE JESUS BEZERRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300117208	NEY FABRICIO DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/07/2019	30/07/2019		
300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300038488	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300131511	OSNI MARTINS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300140455	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088327	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097721	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093635	RILDO DOMINGOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		

300065884	RODNEY LIMA AZEVEDO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097558	ROGERIO GAMA PIRAI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300093261	ROSINEI REIS DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300087968	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300109702	THALITA PAZZINI SANTIAGO	SEJUS- ENFERMEIRO	01/07/2019	30/07/2019		
300117239	VALDINEI VESPTAL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300042524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300115764	WELITON DE LIMA CASTRO	SEJUS- AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	01/07/2019	30/07/2019		
300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300136973	WILAMY AMARAL DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300088303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		
300097766	ZENAIDE MOREIRA GONCALVES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/07/2019	30/07/2019		

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter		NUMERO DO PROCESSO
			Início	Fim	Início	Fim	
300017414	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.071122/2019-11
300137006	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.152820/2019-17
300098824	AMAURI DA CRUZ MAIA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.114964/2019-75
300137001	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.144733/2019-96
300117645	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.004630/2019-94
300132207	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.140281/2019-73
300092844	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.172833/2019-11
300093296	ANTONIO MARCOS DE LIMA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.118880/2019-19
300097528	CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.146469/2019-25
300132209	CARLOS ROBERTO ANDREUS S C DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.142894/2019-45

300116135	Célia Aparecida da Silva Cavalcante	Tec. Em Enfermagem	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.179413/2019-57	
300097816	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.153816/2019-76	
300037907	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.154260/2019-35	
300093323	CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.152702/2019-17	
300116458	CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.124438/2019-13	
300093236	CRISTIANO MENEZES ALVES	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.126927/2019-18	
300097598	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.123385/2019-13	
300055929	DANIELLE EDNLISH ROCHA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21.07.2019	30.07.2019	0033.107925/2019-11	
300129641	DANILO MOTA XAVIER	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.321468/2018-95	
300143254	Darcir Carneiro da Costa	Tec. Em Enfermagem	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.141593/2019-02	
300140222	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.153426/2019-04	
300129318	DIANA DOS SANTOS MOURA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.387724/2018-15	
300037877	DIMAS DE ARAUJO BARROS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.171071/2019-27	
300094202	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.108609/2019-67	
300116496	DONIZETE APARECIDO CATANHA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.155068/2019-66	
300087733	DUBERTI OREAY	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.131401/2019-41	
300097803	EDICARDO GOMES DE MATOS	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.122872/2019-69	
300116591	EDILSON FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.150159/2019-13	
300088372	Edson Alves da Silva	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01.07.2019	10.07.2019	0033.114214/2019-01	
300097801	EDSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.122538/2019-13	
300042962	ELAIR HENRIQUE ROOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.180519/2019-01	
300116348	ELDO DA COSTA ABREU	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.175154/2019-95	
300055914	ELIANA JESUS NICACIO	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.157113/2019-17	
300.056.832	ELISEU SEGATTO PEREIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.176524/2019-10	
300094212	ÊNIO RODRIGUES ENDLICH	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.164294/2019-38	
300147617	ERIQUE FEITOSA MARTINS	ASSISTENTE DE NÚCLEO	14/07/2019	02/08/2019		04/07/2019	13/07/2019	0033.139739/2019-41
300055863	ERMESON DE SOUZA NUNES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.138110/2019-84	
300088913	ERMINIO ELDER DE SALES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.172206/2019-71	
300136985	ESDRAS CAJARECO AMARAL	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.154485/2019-91	
300087999	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.173055/2019-79	
300116509	FAGNO FERREIRA SOUSA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.148160/2019-70	
300137157	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.092945/2019-81	
300116349	FERNANDA SOUSA CASTRO	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.105761/2019-98	

300137019	FERNANDO CÉSAR LISBOA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.158927/2019-79
300088424	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	Agente Penitenciário	02/07/2019	21/07/2019	22/07/2019	31/07/2019	0033.138640/2019-22
300116350	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.136489/2019-98
300131947	FRANCOILDO CHAVES DA SILVA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.174351/2019-97
300093616	FRANK KAMINSKI JASSET	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0036.169644/2019-22
300060540	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.125425/2019-61
300042986	GILENE ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.174278/2019-53
300129613	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.135339/2019-67
300117139	GRACIONE WALKINIR GABRET	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.150468/2019-85
300043255	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.148630/2019-03
300042476	HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.177771/2019-25
300140275	HILRISMAR LIRA FERREIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01.07.2019	10.07.2019	0033.116273/2019-14
300137277	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.157640/2019-21
300116579	ISOLINA NEUMANN	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.162252/2019-62
300037928	JAIR SEBASTIÃO FLOR DA SILVA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.341130/2018-50
300099252	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	Agente Penitenciário	20.07.2019	08.08.2019	09.08.2019	18.08.2019	0033.117286/2019-01
300093971	JÂNIO ALVES FREITAS	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.089979/2019-98
300097654	JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.071122/2019-11
300132225	JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.150402/2019-95
300060522	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	Agente Penitenciário	01.07.2019	20.07.2019	21.07.2019	30.07.2019	0033.116792/2019-74
300116837	JOÃO CARLOS TEODORO	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.120644/2019-54
300037882	JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.151481/2019-51
300087715	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.075163/2019-87
300050092	JONATAS MOREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.071122/2019-11
300055888	JONES REZENDE LAVORATI JUNIOR	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.169986/2019-72
300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.148142/2019-98
300017146	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.105609/2019-13
300037894	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0036.177701/2019-47
300086473	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.139300/2019-19
300137160	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.169030/2019-71
300093081	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.067894/2019-59
300099257	LEANDRO MUBACK	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.147898/2019-10
300116969	LEUDIANE DE ALENCAR SOUSA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.164819/2019-35

300039220	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.175825/2019-18
300017102	Luzinete Maria de Oliveira	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.104680/2019-71
300129594	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	Agente Penitenciário	01.10.2019	20.10.2019	21.07.2019	30.07.2019	0033.094267/2019-91
300116733	MARCELO BATISTA VIEIRA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.098987/2019-25
300071678	MARCIO ROSELIO MORAIS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.152602/2019-82
300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.180052/2019-91
300088715	MARDEN THOMAZ FERREIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.138176/2019-74
300099261	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.121751/2019-08
300098839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	11.12.2019	30.12.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.179422/2019-48
300137267	MATEUS DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01.07.2019	10.07.2019	0033.116379/2019-18
300150311	MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.141556/2019-96
300131865	MESSIAS KINAAK	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.145038/2019-41
300087282	MILTO ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.075117/2019-88
300089431	Milton de Jesus Bezerra	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01.07.2019	10.07.2019	0033.114214/2019-01
300137072	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.158565/2019-16
300055804	NEI VIEIRA MILHOMEM	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.175799/2019-28
300089596	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.139208/2019-59
300116443	ODAIR JOSE DE JESUS DIAS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.137005/2019-28
300038488	OSÉIAS SEVERO GUIMARÃES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.178344/2019-64
300131511	OSNI MARTINS	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.128021/2019-20
300097783	OZEIAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.155374/2019-01
300088310	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21.07.2019	30.07.2019	0033.118948/2019-51
300140455	RÁFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.151184/2019-14
300088327	RICARDO LOUREIRO DE OUZA	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.178664/2019-14
300097721	RICARDO TOME DE OLIVIERA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01.07.2019	10.07.2019	0033.113719/2019-41
300093635	RILDO DOMINGOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.071122/2019-11
300088357	ROBSON RIBEIRO CABRAL	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.179240/2019-77
300065884	RODNEY LIMA AZEVEDO	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.164100/2019-02
300097558	ROGÉRIO GAMA PIRAI	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.174291/2019-11
300093261	ROSINEI REIS DA SILVA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.158599/2019-19
300017078	RUBEM FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.135624/2019-88
300042298	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.179293/2019-98
300117233	SEBASTIANA ALVES BIDO	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.128700/2019-07

300087968	Severino Ramos Correia Junior	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.127150/2019-09
300060688	SONIA OENNING DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	02/07/2019	21/07/2019	22/07/2019	31/07/2019	0033.131861/2019-70
300037924	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.117305/2019-91
300109702	THALITA PAZZINI SANTIAGO	Enfermeiro	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.167332/2019-12
300117239	VALDINEI VESPTAL	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.162545/2019-40
300042524	VILMAR EDUARDO MOREIRA	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.120626/2019-72
300097557	WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.179134/2019-93
300115764	WELITON DE LIMA CASTRO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.154095/2019-11
300100736	WESLEY ANTUNES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.168590/2019-16
300136973	WILAMY AMARAL DE SOUZ	Agente Penitenciário	11/07/2019	30/07/2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.359884/2018-66
300088303	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	Agente Penitenciário	01/07/2019	20/07/2019	21/07/2019	30/07/2019	0033.179952/2019-96
300097766	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	Agente Penitenciário	11.07.2019	30.07.2019	01/07/2019	10/07/2019	0033.139453/2019-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809868** e o código CRC **FE4B8064**.

Portaria nº 1781/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.167375/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 00 de mês de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300137033, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2019 a 30.07.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **18.07.2019 a 16.08.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5810560** e o código CRC **3D68E733**.

Portaria nº 1782/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.168012/2019-71.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 734/2019/SEJUS-GGP de 19/02/2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **AIRTON JOSE GONCALVES**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula 300088100, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.05.2019 a 30.05.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **16.05.2019 a 30.05.2019 e 01.08.2019 a 15.08.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 07/05/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 12/05/2019, às 07:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812263** e o código CRC **D9D49C54**.

Portaria nº 1788/2019/SEJUS-CPPAD4

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 81/2019/SEJUS/4ªCPPAD, o qual solicita a **redesignação** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.062494/2019-57, instaurado através da Portaria Inaugural nº 683/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusada a servidora **L.P.S.S., Agente Penitenciário, matrícula nº 300.137.921**, considerando que o prazo de prorrogação vencerá em 11 de maio de 2019 e será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que, deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, agente penitenciário, matrícula 300.088.183 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019..

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 10/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833132** e o código CRC **E47A13BE**.

Portaria nº 1819/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 71/2019/SEJUS/1ªCPPAD, sendo solicitado por este a **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias do prazo inicial, o qual não será suficiente para apurar em sua plenitude o PROCESSO SEI Nº 0033.074603/2019-89, instaurado através da Portaria nº 781/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusada a servidora **K.C.Z.C.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.399, sendo a princípio o novo prazo suficiente para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** possa concluir com os trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo inicial, concedido através da portaria inaugural nº 781/2019/SEJUS-COGER, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, **Corregedor(a)**, em 10/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856070** e o código CRC **224895FB**.

Portaria nº 1823/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 72/2019/SEJUS/1ªCPPAD, sendo solicitado por este a **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias do prazo inicial, o qual não será suficiente para apurar em sua plenitude o PROCESSO SEI Nº 0033.072687/2019-16, instaurado através da Portaria nº 768/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado os servidores **E.S. P**, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.832 e **J.A.P.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.042.970, sendo a princípio o novo prazo suficiente para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** possa concluir com os trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo inicial, concedido através da portaria inaugural nº 768/2019/SEJUS-COGER, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029, **LUIZ**

FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 10/05/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 12/05/2019, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5856901** e o código CRC **D7DD2605**.

ERRATA

Portaria nº 1803/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.140 de 09/04/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 108/2019/SEJUS-CDCAC 5768358 no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Vanderlei Ferreira Queiroz

Matrícula: 300137114

II Rafael Rodrigues das Dores

Matrícula:300116577

III Wesley Antunes do Nascimento

Matrícula:300100736

IV- Zózimo Simão de Souza

Matrícula: 300060703

V- Jorge Lino Tomiatti

Matrícula:300116358

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Roseli Pansini

(Fiscal) Matrícula: 300088320

II Alisson Moura da Silva

(Suplente) Matrícula: 300093388

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 08 de abril de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Vanderlei Ferreira Queiroz

Matrícula: 300137114

II Rafael Rodrigues das Dores

Matrícula:300116577

III Wesley Antunes do Nascimento

Matrícula:300100736
IV- Zózimo Simão de Souza
Matrícula: 300060703
V- Jorge Lino Tomiatti
Matrícula:300116358

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Edeilson Eller Anerth
(fiscal)Matricula 300087734
II- Elson José Alves Dos Santos Da Rocha
(suplente)Matricula 300129661

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 07/05/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774942** e o código CRC **84BAA554**.

ERRATA

Portaria nº 2129/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.154 de 22/04/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Despacho SEJUS-CDJAR 5787247 e ERRATA5803514no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO JARU, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Altermir Gomes dos Santos
Matrícula 300088015
II –Jair Batista Ferreira
Matrícula 300099267
III – Paulo Marcolino
Matrícula 300018564
IV – Edevaldo Ferreira
Matrícula 300137077
V – João Paulo Ferreira de Jesus
Matrícula 300136994

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Evanilza da Silva
(fiscal) Matrícula: 300131646

II – Marcos José de Santana
(suplente) Matrícula: 300087955

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Altemir Gomes dos Santos

Matrícula 300088015

II –Jair Batista Ferreira

Matrícula 300099267

III – Márcio Marculino de Oliveira

Matrícula 300099167

IV- Edevaldo Ferreira

Matrícula 300137077

V- João Paulo Ferreira de Jesus

Matrícula 300136994

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Evanilza da Silva

(Fiscal) Matrícula 300131646

II – Marcos José de Santana

(Suplente) Matrícula 300087955

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 09/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5811396** e o código CRC **ADE986E9**.

ERRATA

Portaria nº 1163/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.11 de 17/01/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o Memorando nº 214/2019/SEJUS-PRAMC 5780078no âmbito da unidade prisional **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Jonas Lima de Oliveira

Matrícula 300042971

II –Paulo Claudino Vieira

Matrícula 300093620

III – Arildo Martins do Rosário

Matrícula 300116121

IV – Joseli Soares da Silva

Matrícula 300098821

V – Luiz Antônio Cândido

Matrícula 300042497

VI- Marcelo Douglas de Lucena

Matrícula 300087842

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I –Mônica Syie Ribeiro

(fiscal) Matrícula: 30089598

II – Dino César Barros de Oliveira

(suplente) Matrícula: 300089613

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Jonas Lima de Oliveira

Matrícula 300042971

II –Paulo Claudino Vieira

Matrícula 300093620

III – Braulio Henrique Mencho

Matrícula 300042453

IV- Carlos Alberto Vilas Boas

Matrícula 300065904

V-Leovir Antonio dos Reis

Matrícula 300042977

VI- José Iran de Amorim Filho

Matrícula 300037930

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Mônica Syie Ribeiro

(Fiscal) Matrícula 30089598

II – Ricardo Emidio da Silva

(Suplente) Matrícula 300087959

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 08/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 09/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 12/05/2019, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5804182** e o código CRC **402027B1**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA DESPESA DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, com sustentação na Sindicância em curso nº 0033.063077/2019-21, instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE (4702830), de 14/02/2019, publicada no DOERO, Ed. 041, de 01/03/2019, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE (5113606), de 20/03/2019, publicada no DOERO - Ed. 054 - 25/03/2019, tendo por objeto a apuração de ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, referente diárias de exercícios anteriores, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Tomadores: SILVANEY LEMOS BARBOZA/ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA /PAULO ODAIR MIRANDA .

Itinerário: COSTA MARQUES/PORTO VELHO/COSTA MARQUES.

Período da viagem: 20/11/2018 á 22/11/2018.

Valor total: R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/04/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5414180** e o código CRC **BCB44850**.

SESAU

Portaria nº 904/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.182862/2019-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 879/GAB/SESAU, de 03.05.2019, publicada no DOE nº. 082 de 07.02.2019, a qual faz **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA COM APRESENTAÇÃO IMEDIATA**, a contar de 03 de maio de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, os servidores abaixo descritos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**.

- **EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA - MATRICULA 300132273 - 20 h**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 08/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 16:40, conforme horário

oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818650** e o código CRC **7F4377BA**.

Portaria nº 916/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 10 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.156844/2019-15, Ofício nº 7859/2019/SESAU-CRH de 06 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir 06 de Maio de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Lucilene Barros de Freitas	Técnico em Enfermagem	300156643	CDA/SESAU	HBAP/SESAU
Suellen Paesano Ortiz	Técnico em Enfermagem	300144915	HBAP/SESAU	CDA/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 10/05/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5868936** e o código CRC **645A8CD8**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.161455/2019-10

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.161455/2019-10**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 1000209-39.2019.4.01.4100, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0009-14** no valor de R\$ 75.200,40 (Setenta e cinco mil e duzentos reais e quarenta centavos). Parecer Jurídico nº 176/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863469** e o código CRC **96C3D5E8**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.158696/2019-73

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.158696/2019-73, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0001587-80.2015.8.22.0701, em

favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - 01.772.798/0002-33** no valor de R\$ 22.653,00 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais) . Parecer Jurídico nº 183/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885187** e o código CRC **0EAF85E9**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.165487/2019-86**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.165487/2019-86, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7046907-29.2017.822.0001, em favor da empresa Eli Lilly do Brasil Ltda - CNPJ 43.940.618/0001-44, no valor de R\$ 6.951,60 (Seis mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 172/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863916** e o código CRC **FE97631E**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.169581/2019-12**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.169581/2019-12, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 1000098-89.2018.4.01.4100, em favor da empresa **CM Hospitalar S/A - 12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 84.106,00 (Oitenta e quatro mil cento e seis reais) . Parecer Jurídico nº 174/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 10 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5863757** e o código CRC **D81A8A34**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.126038/2019-12**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.126038/2019-12, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DO SISTEMA CLIMATIZAÇÃO DE EXPANSÃO DIRETA TIPO VRF DE 950 HP DA MARCA MITSUBISHI E DEMAIS EQUIPAMENTOS E CLIMATIZAÇÃO DE CONFORTO TÉRMICO, DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.**

Em favor da empresa:

1. **J. FECCHIO JUNIOR - ME** - inscrita no **CNPJ 24.485.960/0001-57** no valor total de **R\$ 253.353,87** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

No valor total de **R\$ 253.353,87** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos). Conforme item 3 da Justificativa (5618934) e Parecer 180 (5762350). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 253.353,87** (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho, 13 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882323** e o código CRC **31929B14**.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo nº 0036.178508/2019-23

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.178508/2019-23, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0002450-78.2010.822.0000, em favor da empresa **Pharmamed Global Distributors** no valor de R\$ 3.812,86 (Três mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos). Parecer Jurídico nº 177/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho 10 de Maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5875961** e o código CRC **DE4508F9**.

AGEVISA

Portaria nº 79/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 52/AGEVISA-GAB, datado de 09/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA**, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, matrícula nº 300140240, que estará participando do “17º Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT”, que será realizado em Brasília-DF, no período de 14 a 18/05/2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 15:10, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866772** e o código CRC **04D9E70D**.

ERRATA

Com conferência:

Portaria nº 71/AGEVISA-NRH

ASSUNTO: FOLGA ELEITORAL

Publicação: 30/04/2019

D.O.E. nº. 078.

Onde se lê: 06 (seis) dias

Leia-se: 08 (oito) dias

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDET
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5890342** e o código CRC **B6230CBD**.

HB

Portaria nº 195/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.188175/2019-00

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	40
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	36
ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	40
ARLETE GOMES DE FRANCA	Agente Administrativo	300155071	3041350	36
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	32
ELENILSON ALVES DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	36
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	32
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	32
HYPENOR FERREIRA DE AZEVEDO	Agente Administrativo	300040903	703225	40
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	36
JOANA DARC BRANDAO DA SILVA	Técnico em Laboratório	300146568	2280987	40
MARCIO GOMES DE SOUZA	Aux. Op. Serv. Diversos	300155536	2330050	36
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155484	3079457	40
MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	40

MARIA ZULEIDE F. MASCARENHAS	Aux. Op. Serv. Diversos	300141754	2392005	40
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES FILHO	Aux. Op. Serv. Diversos	300155237	3073832	40
RAIMUNDO GARCIA RAMIRO	Aux. Op. Serv. Diversos	300139721	2311710	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879685** e o código CRC **AEC46CAE**.

Portaria nº 197/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.187681/2019-73

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm	300015158	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ADRIANA ALVES DE FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125792	36
ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300125069	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	36
ALCINEI FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011879	36
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm	300060854	12
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Aux. Oficial de Manutenção	300022933	36
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	42
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	30
CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	Técnico em Informática	300125073	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022510	36
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	42
DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	Agente em Ativ. Adm	300053638	42
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm	300063782	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36

ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm	300144900	42
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36
FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022943	42
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011523	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Agente em Ativ. Adm	300135563	12
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	30
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022742	42
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022391	24
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARGARIDA AURELIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300044604	36
MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300015689	36
MARIA APARECIDA RIBEIRO	Oficial de Manutenção	300022487	36
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	24
MARIA DALVIA FREITAS MEDEIROS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300044393	36
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	42
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014885	24
MARIA LUCIA ROCHA BARBA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022963	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	36
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36

MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	30
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
RUY BERNARDO DE MENEZES	Agente em Ativ. Adm.	300010890	42
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5879878** e o código CRC **9C2C66D1**.

Portaria nº 198/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **MARÇO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.173251.2019.74

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Atividades Administrativas	300014787	42
NEIRI DAIANNE GOMES DA SILVA	Agente em Atividades Administrativas	300156921	14
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	30

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5880023** e o código CRC **2533C47C**.

Portaria nº 199/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, a servidora **Flávia Lenzi**, Médica Cirurgiã Plástica, matrícula nº 300034941, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido à frente do **Serviço de Cirurgia Plástica** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882286** e o código CRC **A0A75761**.

Portaria nº 200/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 53/2019/HB-ASTEC de 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

1º - Reorganizar a **Comissão de Autorização de Hora Extra e Plantão Especial**, no âmbito do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

Patrícia Pereira de Albuquerque - Enfermeira, matrícula nº 300124103

Membros:

Cristiane Nogueira da Silva - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131203;

Mara Cristina Dias da Silva - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300056895;

Rosilei Pereira de Assis Souza - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300104462.

3º - Para validação dos pedidos de pagamentos dos Plantões Especiais a serem submetidos à apreciação da Secretaria Estadual de Saúde, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros terão que assinar o parecer da comissão;

4º - A atuação da referida Comissão no âmbito deste Hospital estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

5º - Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas quanto à designação de outros servidores para atuarem nesta Comissão;

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5895595** e o código CRC **D8DD49B6**.

HRC

Portaria nº 113/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 281/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de maio de 2019**, Autorizo do

Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº 0051.181951/2019-93

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ABIMAEAL ALONSO ARANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094232	48
ADÃO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	84
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	120
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	12
ADRIANA PERRUT DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073214	24
ALEXANDRA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100365	120
ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300069340	48
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	72
ANDRÉIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	36
ANESIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	48
ANGELA APARECIDA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100942	24
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	96
BERNADETE APARECIDA SIMÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143308	120
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	120
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	24
CATIÚSCIA SANÁRA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100888	60
CÍCERA APARECIDA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068933	48
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	48
CLEIDE TERESINHA DE ABREU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300145076	48
CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100813	120
CRISTINA FERREIRA BUIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102158	48
DHEISE ALVES MARINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100170	84
DILCÉIA ALVES SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	72
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	84
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EIRE SOARES RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126144	96
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	120
ELIANA LUZINETE SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	48
ELINEIA TEIXEIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100420	48
ELIS REGINA DE MASCENO ELIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142840	120
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	96
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	60
ERINETE COLETE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100390	120
FABIANA NEPOMUSCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102672	96
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100129	120
GENAIR OLÍVIA LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300096034	120

GENISLAINY TEXEIRA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068622	72
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	36
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	108
IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149814	120
IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	96
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RUBIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101041	96
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300132829	24
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	84
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	72
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JULIANE ARAUJO NEPONUCENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100535	36
KARLAINA GOMES SCALFONI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130256	120
KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	48
KEILA DE OLIVEIRA AMORIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099748	72
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	108
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151272	120
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143029	120
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	24
LILIAN CORRÊA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134778	12
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	108
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	108
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	72
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	108
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	24
MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100992	60
MARCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
MARCIO MARQUES MORAES	TÉCNICO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	300150918	84
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	120
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	60
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	120

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	96
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	108
MARINEZ LÚCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	108
MARISA SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	108
MARLENE ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130182	24
MARLUCIA ANGELINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147472	36
MARLUCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135977	24
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	72
MAYRA OLIVEIRA ANDRADE	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300154896	24
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MELISSA MARIANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102107	48
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	72
NAIR CALIXTO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300098979	24
NARA OLIVEIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102670	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	72
OSANA PACHECO ANDRADE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	60
PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300092968	120
ROSÁLIA CÂNDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	120
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	84
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	48
SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300150919	24
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	84
VALDIR SIMÃO DE AGUIAR MORAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141709	120
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	24
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	24

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, Diretor(a), em 13/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5881008** e o código CRC **6D80B4D1**.

Portaria nº 114/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 283/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.181967/2019-04**

RESOLVE:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 087 - 14 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2171>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 14/05/2019, às 10:05

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	108
ELIZABETH RODRIGUES DE PAULA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011701	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
JAIRA KUHN HERRERA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016870	36
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	120
NICEIA TEIXEIRA MOURA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300053269	120
SALETE CRISTINA ELIAS FIDELIS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300057587	60

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, Diretor(a), em 13/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5881011** e o código CRC **6CEBEE2B**.

Portaria nº 115/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 280/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.181937/2019-90**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	84
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	108
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	72
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	12
ANGELICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	300145669	72
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	36
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	120
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	84
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	72
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	48

CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	60
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	48
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	60
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	36
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	48
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	60
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	72
FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	72
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA DA SILVA LEIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	120
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	108
GESSICA MEIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	300147706	120
GISELE JACOB PIMENTA	ENFERMEIRO	300145647	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	48
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	108
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	24
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
JOCIANE OSTROWSKI	ENFERMEIRO	300120356	48
JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	FARMACÊUTICO	300155416	60
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	48
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	120
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	120
MARINELCE CALEGARIO	ASSISTENTE SOCIAL	300100944	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	96
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	60
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	84
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	60
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	108
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	120
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	120
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	72
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	72
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	36
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	96
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	24
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	24
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	60
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120
WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	300093879	7

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, Diretor(a), em 13/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5881021** e o código CRC **EAA01646**.

Portaria nº 116/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 282/2019/HRC-NRH/SESAU de 02 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.181957/2019-61**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal- HEURO/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA REGIS DE JESUS RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142787	96
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	120
ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100455	36
ANA LUIZA DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	120
ANDREIA VITORINO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136506	120
ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300151255	120
BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300156121	120
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	48
CLEONICE SABINO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131214	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DIRCELENE BENETTI ADAMI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102684	84
ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142851	36
ELIANE LUCIANO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140170	84
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136795	48
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	120
GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136311	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	96
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149759	72
INGRID BRUMATTI THOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149108	12
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	96
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	48
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	84
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149450	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	72
NICELENE ANTUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102699	120
NOEMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	108

OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	120
PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100266	48
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	24
RAPHAELLI DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143419	24
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	120
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	60
SILVANA CARDOSO BREDÁ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300149835	120
SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	84
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	84

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897042** e o código CRC **FAC761DA**.

Portaria nº 117/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 285/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de maio de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.184763/2019-17**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2019**.

Nível Técnico			
NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	QT. DE HORAS
FABIO BARBOSA BENITES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	300126644	84

Cacoal, 10 de maio de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 13/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5897952** e o código CRC **EECE13F0**.

SEDUC

Portaria nº 2374/2019/SEDUC-SEI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referentes à prestação de serviços de fornecimento de hospedagem, alimentação, coffee break, água

e café, auditório e salas de reuniões, a fim de atender às Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos, matrícula nº 300098137, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

2. Alice Maria Poltroniere, matrícula nº 300024561, Professora Classe C- SEI/SEDUC;

3. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828328** e o código CRC **4BA826F1**.

Portaria nº 2383/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo da empresa prestadora de serviços de hospedagem, alimentação, coffee break, água e café, auditório e salas de reuniões a servidora **Iranilde Mendes da Silva Oliveira**, matrícula nº 300098267, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a fim de atender às Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 9 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5835389** e o código CRC **28BDD67D**.

Portaria nº 2394/2019/SEDUC-ASF

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.155854/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, CNPJ nº 26.476.144/0001-02, Presidente do Conselho Gestor Marivone Resende de Araújo, CPF n. 349.730.282-15, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2019, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Agência 1404-4 Conta Corrente nº 37.563-2, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 24.889,50 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 5.110,50 (cinco mil cento e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º a prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º a não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846720** e o código CRC **877AB393**.

Portaria nº 2406/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais e Emissão dos Termos de Recebimento referentes à prestação de serviços de fornecimento de Passagens Terrestres cedidas para atender às Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Designar as servidoras a seguir para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão ora instituída:

1. Iranilde Mendes da Silva Oliveira, matrícula nº 300098267;
2. Alice Maria Poltroniere, matrícula nº 300024561, Professora Classe C- SEI/SEDUC;
3. Valesca Galdino Lima Vieira, matrícula nº 300063471, Professora Classe C- SEI/SEDUC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849057** e o código CRC **FB7BC425**.

Portaria nº 2407/2019/SEDUC-SEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Valdecira Fialis Diniz Cunha Ramos, matrícula nº 300098137, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal de Contrato referente à prestação de serviços de fornecimento de Passagens Terrestres cedidas, a fim de atender às Formações e Seminários do Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia, pertencente a esta Seduc.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849090** e o código CRC **B5809C46**.

Portaria nº 2439/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSELENE CIPRIANO MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300097858, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/05/2019 à 30/05/2019** e o segundo de: **01/07/2019 à 15/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855027** e o código CRC **2FC06953**.

Portaria nº 2441/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) DORCAS VIEIRA DIAS AVILA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM Tancredo de Almeida Neves/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300020174, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **16/07/2019 à 30/07/2019** e o segundo de: **01/11/2019 à 15/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5855338** e o código CRC **043BF883**.

Portaria nº 2453/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) LEVI JETRIRI MONTEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300145624, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, ficando as mesmas para fruição em **01/04/2019 à 30/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 09/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 09/05/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5859749** e o código CRC **C60B189B**.

Portaria nº 2454/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 844/2019/SEDUC-NFE (4688195) do(a) servidor(a) REGINA RODRIGUES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Analista Educacional, lotado(a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300142686, no período de 14/05/2019 à 23/05/2019, ficando as mesmas para fruição em **10/06/2019 à 19/06/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5863009** e o código CRC **84D7F6CB**.

Portaria nº 2455/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 647/2019/SEDUC-NFE (4583569)

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo do segundo período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4643/2018/SEDUC-NFE (3692897) do(a) servidor(a) JULIMARA VALERIA COURINOS LIMA DA SILVA, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na ASF/DAF/SEDUC, matrícula nº 300122335, no período de 17/01/2019 a 31/01/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/05/2019 a 31/05/2019**.

Onde se lê: 16/05/2019 à 31/05/2019.

Leia-se: 16/05/2019 à 30/05/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5864096** e o código CRC **5CBD2CED**.

Portaria nº 2456/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto da Lei nº 9394/1996, Lei Federal nº 8069/1990 (ECA), e na Lei nº 12594/2012, (SINASE), Resolução nº 03/2016 – CNE/CEB e Resolução nº 827/2010 e 960/2011- CEE/RO e em cumprimento às políticas públicas de atendimento educacional no Sistema Socioeducativo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Escolas no município de Porto Velho, para o atendimento escolar aos adolescentes, em idade regular de ensino, que estiverem em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 1º A matrícula e o atendimento escolar para socioeducandos, com idade regular dos anos finais do ensino fundamental será realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Petrônio Barcelos.

§ 2º A matrícula e o atendimento escolar para socioeducandos, com idade regular, na etapa do ensino médio, será realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire.

Art. 2º Será lotado um pedagogo, com habilitação em anos iniciais, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, para atender os socioeducandos que necessitem de atendimento escolar dos anos iniciais nas unidades de internação e não tiverem idade para atendimento na Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º A matrícula dos socioeducandos, em idade para atendimento na Educação de Jovens e Adultos será realizado no CEEJA Padre Moretti.

§ 1º O atendimento escolar dos socioeducandos dos anos iniciais deverá ser organizado em classe multisseriada no turno vespertino, com carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º O ano escolar letivo independe do ano civil.

§ 3º O atendimento escolar dos socioeducandos com idade para atendimento na Educação de Jovens e Adultos na etapa dos anos finais do ensino fundamental e na etapa do ensino médio será realizado nas Unidades de Internação Socioeducativas.

Art. 4º Toda documentação referente a escolarização do socioeducando, deverá ser expedida pela escola de origem da matrícula.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5865872** e o código CRC **570F49B2**.

Portaria nº 2457/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na portaria Portaria nº 1231/2019/SEDUC-NFE (4990552) do (a) servidor (a) TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Gov. Paulo Nunes Leal/CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300110539, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição em em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **13/05/2019 à 27/05/2019** e o segundo de: **12/08/2019 à 26/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 10/05/2019, às 10:51, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 10/05/2019, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5866864** e o código CRC **2E88C7D7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª PARCELAS
Guajará Mirim - RO	Nº 0029.007283/2019-11	EEEFM Simon Bolívar	PROF ADMA LEAL	Nº 04697793-0001/09	R\$ 2.418,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5375291** e o código CRC **55D6846A**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de

Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Urupá - RO	Nº 0029.011971/2019-85	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	Nº 01335848-0001/34	R\$ 1.368,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5554657** e o código CRC **FBE842A6**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.100271/2019-64	EEEFM Cora Coralina	EEEFM Cora Coralina	Nº 84.650.696-0001/91	R\$ 9.720,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao, Técnico(a)**, em 23/04/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5606788** e o código CRC **37B0FFBF**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer 637 (5734998), do Processo Administrativo nº 01-1601.08454-0000/2000 de Suprimento de Fundos reconstituído para o SEI sob nº 0029.142200/2019-39, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora Ednair Rodrigues da Silva, CPF nº 348.340.792-87, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), referente a concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 10/05/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 13/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826485** e o código CRC **62AC451A**.

SEJUCEL

Portaria nº 49/2019/SEJUCEL-SCONT

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 e Art. 71. da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO LEI Nº. 3.665. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, que rege a criação, no âmbito do Estado de Rondônia, dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Especial de Recebimento de Materiais/Serviços dos contratos administrativos inerentes ao evento "XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019"

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SERVIÇO		
Servidor	Função	Matrícula
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Presidente	300155698
José Carlos Barbosa	Membro	300003935
Julimar de Melo Ferreira	Membro	300122721
Ilmar Esteves de Souza	Membro	0701490

Parágrafo único. O Presidente, nas suas faltas e/ou impedimentos, será substituído sucessivamente pelo 1º servidor designado na referida comissão;

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos contratos administrativos, inerentes ao evento "XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2019"

FISCAL DE CONTRATO		
Servidor	Função	Matrícula
Katielli Karla Silva Medeiros	Fiscal	300138000
Neimário Ourique da Cunha Filho	Fiscal	300015143
Sérgio de Sá Sobreira	Fiscal	300006305
Emily Grasiely da Silva Lopes	Fiscal	300155824
Rúlia dos Santos Coelho	Fiscal	300136057

Art. 3º O XIII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR será realizado em duas fases:

I - Fase Regional, no período de 19/04/2019 a 30/06/2019;

II - Fase Final, no período de 30/08/2019 a 10/09/2019, no município de Cacoal/RO;

Art. 4º Compete aos Fiscais dos contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

a) manter-se informado sobre as condições de execução contratual, de modo a fomentar o cumprimento do contrato, acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando o recebimento e informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias;

b) Anotar em registro próprio ocorrências na execução do serviço;

c) Emitir relatório de acompanhamento dos serviços prestados;

Art. 5º Compete à Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços:

a) recebimento da documentação fiscais referente aos serviços prestados à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;

b) formalizar e encaminhar, ao Setor de Contratos da SEJUCEL, Termo de Recebimento de Serviço/Material (definitivo);

c) receber da contratada, e verificar a autenticidade, das certidões de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2019, com validade até 30 de setembro de 2019.

Porto Velho, 13, maio de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente, em 13/05/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5899427** e o código CRC **03D26266**.

SEAS

Portaria nº 125/2019/SEAS-TUDO AQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados, referente aos processos nº 0026.192353/2018-76 de prestação de serviços de vigilância patrimonial, 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento), 0026.401960/2018-32 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial e 0026.439883/2018-93 aluguel do imóvel de Rolim de Moura, 0026.273079/2018-35 serviço de limpeza predial (em encerramento) todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Rolim de Moura, para o exercício de 2019.**

CELESTE BATISTA, Gerente da Unidade Móvel Tudo Aqui, Matrícula nº 300142478 (Presidente),

BRUNO ELER MELOCRA, Gerente Regional do Procon, Matrícula nº 300155100 (Membro) e

LEILA GIANE CARDOZO DE ANDRADE, Conciliadora do Procon, Matrícula nº 300127634 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300110212.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **Nizia Izabela Valadares Costa**, **Coordenadora Estadual do Tudo Aqui**, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 42/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **4838604** e o código CRC **85E2EDB8**.

EMATER

Portaria nº 242/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.158869/2019-31, Declaração de Afastamento do empregado (id. 5809106),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO**, matrícula: 239, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, afastamento sem remuneração, por motivo de investidura do mandato de Vice-Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, no período de 08/05/2019 a 31/12/2020, conforme Declaração de Afastamento.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 08/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDÃO, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5882959** e o código CRC **AA4EB233**.

Portaria nº 243/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.188876/2019-68, Memorando nº 9/2019/EMATER-ESLOC Vilhena (id. 5804013),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado **LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR**, matrícula: 3434, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, na ausência da titular da função, a empregada ELIANE BACK, matrícula: 1278, que estará em gozo de férias no período de 08/05 a 20/05/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 13 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 13/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5884117** e o código CRC **FB483117**.

Decisão nº 5/2019/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice-Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a Licitação, objetivando a **Aquisição de material de consumo sendo: Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilindro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Território Rio Machado/ESREG de Pimenta Bueno e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 1.056,00 (um mil cinquenta e seis reais)**, em favor da empresa **COMERCIAL RÚBIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.780.275/0001-09**, conforme parecer jurídico nº 85/2019/EMATER-PROJU inserido no SEI de nº. 5867548. Processo SEI nº 0011.116248/2019-81. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 13 de maio de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 13/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5874717** e o código CRC **738964C3**.

SEDAM

Instrução Normativa nº 02, de 13 de maio de 2019/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre critérios para a pesca do pirarucu (Arapaima gigas) no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca;

Considerando o disposto na Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que estabelece diretrizes para proteção da pesca e estímulo à aquicultura no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2018, que altera o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, dispondo que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM disciplinará, em ato normativo a ser editado, os locais, o período, as restrições e a forma de pesca do pirarucu (Arapaima gigas), observada a legislação de regência;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.084, de 9 de fevereiro de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 34, de 18 de junho de 2004, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que dispõe sobre a pesca do pirarucu (Arapaima gigas) na Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. A pesca do pirarucu (Arapaima gigas) no Estado de Rondônia passa a reger-se por esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

II - pesca comercial artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

III - pesca de subsistência: aquela praticada com a finalidade de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro;

IV - pesca de caráter científico: aquela praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

V - pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

VI - pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;

VII - águas continentais: os rios, bacias, ribeirões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

VIII - bacia hidrográfica: o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água;

IX - lagoas marginais: as áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebam águas dos rios ou de outras lagoas em caráter permanente ou temporário;

X - defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

XI - populações ribeirinhas: aquelas compostas por pessoas residentes na zona rural, às margens de rios, riachos, ribeirões, lagos, lagoas e demais águas continentais, que sobrevivem da agricultura familiar, do extrativismo e da pesca;

XII - entidade representativa de população ribeirinha: associações e cooperativas legalmente constituídas compostas por integrantes da população ribeirinha residente em determinada localidade;

XIII - ambiente lântico: ambiente caracterizado por águas paradas ou de baixo fluxo, tal como lagos, lagoas e reservatórios;

XIV - ambiente lótico: ambiente caracterizado por águas moventes, tal como rios, riachos e córregos.

XV - Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP: o documento técnico básico que contém as diretrizes e procedimentos para a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lânticos, visando à obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais;

XVI - Unidade de Manejo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) (UMP): Área total do sistema de manejo, abrangendo as áreas de Preservação/Procriação e Conservação/Áreas de Uso, que constituem os ambientes aquáticos importantes para a reprodução, manutenção, crescimento do pirarucu (*Arapaima gigas*) e exercício da pesca;

XVII - Áreas de Preservação/Procriação: aquelas destinadas unicamente à reprodução, manutenção e crescimento das espécies de peixes, onde a pesca é proibida por tempo indeterminado, exceto para pesquisa, desde que autorizada pelo órgão competente neste último caso;

XVIII - Áreas de Conservação/Uso: aquelas destinadas à pesca de subsistência e pesca comercial de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies de peixes, respeitado o tamanho mínimo para captura do pescado, o período de defeso e a legislação vigente;

XIX - contagem de pirarucu (*Arapaima gigas*): método de levantamento do estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) nos ambientes aquáticos que serão submetidos ao regime de manejo, com o objetivo de quantificar peixes adultos e juvenis para obtenção da cota de captura;

XX - contador de pirarucu (Arapaima gigas): profissional competente responsável pela contagem de pirarucu (Arapaima gigas);

XXI - cota de captura: número de exemplares adultos do pirarucu (Arapaima gigas) cuja captura é autorizada pelo órgão ambiental;

XXII - lacre: instrumento individual numerado de identificação do pescado;

XXIII - Autorização Ambiental de Pesca: documento expedido pela SEDAM que autoriza a captura de pirarucu (Arapaima gigas) com base em Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP previamente aprovado;

XXIV - Relatório Técnico Anual: documento encaminhado à SEDAM, conforme especificado em suas diretrizes técnicas, com a descrição das atividades realizadas em todas as fases do PMSP e do volume de pirarucu (Arapaima gigas) capturado;

XXV - proponente do PMSP: entidade representativa de população ribeirinha de determinada localidade que solicita perante a SEDAM a aprovação do PMSP;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA PESCA DO PIRARUCU

Art. 3º. No exercício da pesca do pirarucu (Arapaima gigas), deverão ser assegurados o equilíbrio ecológico, a conservação dos recursos pesqueiros e a capacidade de suporte dos ambientes aquáticos, observados os seguintes princípios básicos:

I - exploração racional e uso sustentável dos recursos pesqueiros;

II - preservação e conservação da biodiversidade;

III - cumprimento da função social e econômica da pesca.

CAPÍTULO III DA PESCA DO PIRARUCU EM AMBIENTES LÊNTICOS

Art. 4º. A pesca do pirarucu (Arapaima gigas) em ambientes lênticos dependerá de prévia aprovação de Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, elaborado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 5º. O proponente do PMSP deve ser entidade representativa da população ribeirinha do local onde a pesca do pirarucu (Arapaima gigas) será desenvolvida, que se responsabilizará pelo planejamento, execução e demais atividades e obrigações decorrentes do plano de manejo que vier a ser aprovado pela SEDAM.

Art. 6º. Para subsidiar o PMSP a ser proposto perante a SEDAM, as entidades representativas da população ribeirinha deverão providenciar o levantamento (contagem) do estoque de pirarucu (Arapaima gigas) a ser manejado no período de 1º de maio a 15 de junho.

§ 1º. A data e o local da contagem a que se refere o caput deverão ser previamente comunicados por escrito à SEDAM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de as informações coletadas durante o levantamento de estoque de pirarucu (Arapaima gigas) não serem consideradas válidas para fins de instrução do PMSP a ser proposto.

§ 2º. O período de levantamento de estoque de pirarucu (Arapaima gigas) a que se refere o caput poderá ser prorrogado, mediante requerimento fundamentado da entidade representativa da população ribeirinha interessada na realização de PMSP e anuência da SEDAM.

Art. 7º. O PMSP deverá ser protocolado perante à SEDAM, em meio digital e impresso, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento padrão de Autorização Ambiental de Pesca disponibilizado pela SEDAM;

II - relativos à entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) ato constitutivo da pessoa jurídica;

c) ata de assembleia com a identificação dos representantes da entidade.

III - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física dos representantes da entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP;

IV - lista contendo o nome de todos os membros da entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP, devidamente acompanhada de cópia dos respectivos Registros Gerais e Cadastros de Pessoa Física;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis pela elaboração e execução do PMSP, devidamente registrada junto ao respectivo Conselho Profissional e com a indicação do prazo de validade;

VI - demais documentos e informações relacionados no termo de referência constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º. A substituição do responsável técnico e da respectiva ART deve ser comunicada oficialmente à SEDAM, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua efetivação, pelo detentor do PMSP.

§ 2º. No caso de baixa da ART do responsável técnico pelo PMSP, caberá à entidade proponente do PMSP comunicá-la oficialmente à SEDAM, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A SEDAM solicitará, quando necessário, esclarecimentos e complementações da entidade proponente do PMSP, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, informações, planos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

Art. 9º. A entidade proponente do PMSP deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pela SEDAM dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§ 1º. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da entidade proponente do PMSP e anuência da SEDAM.

§ 2º. O não cumprimento do prazo estipulado no caput ensejará a não aprovação do PMSP proposto e o indeferimento do pedido de Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) formulado pela entidade representativa da população ribeirinha, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 10. Uma vez aprovado o PMSP, a entidade proponente receberá da SEDAM Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), com a definição da cota de captura e do período estabelecido para a realização da pesca.

§ 1º. A cota de captura em ambientes lênticos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos indivíduos adultos contados, assim considerados aqueles com tamanho igual ou superior a 1,50 metros de comprimento total.

§ 2º. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lênticos ocorrerá, anualmente, no período de 1º de agosto a 31 de outubro.

Art. 11. A emissão de uma nova Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) estará condicionada à apresentação do Relatório Técnico Anual referente às fases do manejo até então executadas e aos dados da produção.

Parágrafo único. O Relatório Técnico Anual deverá ser elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa e apresentado à SEDAM em até 90 (noventa) dias, contados do término do prazo de validade da Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*).

CAPÍTULO IV

DA PESCA DO PIRARUCU EM AMBIENTES LÓTICOS

Art. 12. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lóticos será permitida aos pescadores profissionais artesanais devidamente registrados junto ao órgão competente, observados os tamanhos mínimos de captura e as áreas interditadas ao exercício da pesca previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se ambiente lótico o trecho do Rio Madeira a montante das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau até a foz do Rio Mamoré, no Município de Guajará-Mirim.

CAPÍTULO V

DA PESCA DO PIRARUCU PARA FINS DE SUBSISTÊNCIA

Art. 13. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), quando realizada exclusivamente para fins de subsistência, pode ser praticada por qualquer pescador, independentemente de ser profissional ou não, ficando a captura limitada a 1 (um) exemplar por semana para cada família, sendo vedada a sua comercialização.

CAPÍTULO VI

DAS ÁREAS INTERDITADAS AO EXERCÍCIO DA PESCA DO PIRARUCU E DO PERÍODO DE DEFESO

Art. 14. Sem prejuízo das restrições à atividade pesqueira determinadas por outros diplomas legais e infralegais, fica vedada a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) nos seguintes locais:

- I - a menos de 200 metros a montante e a jusante de cachoeiras e de corredeiras;
- II - a menos de 200 metros de olhos d'água e de nascentes;
- III - a menos de 1.000 metros a montante e a jusante de barragens de empreendimentos hidrelétricos ou de abastecimento público;
- IV - a menos de 1.000 metros de ninhais; e
- V - a menos de 500 metros de lançamentos de efluentes.

Art. 15. Fica proibida a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) no período de 1º de novembro a 30 de abril no Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VII

DOS TAMANHOS MÍNIMOS PARA CAPTURA DO PIRARUCU

Art. 16. A captura, o transporte, a comercialização e o consumo do pirarucu (*Arapaima gigas*) devem atender as seguintes medidas de tamanho mínimo:

- I - 1,50 metros de comprimento total, para o peixe inteiro;
- II - 1,20 metros de comprimento total para a manta fresca;
- III - 1,10 metros de comprimento total para a manta seca.

§ 1º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se manta o produto inteiro resultante do corte longitudinal medido da região anterior do opérculo até a última vértebra caudal.

§ 2º. É vedado o seccionamento horizontal da manta úmida para composição do produto final.

Art. 17. A restrição a que se refere o artigo 16 não se aplica:

- I - a exemplares de pirarucu (*Arapaima gigas*) provenientes de piscicultura devidamente registrada e acompanhados de comprovante de origem;
- II - a pesca de caráter científico autorizada pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A declaração dos estoques in natura resfriados, congelados ou em manta seca do pirarucu (*Arapaima gigas*) deverá ser realizada até o quinto dia útil após o início do período de defeso.

Art. 19. Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na legislação de regência.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO PIRARUCU
(*Arapaima gigas*)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requerente: apresentação do estatuto da entidade, do CNPJ, da ata de posse dos dirigentes e do CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal.

1.2. Responsável Técnico: nome, endereço completo, CPF, profissão, nº do registro no conselho profissional respectivo.

1.3. Localização da área: informar o local onde o PMSP será executado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos do manejo devem ser claros e bem formulados para mostrar o direcionamento técnico do plano, de modo que permita a avaliação de seus resultados.

3. METAS

Devem ser explicitadas em termos quantitativos e qualitativos o produto pesqueiro, de modo a garantir a manutenção e/ou recuperação da espécie na área sob manejo.

4. JUSTIFICATIVAS

Justificar o motivo da realização do plano de manejo sustentável coletivo da pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) na área. Apresentar o histórico da atividade pesqueira na região, incluindo informações sobre as principais espécies capturadas, formas de organização existentes, conflitos de uso, percepção sobre o status dos estoques pesqueiros, oportunidade de incremento de renda, estratégia de comercialização.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO

5.1. Caracterização socioeconômica: coordenadas geográficas, número de comunidades, número de famílias, número de pescadores, atividades econômicas alternativas à pesca realizadas, estruturas físicas de apoio às atividades pesqueiras existentes, parcerias estabelecidas, identificação de usuários (internos e externos) e possíveis conflitos de uso;

5.2. Zoneamento da(s) área(s) de manejo: mapeamento georreferenciado dos ambientes aquáticos da área de manejo (áreas de preservação e áreas de uso) e das demais áreas de uso;

5.3. Levantamento do estoque: contagem visual e auditiva dos indivíduos juvenis (tamanho inferior a 1,50 metros) e adultos existentes nas áreas de manejo, a ser realizada no período estabelecido pela SEDAM em conformidade com a seguinte tabela:

NOME DA ÁREA	NOME DO SETOR	NOME DO LAGO	QUANTIDADE DE PEIXES	
			Juvenis	Adultos

5.4. Formação de Manejadores: descrever os treinamentos que serão realizados para os pescadores participantes do manejo sobre a metodologia de contagem, monitoramento e tecnologia de pesca;

5.5. Vigilância: informar a forma de organização, número de participantes e frequência das atividades de controle de acesso às áreas de manejo.

5.6. Divisão de trabalho: informar a forma de divisão de trabalho e divisão de lucro.

6. PLANEJAMENTO DA PESCA

6.1. Técnicas de exploração: informar as técnicas de captura que serão adotadas, petrechos de pesca que serão utilizados.

6.2. Infraestrutura: informar a infraestrutura a ser utilizada para a pesca, manipulação e armazenamento do produto pesqueiro durante pesca e pós-captura.

6.3. Impactos ambientais: informar quais os possíveis impactos (intervenções no ambiente) poderão ocorrer durante as pescarias e as medidas que serão adotadas para minimizar seus efeitos.

7. MONITORAMENTO

7.1. Dados sobre a espécie alvo do manejo: descrever a forma de levantamento de informações sobre as pescarias, constando dados de produção e esforço de pesca, biometria dos indivíduos capturados e dados da comercialização.

7.2. Dados sobre fauna acompanhante: descrever a composição das espécies da fauna acompanhante e porcentagem (em peso ou quantidade) em relação à espécie alvo do manejo.

8. VIABILIDADE DO MANEJO

- 8.1. Divisão de trabalho: apresentar uma análise das formas: organização social e divisão de trabalho e de lucro entre os participantes do manejo.
- 8.2. Custos: informar estimativas de custos operacionais e investimentos para capacitação, monitoramento, vigilância, infraestrutura, equipamentos etc.
- 8.3. Comercialização: informar estratégias de comercialização, mercados, preços etc.
- 8.4. Rendimentos: informar estimativas de produção e rendimentos bruto, líquido e per capita.
9. CRONOGRAMA
- 9.1. Cronograma de atividades - informar calendário das atividades de execução de todas as etapas do plano de manejo (treinamento, levantamento dos estoques, pesca, comercialização, monitoramento e relatório de atividades).

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

- 1 - Levantamento (Contagem) do estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) nos ambientes aquáticos autorizados pelo órgão estadual competente, objeto do PMSP.
- 2 - Dimensionamento de pessoal envolvido na captura do pirarucu (*Arapaima gigas*).
- 3 - Dimensionamento de equipamentos: aparelhos-de-pesca, barco, canoas etc. para as operações de captura.
- 4 - Planilha de produção (quantidade explorada em kg), conforme tabelas a seguir:
- 4.1 -Distribuição dos peixes capturados

Unidade	CAT	CT (metros)	Peso (kg)	Sexo	Estágio Gonadal	Nº. lacre
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

CAT: Categoria (I = inteiro, IE = Inteiro Eviscerado)

CT: Comprimento Total

Estágio Gonadal: I - sem óvulos; II - óvulos róseo; III - óvulos róseo com verde; IV - óvulos totalmente verde.

4.2 -Produção dos peixes por classe de tamanho (M)

Classe	Quantidade	SEXO						Produção (kg)
		Macho	Peso total (kg)	Fêmea	Peso Total (kg)	Nº de Fêmeas ovadas	Estágio gonadal	
I - 1,50m a 1,69m								
II- 1,70m a 1,89m								
III - 1,90m a 2,09								
IV - 10m a 2,29m								
V- 2,30m a 2,49m								
VI - acima de 2,49m								
Total Geral								

ORIGEM DOS DADOS:

Autorização Ambiental de Pesca nº/.....

5. Planilha de comercialização com dados de compradores e quantidades comercializadas.

6. Informações sobre treinamentos realizados e resultados da capacitação do pessoal para o exercício de atividades nessa área.

7. Avaliação das atividades desenvolvidas em todas as fases do manejo, bem como caracterização dos ambientes aquáticos pós-exploração.

8. Análise comparativa anuais das atividades de contagem e exploração.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 13/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5885301** e o código CRC **14449F05**.

Instrução Normativa nº 02, de 10 de maio de 2019/SEDAM-ASGAB

Dispõe sobre critérios para a pesca do pirarucu (Arapaima gigas) no Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca;

Considerando o disposto na Lei nº 11.699, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, que estabelece diretrizes para proteção da pesca e estímulo à aquicultura no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Lei nº 4.324, de 3 de julho de 2018, que altera o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002, dispondo que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM disciplinará, em ato normativo a ser editado, os locais, o período, as restrições e a forma de pesca do pirarucu (Arapaima gigas), observada a legislação de regência;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.084, de 9 de fevereiro de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.038, de 22 de janeiro de 2002; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 34, de 18 de junho de 2004, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que dispõe sobre a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) na Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) no Estado de Rondônia passa a reger-se por esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

II - pesca comercial artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

III - pesca de subsistência: aquela praticada com a finalidade de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro;

IV - pesca de caráter científico: aquela praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

V - pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

VI - pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;

VII - águas continentais: os rios, bacias, ribeirões, lagos, lagoas, açudes ou quaisquer depósitos de água não marinha, naturais ou artificiais, e os canais que não tenham ligação com o mar;

VIII - bacia hidrográfica: o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água;

IX - lagoas marginais: as áreas de alagados, alagadiços, lagos, banhados, canais ou poços naturais que recebam águas dos rios ou de outras lagoas em caráter permanente ou temporário;

X - defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentais;

XI - populações ribeirinhas: aquelas compostas por pessoas residentes na zona rural, às margens de rios, riachos, ribeirões, lagos, lagoas e demais águas continentais, que sobrevivem da agricultura familiar, do extrativismo e da pesca;

XII - entidade representativa de população ribeirinha: associações e cooperativas legalmente constituídas compostas por integrantes da população ribeirinha residente em determinada localidade;

XIII - ambiente lêntico: ambiente caracterizado por águas paradas ou de baixo fluxo, tal como lagos, lagoas e reservatórios;

XIV - ambiente lótico: ambiente caracterizado por águas moventes, tal como rios, riachos e córregos.

XV - Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP: o documento técnico básico que contém as diretrizes e procedimentos para a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lênticos, visando à obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais;

XVI - Unidade de Manejo de Pirarucu (*Arapaima gigas*) (UMP): Área total do sistema de manejo, abrangendo as áreas de Preservação/Procriação e Conservação/Áreas de Uso, que constituem os ambientes

aquáticos importantes para a reprodução, manutenção, crescimento do pirarucu (*Arapaima gigas*) e exercício da pesca;

XVII - Áreas de Preservação/Procriação: aquelas destinadas unicamente à reprodução, manutenção e crescimento das espécies de peixes, onde a pesca é proibida por tempo indeterminado, exceto para pesquisa, desde que autorizada pelo órgão competente neste último caso;

XVIII - Áreas de Conservação/Uso: aquelas destinadas à pesca de subsistência e pesca comercial de pirarucu (*Arapaima gigas*) e demais espécies de peixes, respeitado o tamanho mínimo para captura do pescado, o período de defeso e a legislação vigente;

XIX - contagem de pirarucu (*Arapaima gigas*): método de levantamento do estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) nos ambientes aquáticos que serão submetidos ao regime de manejo, com o objetivo de quantificar peixes adultos e juvenis para obtenção da cota de captura;

XX - contador de pirarucu (*Arapaima gigas*): profissional competente responsável pela contagem de pirarucu (*Arapaima gigas*);

XXI - cota de captura: número de exemplares adultos do pirarucu (*Arapaima gigas*) cuja captura é autorizada pelo órgão ambiental;

XXII - lacre: instrumento individual numerado de identificação do pescado;

XXIII - Autorização Ambiental de Pesca: documento expedido pela SEDAM que autoriza a captura de pirarucu (*Arapaima gigas*) com base em Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP previamente aprovado;

XXIV - Relatório Técnico Anual: documento encaminhado à SEDAM, conforme especificado em suas diretrizes técnicas, com a descrição das atividades realizadas em todas as fases do PMSP e do volume de pirarucu (*Arapaima gigas*) capturado;

XXV - proponente do PMSP: entidade representativa de população ribeirinha de determinada localidade que solicita perante a SEDAM a aprovação do PMSP;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS DA PESCA DO PIRARUCU

Art. 3º. No exercício da pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), deverão ser assegurados o equilíbrio ecológico, a conservação dos recursos pesqueiros e a capacidade de suporte dos ambientes aquáticos, observados os seguintes princípios básicos:

I - exploração racional e uso sustentável dos recursos pesqueiros;

II - preservação e conservação da biodiversidade;

III - cumprimento da função social e econômica da pesca.

CAPÍTULO III DA PESCA DO PIRARUCU EM AMBIENTES LÊNTICOS

Art. 4º. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lênticos dependerá de prévia aprovação de Plano de Manejo Sustentável do Pirarucu - PMSP pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, elaborado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I desta Instrução Normativa

Art. 5º. O proponente do PMSP deve ser entidade representativa da população ribeirinha do local onde a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) será desenvolvida, que se responsabilizará pelo planejamento, execução e demais atividades e obrigações decorrentes do plano de manejo que vier a ser aprovado pela SEDAM.

Art. 6º. Para subsidiar o PMSP a ser proposto perante a SEDAM, as entidades representativas da população ribeirinha deverão providenciar o levantamento (contagem) do estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) a ser manejado no período de 1º de maio a 15 de junho.

§ 1º. A data e o local da contagem a que se refere o caput deverão ser previamente comunicados por escrito à SEDAM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sob pena de as informações coletadas durante o levantamento de estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) não serem consideradas válidas para fins de instrução do PMSP a ser proposto.

§ 2º. O período de levantamento de estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) a que se refere o caput poderá ser prorrogado, mediante requerimento fundamentado da entidade representativa da população ribeirinha interessada na realização de PMSP e anuência da SEDAM.

Art. 7º. O PMSP deverá ser protocolado perante a SEDAM, em meio digital e impresso, acompanhado dos seguintes documentos:

I - requerimento padrão de Autorização Ambiental de Pesca disponibilizado pela SEDAM;

II - relativos à entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) ato constitutivo da pessoa jurídica;

c) ata de assembleia com a identificação dos representantes da entidade.

III - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física dos representantes da entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP;

IV - lista contendo o nome de todos os membros da entidade representativa da população ribeirinha proponente do PMSP, devidamente acompanhada de cópia dos respectivos Registros Gerais e Cadastros de Pessoa Física;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos responsáveis pela elaboração e execução do PMSP, devidamente registrada junto ao respectivo Conselho Profissional e com a indicação do prazo de validade;

VI - demais documentos e informações relacionados no termo de referência constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º. A substituição do responsável técnico e da respectiva ART deve ser comunicada oficialmente à SEDAM, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua efetivação, pelo detentor do PMSP.

§ 2º. No caso de baixa da ART do responsável técnico pelo PMSP, caberá à entidade proponente do PMSP comunicá-la oficialmente à SEDAM, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 8º. A SEDAM solicitará, quando necessário, esclarecimentos e complementações da entidade proponente do PMSP, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, informações, planos e estudos ambientais apresentados, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.

Art. 9º. A entidade proponente do PMSP deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações formuladas pela SEDAM dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.

§ 1º. O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa da entidade proponente do PMSP e anuência da SEDAM.

§ 2º. O não cumprimento do prazo estipulado no caput ensejará a não aprovação do PMSP proposto e o indeferimento do pedido de Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) formulado pela entidade representativa da população ribeirinha, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 10. Uma vez aprovado o PMSP, a entidade proponente receberá da SEDAM Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), com a definição da cota de captura e do período estabelecido para a realização da despesca.

§ 1º. A cota de captura em ambientes lênticos não poderá exceder a 30% (trinta por cento) dos indivíduos adultos contados, assim considerados aqueles com tamanho igual ou superior a 1,50 metros de comprimento total.

§ 2º. A despesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lênticos ocorrerá, anualmente, no período de 1º de agosto a 31 de outubro.

Art. 11. A emissão de uma nova Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) estará condicionada à apresentação do Relatório Técnico Anual referente às fases do manejo até então executadas e aos dados da produção.

Parágrafo único. O Relatório Técnico Anual deverá ser elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa e apresentado à SEDAM em até 90 (noventa) dias, contados do término do prazo de validade da Autorização Ambiental de Pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*).

CAPÍTULO IV
DA PESCA DO PIRARUCU EM AMBIENTES LÓTICOS

Art. 12. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) em ambientes lóticos será permitida aos pescadores profissionais artesanais devidamente registrados junto ao órgão competente, observados os tamanhos mínimos de captura e as áreas interditadas ao exercício da pesca previstos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se ambiente lótico o trecho do Rio Madeira a montante das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau até a foz do Rio Mamoré, no Município de Guajará-Mirim.

CAPÍTULO V
DA PESCA DO PIRARUCU PARA FINS DE SUBSISTÊNCIA

Art. 13. A pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*), quando realizada exclusivamente para fins de subsistência, pode ser praticada por qualquer pescador, independentemente de ser profissional ou não, ficando a captura limitada a 1 (um) exemplar por semana para cada família, sendo vedada a sua comercialização.

CAPÍTULO VI
DAS ÁREAS INTERDITADAS AO EXERCÍCIO DA PESCA DO PIRARUCU E DO PERÍODO DE DEFESO

Art. 14. Sem prejuízo das restrições à atividade pesqueira determinadas por outros diplomas legais e infralegais, fica vedada a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) nos seguintes locais:

- I - a menos de 200 metros a montante e a jusante de cachoeiras e de corredeiras;
- II - a menos de 200 metros de olhos d'água e de nascentes;
- III - a menos de 1.000 metros a montante e a jusante de barragens de empreendimentos hidrelétricos ou de abastecimento público;
- IV - a menos de 1.000 metros de ninhais; e
- V - a menos de 500 metros de lançamentos de efluentes.

Art. 15. Fica proibida a pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) no período de 1º de novembro a 30 de abril no Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VII
DOS TAMANHOS MÍNIMOS PARA CAPTURA DO PIRARUCU

Art. 16. A captura, o transporte, a comercialização e o consumo do pirarucu (*Arapaima gigas*) devem atender as seguintes medidas de tamanho mínimo:

- I - 1,50 metros de comprimento total, para o peixe inteiro;
- II - 1,20 metros de comprimento total para a manta fresca;
- III - 1,10 metros de comprimento total para a manta seca.

§ 1º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se manta o produto inteiro resultante do corte longitudinal medido da região anterior do opérculo até a última vértebra caudal.

§ 2º. É vedado o seccionamento horizontal da manta úmida para composição do produto final.

Art. 17. A restrição a que se refere o artigo 16 não se aplica:

- I - a exemplares de pirarucu (*Arapaima gigas*) provenientes de piscicultura devidamente registrada e acompanhados de comprovante de origem;
- II - a pesca de caráter científico autorizada pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A declaração dos estoques in natura resfriados, congelados ou em manta seca do pirarucu (*Arapaima gigas*) deverá ser realizada até o quinto dia útil após o início do período de defeso.

Art. 19. Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades e sanções previstas na legislação de regência.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

**ANEXO I - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DO PIRARUCU
(Arapaima gigas)**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Requerente: apresentação do estatuto da entidade, do CNPJ, da ata de posse dos dirigentes e do CPF, RG e comprovante de endereço do representante legal.

1.2. Responsável Técnico: nome, endereço completo, CPF, profissão, nº do registro no conselho profissional respectivo.

1.3. Localização da área: informar o local onde o PMSP será executado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos do manejo devem ser claros e bem formulados para mostrar o direcionamento técnico do plano, de modo que permita a avaliação de seus resultados.

3. METAS

Devem ser explicitadas em termos quantitativos e qualitativos o produto pesqueiro, de modo a garantir a manutenção e/ou recuperação da espécie na área sob manejo.

4. JUSTIFICATIVAS

Justificar o motivo da realização do plano de manejo sustentável coletivo da pesca do pirarucu (*Arapaima gigas*) na área. Apresentar o histórico da atividade pesqueira na região, incluindo informações sobre as principais espécies capturadas, formas de organização existentes, conflitos de uso, percepção sobre o status dos estoques pesqueiros, oportunidade de incremento de renda, estratégia de comercialização.

5. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO

5.1. Caracterização socioeconômica: coordenadas geográficas, número de comunidades, número de famílias, número de pescadores, atividades econômicas alternativas à pesca realizadas, estruturas físicas de apoio às atividades pesqueiras existentes, parcerias estabelecidas, identificação de usuários (internos e externos) e possíveis conflitos de uso;

5.2. Zoneamento da(s) área(s) de manejo: mapeamento georreferenciado dos ambientes aquáticos da área de manejo (áreas de preservação e áreas de uso) e das demais áreas de uso;

5.3. Levantamento do estoque: contagem visual e auditiva dos indivíduos juvenis (tamanho inferior a 1,50 metros) e adultos existentes nas áreas de manejo, a ser realizada no período estabelecido pela SEDAM em conformidade com a seguinte tabela:

NOME DA ÁREA	NOME DO SETOR	NOME DO LAGO	QUANTIDADE DE PEIXES	
			Juvenis	Adultos

5.4. Formação de Manejadores: descrever os treinamentos que serão realizados para os pescadores participantes do manejo sobre a metodologia de contagem, monitoramento e tecnologia de pesca;

5.5. Vigilância: informar a forma de organização, número de participantes e frequência das atividades de controle de acesso às áreas de manejo.

5.6. Divisão de trabalho: informar a forma de divisão de trabalho e divisão de lucro.

6. PLANEJAMENTO DA PESCA

6.1. Técnicas de exploração: informar as técnicas de captura que serão adotadas, petrechos de pesca que serão utilizados.

6.2. Infraestrutura: informar a infraestrutura a ser utilizada para a pesca, manipulação e armazenamento do produto pesqueiro durante pesca e pós-captura.

6.3. Impactos ambientais: informar quais os possíveis impactos (intervenções no ambiente) poderão ocorrer durante as pescarias e as medidas que serão adotadas para minimizar seus efeitos.

7. MONITORAMENTO

7.1. Dados sobre a espécie alvo do manejo: descrever a forma de levantamento de informações sobre as pescarias, constando dados de produção e esforço de pesca, biometria dos indivíduos capturados e dados da comercialização.

7.2. Dados sobre fauna acompanhante: descrever a composição das espécies da fauna acompanhante e porcentagem (em peso ou quantidade) em relação à espécie alvo do manejo.

8. VIABILIDADE DO MANEJO

8.1. Divisão de trabalho: apresentar uma análise das formas: organização social e divisão de trabalho e de lucro entre os participantes do manejo.

8.2. Custos: informar estimativas de custos operacionais e investimentos para capacitação, monitoramento, vigilância, infraestrutura, equipamentos etc.

8.3. Comercialização: informar estratégias de comercialização, mercados, preços etc.

8.4. Rendimentos: informar estimativas de produção e rendimentos bruto, líquido e per capita.

9. CRONOGRAMA

9.1. Cronograma de atividades - informar calendário das atividades de execução de todas as etapas do plano de manejo (treinamento, levantamento dos estoques, pesca, comercialização, monitoramento e relatório de atividades).

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

1 - Levantamento (Contagem) do estoque de pirarucu (*Arapaima gigas*) nos ambientes aquáticos autorizados pelo órgão estadual competente, objeto do PMSP.

2 - Dimensionamento de pessoal envolvido na captura do pirarucu (*Arapaima gigas*).

3 - Dimensionamento de equipamentos: aparelhos-de-pesca, barco, canoas etc. para as operações de captura.

4 - Planilha de produção (quantidade explorada em kg), conforme tabelas a seguir:

4.1 - Distribuição dos peixes capturados

Unidade	CAT	CT (metros)	Peso (kg)	Sexo	Estágio Gonadal	Nº. Iacre
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						

CAT: Categoria (I = inteiro, IE = Inteiro Eviscerado)

CT: Comprimento Total

Estágio Gonadal: I - sem óvulos; II - óvulos róseo; III - óvulos róseo com verde; IV - óvulos totalmente verde.

4.2 - Produção dos peixes por classe de tamanho (M)

Classe	Quantidade	SEXO						Produção (kg)
		Macho	Peso total (kg)	Fêmea	Peso Total (kg)	Nº de Fêmeas ovadas	Estágio gonadal	
I - 1,50m a 1,69m								
II- 1,70m a 1,89m								
III - 1,90m a 2,09								
IV - 10m a 2,29m								
V- 2,30m a 2,49m								
VI - acima de 2,49m								
Total Geral								

ORIGEM DOS DADOS:

Autorização Ambiental de Pesca nº/.....

5. Planilha de comercialização com dados de compradores e quantidades comercializadas.

6. Informações sobre treinamentos realizados e resultados da capacitação do pessoal para o exercício de atividades nessa área.

7. Avaliação das atividades desenvolvidas em todas as fases do manejo, bem como caracterização dos ambientes aquáticos pós-exploração.

8. Análise comparativa anuais das atividades de contagem e exploração.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 10/05/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5878260** e o código CRC **2B1485DE**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.020, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.", e altera o artigo 17 da Lei Complementar nº 785, de 9 de julho de 2014, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. O § 3º do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, passa a vigorar conforme segue:

"Art. 14.....
.....

§ 3. Não farão jus ao recebimento dos auxílios que tratam o presente artigo, os servidores cedidos de outros Poderes ou órgãos, à disposição da Assembleia Legislativa, salvo quando estiverem investidos em cargos de gerência, chefia, direção e/ou assessoramento."

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I
CARREIRA LEGISLATIVA**

Grupos Ocupacionais	Cargos	Requisito	Nº de cargos
Atividades Legislativas	Consultor Legislativo	Nível Superior	6
Atividades de Suportes	Analista Legislativo	Nível Superior	75
Atividades de Apoio	Assistente Legislativo	Nível Médio	80



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

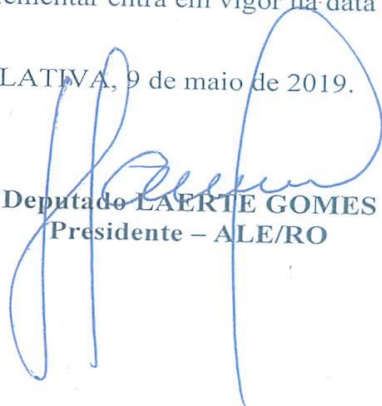
Art. 3º. Fica revogado o § 2º do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013.

Art. 4º. Fica alterado o artigo 17 da Lei Complementar nº 785, de 9 de julho de 2014, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Os cargos de Advogados da Assembleia Legislativa do Estado serão organizados em carreira, em Quadro Especial, com 5 (cinco) vagas, iniciando na Classe I e terminando na Classe IV.”

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LEI COMPLEMENTAR N. 1.021, DE 9 DE MAIO DE 2019.

Acrescenta §§ 3º e 4º ao artigo 16 da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, que “Estabelece a Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 16 da Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018, conforme segue:

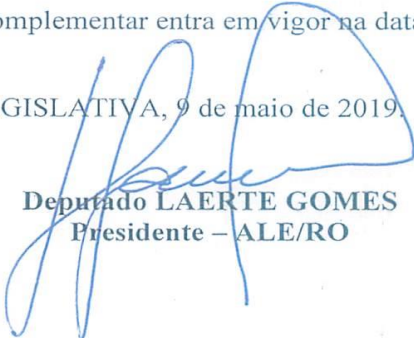
“Art. 16.....

§ 3º. Em razão da natureza jurídica dos cargos de provimento em comissão, os seus ocupantes não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias, sendo integral a jornada trabalho diária.

§ 4º. Os servidores investidos em cargo de provimento em comissão, do quadro gerencial, tais como, Secretários, Superintendentes, Advogado-Geral, Controlador-Geral, Corregedor-Geral e equivalentes, bem como seus respectivos adjuntos, quando houver, em razão da dedicação exclusiva, ficam dispensados de registrar formalmente o ponto, considerando-se, durante a investidura no cargo, permanentemente em serviço.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 9 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
REGULAMENTO Nº 036/2019/DPG/DPERO

Regulamenta a implantação e os procedimentos do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO a criação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia por meio da Lei Complementar Estadual n.º 1.004, de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a implantação do Diário Oficial Eletrônico, instrumento de divulgação dos atos processuais e administrativos da Defensoria Pública, que será veiculado diariamente no sítio eletrônico da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º. O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DOE-DPERO é o instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação de atos processuais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§1º. A veiculação do DOE-DPERO terá início no dia 06 de maio de 2019.

§2º. O DOE-DPERO substituirá integralmente, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e será veiculado na página da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no endereço: <https://www.defensoria.ro.def.br>.

§3º. Os avisos referidos no artigo 21, inciso II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, serão publicados, concomitantemente, no DOE-DPERO e em um jornal diário de grande circulação no Estado.

Art. 2º. O DOE-DPERO será disponibilizado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais, municipais da cidade de Porto Velho, nos dias de ponto facultativo, e no caso de suspensão do expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



Art. 3º. A Defensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Secretaria-Geral do Conselho Superior, a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão Administrativa, a Divisão Orçamentária e Financeira, a Comissão Permanente de Compras e Licitação e o Centro de Estudos são as unidades administrativas responsáveis pela produção de matérias.

§1º. A responsabilidade pelo conteúdo enviado para publicação é da unidade que o produziu.

§2º. Cabe a cada unidade administrativa produtora o encaminhamento das matérias para publicação no DOE-DPERO.

§3º. As matérias deverão ser encaminhadas por meio de sistema próprio até as 09h (nove horas).

§4º. As matérias encaminhadas após o horário definido no parágrafo anterior serão automaticamente destinadas para publicação na edição imediatamente subsequente do DOE-DPERO, salvo se houver determinação específica do Defensor Público-Geral, e desde que haja viabilidade técnica para seu atendimento.

Art. 4º. As edições do DOE-DPERO serão disponibilizadas até as 13h (treze horas).

Art. 5º. A responsabilidade pela diagramação e publicação das matérias veiculadas no DOE-DPERO será do Grupo de Trabalho responsável pelo Diário, especialmente constituído por ato da Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Eventuais falhas no processo de produção editorial devem ser imediatamente comunicadas ao Grupo de Trabalho Especial para providências.

Art. 6º. Compete à Divisão de Tecnologia da Informação a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança das edições do DOE-DPERO.

Parágrafo único. As publicações no DOE-DPERO, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 7º. Ficam reservados à Defensoria Pública do Estado de Rondônia os direitos autorais e de publicação

38

do DOE-DPERO, ficando autorizada sua impressão, mas não sua comercialização.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Estado de Rondônia não se responsabilizará por erros ou incorreções decorrentes da impressão inadequada de atos processuais ou administrativos publicados no DOE-DPERO.

Art. 8º. Para ampla divulgação, este regulamento será publicado em 05 (cinco) edições seguidas do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9. A Defensoria Pública manterá publicações de forma concomitante no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no DOE-DPERO por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de início da veiculação do diário próprio.

§1º. Na contagem dos prazos processuais e administrativos, durante o período citado no caput, será considerada a data da publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

§2º. Após o período referido no caput, as publicações oficiais da Defensoria Pública do Estado de Rondônia serão realizadas exclusivamente no DOE-DPERO.

Art. 10. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 11. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de abril de 2019.


HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado em substituição
Horário: 12h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2019/CPLMS
PROCESSO Nº 551/SEMOSP/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de materiais de consumo: cimento, areia lavada, brita 01, brita 02, brita 03 e aditivo plastiment BV-40, necessários para a fabricação de blocos sextavados, em atendimento ao Convênio nº. 208/18/PJ/DER-RO.** Valor prévio total R\$ R\$ 111.151,89 (cento e onze mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/05/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 13 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 13/05/2019 às 09h22min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019/PMC

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS LOCAIS OU
REGIONAIS

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 024/2019/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, Decreto Municipal 050/2017 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto: Aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios (Café, açúcar, chá, água mineral) e outros materiais de consumo. Processo administrativo nº. 400/2019/GABINETE - Valor estimado R\$ 10.397,98, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 17/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 04/06/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 04/06/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 04/06/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 04/06/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 14 de maio de 2019.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 14/05/2019 às 7h55min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019 EXCLUSIVO MEI, ME e EPP.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição futura e parcelada de LUMINÁRIA (GLOBO) DECORATIVA EM FORMATO ESFÉRICO COM COLARINHO, E BASE CANOPLA ALUMÍNIO REPUXADO, ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI NA COR PRETO, PARA FIXAR O GLOBO DECORATIVO, com a finalidade de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal, nº 3.710 de 13 de dezembro de 2011. Processo Administrativo nº **1582/2019**. Valor total de R\$: 16.114,40. (dezesseis mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 09 de maio de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de maio de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:030 horas do dia 22 de maio de 2019**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de maio de 2019**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 13/05/2019 12:37:42


Magno Barbosa da Silva Ferreira
Presidente CPLMO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **A. M. SARAIVA – ME**, com o valor de R\$ 2.470,05 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens nos itens: itens: 04, 06, 09, 14 e 18 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **MAXIMUS ESPORTES E COMÉRCIO LTDA**, com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 07 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **R. V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA – ME**, com o valor de R\$ 1.774,25 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens nos itens: itens: 02, 03, 05, 13 e 15, licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME**, com o valor de R\$ 605,60 (seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens nos itens: 10 e 12 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.100/18

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA e JOSÉ FERREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 100/18.

DO PRAZO: 02 (dois) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.100/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 380/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de maio de 2019.

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2019.



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES GIRARDELLO LTDA - ME**, com o valor de R\$ 255,20 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 16 e 17 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.



SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1048/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 61/19, para a empresa **GILBERTO LIMA SILVA**, com o valor de R\$ 3.811,60 (três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens nos itens: itens: 01, 08 e 11 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 09 de maio de 2019.


SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

(assinado em 09/05/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 397/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 32/2019 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de registro de preço para Aquisição Futura e parcelada de Equipamentos e Material Permanente necessários para atender a estruturação da Cozinha e Refeitório do Hospital Municipal Pedro Granjeiro Xavier de Colorado do Oeste**, Abertura da proposta: 27/05/2019 às 09h, LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Saúde à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R\$159.300,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste, 13 de maio de 2019


ELIENE MEDEIROS FELIX
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4745/2019. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E **ROVEMA VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA. OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Micro-Ônibus com capacidade mínima para 31 passageiros, através do Convênio n.º 135/PGE-2018 celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Jaru/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/PMJ/2019, realizada no site www.comprasgovernamentais.gov.br em 22/03/2019 e homologada em 29/04/2019. **VALOR:** R\$ 327.885,00 (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º 1417 – Ficha 493; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.1063.0000. Aquisição de Micro-Ônibus – CV 135/PGE/2018; 4.4.90.52.99. Equipamentos e Material Permanente; Valor R\$ 327.885,00 (Trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/05/2019.

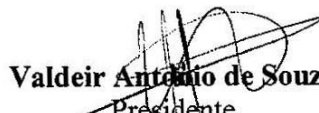
Jaru/RO, 13 de maio de 2019.


BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 13/05/2019 às 10h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/PMJP/RO/19

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 10701/2019, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO por LOTE**. Processo n. **3139/SEMETUR/2019**. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio. CONTRATO DE REPASSE Nº 862999/2017/ME/CAIXA**. Objeto: Contratação de Empresa para **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**, a pedido da **Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**. A CPL, face às considerações da peça impugnatória apresentada pela empresa: **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP / CNPJ: 03.738.581/0001-51**, **resolve**: retificar os termos do edital epigrafado, conforme, a seguir: Item 11.6.1, **Onde-se lê**: Certidão de Registro e Quitação (...), **Leia-se**: Prova de Registro ou Inscrição (...); Excluem-se os Itens: 11.6.1.1, b.1; b.2 e b.3; 11.8.1 e 11.8.1.1, e por analogia os termos idênticos constantes do projeto básico – Anexo I do Edital. Esclarece ainda, que se faz publicação de adendo modificador aos termos do Edital, item 11.6 e subitens, acrescentando-se informações pertinentes, fazendo-se parte integrante do Ato convocatório.

Ji-Paraná, 13 de maio de 2019.


Valdeir Antônio de Souza
Presidente
(assinado em 13/05/19 às 10h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 06/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Convênio nº 223/PGE-2018 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 704/2019, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 14/05/2019 até as 08:00hrs do dia 27/05/2019. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 27/05/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 107.089,80 (Cento e sete mil oitenta e nove reais e oitenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 13 de maio de 2019.


Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 13/05/2019 às 09h55min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019/CPL**

O **Município de Mirante da Serra**, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.351/2018, em atendimento ao que consta do Processo 280/2019/SEMECE, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** (menor preço por Km rodado), em regime de Execução Indireta, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializadas na prestação de serviço de transporte escolar, disponibilizando no total 13 (Treze) veículos tipo ônibus com mínimo de 44 lugares, sendo 12 (Doze) veículos para uso diário e 01 (Um) veículo reserva para atendimento emergencial, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas e monitores, para executar 1.132 Km (um mil cento e trinta e dois quilômetros) diários, para o período de 116 (cento e dezesseis) dias letivos com total estimado de 131.312 km (cento e trinta e um mil trezentos e doze quilômetros rodados), atendendo o calendário escolar do exercício de 2019, obedecendo à legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24, Inciso I, para o transporte de alunos da rede pública do município de Mirante da Serra, de acordo com Cronograma de Execução de Serviços e Calendário Escolar, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006 (versão atualizada) e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 30/05/2019 às 09hs00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/05/2019 das 09hs01min. até às 10hs29min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de maio de 2019 às 10hs30min.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.122.717,60 (Um milhão cento e vinte e dois mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.

Processo Administrativo nº 280/2019/SEMECE

Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Wesley Oliveira da Silveira

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 13 de maio de 2019.


Wesley Oliveira da Silveira
Pregoeiro Oficial
Port. 4.614/2019

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
ERRATA REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES-ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R\$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

LEIA SE:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria.

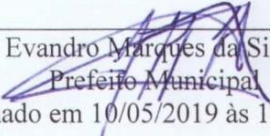
Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: SANDRO VILMAR PIRES-ME, CNPJ: 09.253.952/0001-91

VALOR R\$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 19.832,00(Dezenove mil, oitocentos trinta dois reais)

Monte Negro – RO, 10 de maio de 2019.



Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 10/05/2019 às 10h25min)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
ERRATA REFERENTE AO
EXTRATO DO CONTRATO Nº026/PMMN/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2019

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Escola Municipal 22 de Abril.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS-EPP,CNPJ 86.788.288/0001-26 VALOR R\$1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)

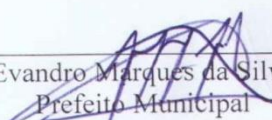
LEIA SE:

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a EXTRATO DO CONTRATO do Pregão Eletrônico n.º023/2019, que tem por objeto: Aquisição de Computadores- CONVÊNIO Nº 388/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria.

Processo Nº 121-1/2019 SEMDES

EMPRESA VENCEDORA: TECHNOINF COMERCIO ELETRÔNICOS-EPP,CNPJ 86.788.288/0001-26 VALOR R\$1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)
SOMANDO VALOR TOTAL R\$ 1.502,16(Hum mil, quinhentos dois reais e dezesseis centavos)

Monte Negro – RO, 10 de maio de 2019.



Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(assinado em 10/05/2019 às 10he 25min)

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2019
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 29/2019, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ESTAÇÃO DE TRABALHO) E RETROPROJETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO ATENDER AO PACTUADO NO CONVÊNIO 360/PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E GOVERNO DO ESTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. A Presente licitação foi estimada em R\$ 49.442,33(quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 29/2019, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de maio de 2019 às 08:00; **Abertura das propostas:** dia 24 de maio de 2019 às 08:01; **Início do Pregão:** dia 24 de maio de 2019 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 13 de maio de 2019.


Vildimar Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

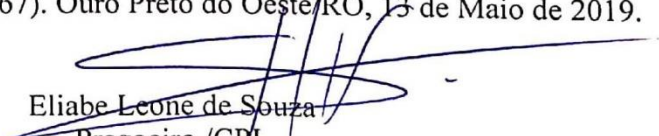
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 077/CPL/2019 (PMOPO)

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/19, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, rodoviário, novo, 0 (zero) KM ano de fabricação 2019, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção**, capacidade para no mínimo 24 passageiros (já incluso a DPM – Dispositivo Móvel de Poltrona) motorista auxiliar + mais o motorista; Janelas rodoviárias com vidros móveis; Cortinas, Poltrona para motorista com deslocamento lateral; Cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; Poltronas executivas na medida mínima de 875mm, ar condicionado de teto com no mínimo 75.000 BTU'S, porta pacotes com luz de leitura individual e saída de ar, itinerário eletrônico, bagageiro, rádio AM/FM, DVD, 01 TV de no mínimo 15 polegadas instalado no salão, farol de neblina, 1º **emplacamento**, Tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; Iluminação interna; Motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 NM (KGF.M); Mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Freio a ar com ABS; PBT mínimo de 7 toneladas; Tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Com assistência técnica no Estado de Rondônia. Para atendimento das atividades da **ASPDOP – Associação das Pessoas com Deficiência de Ouro Preto do Oeste -RO**. Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº 1541/SEMECE/2019. No valor estimado de **R\$: 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. Proveniente do TERMO DE FOMENTO Nº 233/PGE/2018. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 16/05/2019 até às 9h00 do dia 28/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 12h00m do dia 28/05/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site www.licitanet.com.br. Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461-5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 13 de Maio de 2019.


Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL

Dec. 10867/GAB/17

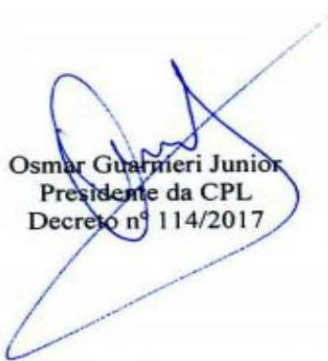
(Assinado em 13/05/2019 às 10h45m)

Município de Pimenteiras do Oeste
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste – Rondônia

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 826/2018**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, torna público que realizara licitação, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, licitação na modalidade **tomada de preços**, contratação de empresa especializada para a implantação de iluminação pública. Com extensão de 981.00M, a obra está, localizada na avenida Brasil entre rua São Luiz e rua Blumenau do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, Neste município a iluminação será construída com 36 postes ornamentais duplos, com luminárias do tipo Led de 120W, resistente a temperatura a ao tempo. Projeto contemplado planilhas, especificação e plantas de projetos, conforme planilhas do **Convenio nº116/DPCN/2017 aprovado pelo PCN. Valor estimado R\$ 303.500**, (Trezentos e três mil e quinhentos reais), A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ ÀS 08:00 (OITO) HORAS DO DIA 04/06/2019 NA SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, SITUADA NA AVENIDA BRASIL Nº 1273 – CENTRO. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Pimenteiras do Oeste/RO; 10 de Maio de 2019.


Osmar Guarneri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/CPL/PMRC/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 3030 de 14 de março de 2019, torna público, para conhecimento de interessados o Edital de Chamada Pública, fundamentado conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.991/2000, bem como a Resolução Normativa ANEEL nº 830/2018, consignando o que se segue: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/CPL/PMRC/19**; AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **298/2019**; OBJETO: **Selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2019/2020**, discriminados no Edital. Lançamento do Edital - **13/05/2019**, data final para envio da proposta e documentação complementar - **23/05/2019**, publicação do resultado final - **24/05/2019**. LOCAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: **Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, destinada à Comissão Permanente de Licitações - CPL, sito a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho nº, 1040, Centro, CEP. 76.863-000 – Rio Crespo/RO.** Maiores informações, esclarecimentos sobre o certame, o Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site www.riocrespo.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, através dos contatos: telefone: (69) 3539-2245/2013 e e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 13 de maio de 2019.


GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019**

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 toma público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **LICITAÇÃO, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBA**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, através do Departamento de Cultura do município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, e **Decreto Municipal nº 1175/2016 (Benefícios Local e Regional)**. **I – OBJETO** – A presente licitação tem por Objeto **Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos com a finalidade de organizar a festa junina o 16º Arraia do Povão**, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2019, no Município de Rio Crespo – RO, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. **II - RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.13.392.0038.2052. Realização e Apoio às festas e Eventos Culturais e Religiosos; **Elemento de despesa** 3.3.90.39.00.00. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 196/2019; **IV - DATA DE ABERTURA:** 27 de maio de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); **V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos reais)**, e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.* **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br, provedor de acesso às licitações www.portaldecompraspublicas.com.br, ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 10 de maio de 2019.


GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.53/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil Bairro - Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **Contratação de empresa para realização de cirurgia de catarata, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.827/2019

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO

c) ABERTURA: 27/05/2019 AS 09:00 HORAS.

e) LOCAL: www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site www.licitanet.com.br

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Maio de 2019.


Evandro Bucioli
Pregoeiro Oficial
Port.181/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Terceira Chamada

Tomada de Preços N.10/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil 1997 Bairro - Cidade Baixa, através da Equipe do Pregão Presencial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo como objeto a: Contratação de empresa para cobertura de quadra e ampliação da Escola Regina Almeida de Araújo, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº.1879/2018

b) FONTE DE RECURSOS: TESOURO / CONVENIO 136/DPCN/2017

c) ABERTURA: 31/05/2019 AS 10:00 HORAS

d) Valor Global da Reserva: R\$ 505.000,00

e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Guaporé Nº4557, esquina com a Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, fone: (69) 3621-2489.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Maio de 2019


ROBERTO MONTEIRO ALVES
PRESIDENTE DA CPL
Matricula nº.6563/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 34.721.449/0001-60, Estabelecida a Avenida João Batista Figueiredo, Nº 2030, Bairro Centro, Cidade São Miguel do Guaporé-RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI**, inscrito no CPF 474.512.549-68, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/CPL/2019, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEICULOS LTDA							
CNPJ: 34.721.449/0001-60							
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº 2030, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO CEP: 76.932-000							
TELEFONE: (69)- 3642-2014							
EMAIL: WBUSSIOLI@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: WILSON LUIZ SANTOS BUSSIOLI, CPF: 474.512.549-68 E RG 34037760 - SSP/PR							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V.	V. Total

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras - RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cplseringueiras@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

						Unit. Adjdo	Adjdo
28	5	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOL R 120, CAMINHÕES BASCULANTE FORD CARGO 3132 OFC-19005	automotiv	brindado	R\$ 122,00	R\$ 610,00
41	20	UN	FILTRO DO LUBRIFICANTE. BASCULANTE VW 26.280	automotiv	brindado	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
80	6	UN	FILTRO DE AR DA TAMPA DO MOTOR CATERPILLER 120K	automotiv	papel	R\$ 725,00	R\$ 4.350,00
83	6	UN	FILTRO DE DIESEL PC 200 LC- B	turbo	brindado	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
84	6	UN	FILTRO HIDRAULICO PC 200 LC-B	donldson	brindado	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
88	6	UN	FILTRO DE AR DA TAMPA DO MOTOR PC 200 LC-B	automotiv	papel	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
VALOR TOTAL			R\$ 12.940,00 (DOZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).				

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.


LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/05/2018 às 07h45min)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **SCHIAVI & GOMES LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ **02.674.575/0001-15**, Estabelecida a Avenida João Batista Figueiredo, nº 2246, Bairro Centro, Município São Miguel do Guaporé – RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **VILMA SCHIAVI GOMES**, inscrita no CPF nº 142.970.001-72, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/CPL/2019, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP							
CNPJ: 02.674.575/0001-15							
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, Nº. 2246, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO CEP: 76.932-000							
TELEFONE: (69) 3642-2090							
EMAIL: RONDONINAS-SMG@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: VILMA SCHIAVI GOMES, CPF: 142.970.001-72 E RG: 89.497 - SSP/RO							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V.	V. Total


AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

						Unit. Adjdo	Adjdo
6	316	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API SN SAE SEMI-SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA 1ª QUALIDADE COM 1 LITRO	MULT LUB	MULT LUB	R\$ 12,48	R\$ 3.943,68
9	54	UND	ÓLEO DOIS TEMPOS API TC EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	FORT OIL	FORT OIL	R\$ 16,99	R\$ 917,46
21	20	UN	FILTRO COMBUSTIVEL. D08 CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280 ref. 15035	TURBO	TURBO	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
25	20	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR CAMINHÃO DO VW 26.280	TURBO	TURBO	R\$ 200,50	R\$ 4.010,00
26	20	UN	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO VW 26.280	VOX	VOX	R\$ 13,97	R\$ 279,40
27	5	UN	FILTRO COMBUSTIVEL. D08 CAMINHÕES BASCULANTE FORD CARGO 3132 REF FB0 745	VOX	VOX	R\$ 53,99	R\$ 269,95
29	5	UN	FILTRO EST. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE FORD CARGO 3132.	TURBO	TURBO	R\$ 110,99	R\$ 554,95
30	5	UN	FILTRO INT. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE FORD CARGO 3132.	TURBO	TURBO	R\$ 84,98	R\$ 424,90
31	5	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÕES BASCULANTE	VOX	VOX	R\$ 168,88	R\$ 844,40

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras - RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cplseringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			FORD CARGO 3132				
32	5	UN	FILTRO DO LUBRIFICANTE. FORD CARGO 3132 PSL-909	TURBO	TURBO	R\$ 88,50	R\$ 442,50
33	5	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR CAMINHAO FORD CARGO 3132	TURBO	TURBO	R\$ 178,88	R\$ 894,40
34	5	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL FORD CARGO 3132	TURBO	TURBO	R\$ 54,99	R\$ 274,95
35	5	UN	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO 31132	VOX	VOX	R\$ 18,68	R\$ 93,40
36	20	UN	FILTRO COMBUSTIVEL. D08 CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280. REF 120 LI 10 MAQLL	TURBO	TURBO	R\$ 84,99	R\$ 1.699,80
39	20	UN	FILTRO INT. DO AR REF L070161 CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280	VOX	VOX	R\$ 41,99	R\$ 839,80
40	20	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO REF L233151	VOX	VOX	R\$ 68,55	R\$ 1.371,00
42	20	UN	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO VW 26.280	VOX	VOX	R\$ 13,97	R\$ 279,40
43	5	UN	FILTRO COMBUSTIVEL. D08 CAMINHÕES BASCULANTE VW13 180	VOX	VOX	R\$ 50,87	R\$ 254,35
46	5	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÕES BASCULANTE VW13 180	VOX	VOX	R\$ 68,99	R\$ 344,95
47	5	UN	FILTRO DO	VOX	VOX	R\$	R\$ 283,50

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras -RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cpl.seringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			LUBRIFICANTE FUSCAO VW 13.180			56,70	
48	5	UN	FILTRO PURIFICADOR DE AR FUSCAO VW 13.180	VOX	VOX	R\$ 459,88	R\$ 2.299,40
49	5	UN	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA VW 13.180	VOX	VOX	R\$ 14,44	R\$ 72,20
50	6	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	TURBO	TURBO	R\$ 58,99	R\$ 353,94
51	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	TURBO	TURBO	R\$ 157,98	R\$ 947,88
52	6	UN	FILTRO DE DIESEL MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	TURBO	TURBO	R\$ 133,02	R\$ 798,12
53	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSAO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	SALURA	SALURA	R\$ 395,22	R\$ 2.371,32
54	6	UN	FILTRO SEP. ÁGUA MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	TURBO	TURBO	R\$ 58,97	R\$ 353,82
56	6	UN	FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 159,10	R\$ 954,60
57	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 85,58	R\$ 513,48
60	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR NEW HOLLAND 140 B	VOX	VOX	R\$ 144,50	R\$ 867,00
62	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA NEW HOLLAND 140 B	TURBO	TURBO	R\$ 113,92	R\$ 683,52

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras -RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cpl.seringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

63	6	UN	FILTRO DE DIESEL NEW HOLLAND 140 B	VOX	VOX	R\$ 109,06	R\$ 654,36
65	6	UN	FILTRO SEP. ÁGUA NEW HOLLAND 140 B	VOX	VOX	R\$ 158,45	R\$ 950,70
67	6	UN	FILTRO DE AR EXTERNO NEW HOLLAND 140 B	TURBO	TURBO	R\$ 144,96	R\$ 869,76
68	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO NEW HOLLAND 140 B	TURBO	TURBO	R\$ 107,82	R\$ 646,92
69	6	UN	FILTRO DE AR DA TAMPA DO MOTOR NEW HOLLAND 140 B	NEWHOLLAND	NEWHOLLAND	R\$ 659,20	R\$ 3.955,20
71	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR CATERPILLER 120K	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 118,65	R\$ 711,90
72	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA CT 3261644	BALDUIN	BALDUIN	R\$ 268,99	R\$ 1.613,94
73	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL CAT 1R-0762 MOTONIVELADORA CATERPILLER 120K	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 165,97	R\$ 995,82
78	6	UN	FILTRO DE AR EXTERNO CATERPILLER 120K	TURBO	TURBO	R\$ 159,62	R\$ 957,72
79	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO CATERPILLER 120K	TURBO	TURBO	R\$ 136,72	R\$ 820,32
82	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PC 200 LC-B	VOX	VOX	R\$ 158,95	R\$ 953,70
86	6	UN	FILTRO DE AR INTERNO PC 200 LC- B	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 152,00	R\$ 912,00
87	6	UN	FILTRO DE AR CONDICIONADO PC 200 LC-B	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 449,99	R\$ 2.699,94
89	6	UN	FILTRO SP. AGUA PC 200 LC-B	VOX	VOX	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
90	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO	TURBO	TURBO	R\$ 78,99	R\$ 473,94

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras - RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cpl.seringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MOTOR RE PSL 283 (PC 200 LC-B)				
91	6	UN	FILTRO DO OLEO DO MOTOR PÁ CARREGADEIRA 12 C TURBO NEW HOLLAND	VOX	VOX	R\$ 158,22	R\$ 949,32
92	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA 12 C TURBO NEW HOLLAND	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 344,15	R\$ 2.064,90
93	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL BOMBA INJETORA PÁ CARREGADEIRA 12 C TURBO NEW HOLLAND	VOX	VOX	R\$ 178,88	R\$ 1.073,28
95	6	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR REF HDS 889 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	VOX	VOX	R\$ 58,15	R\$ 348,90
96	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL DO MOTOR REF FBS 6005, RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	VOX	VOX	R\$ 69,99	R\$ 419,94
97	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR REF PSL 283 RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	VOX	VOX	R\$ 56,70	R\$ 340,20
98	6	UN	FILTRO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N	VOX	VOX	R\$ 162,99	R\$ 977,94
103	6	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR MINI PÁ CARREGADEIRA SEMAX SX 60	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 334,14	R\$ 2.004,84
104	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL DO	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 409,99	R\$ 2.459,94

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras - RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email - cpl.seringueiras@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			MINI PÁ CARREGADEIRA SEMAX SX 60				
105	6	UN	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR MINI PÁ CARREGADEIRA SEMAX SX 60	DONALDSON	DONALDSON	R\$ 398,41	R\$ 2.390,46
VALOR TOTAL				R\$ 61.823,81 (SESSENTA E UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.

LEONILDE AELLEN GARDA

Prefeita Municipal

(Assinado em 09/05/2018 às 07h54min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **ELVIS DIAS DE SOUZA ME**, inscrita sob o CNPJ 13.436.844/0001-21, Estabelecida a Avenida Transcontinental, Nº 2.182, Bairro 02 de Abril, Cidade Ji-Paraná-RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **ELVIS DIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF 982.909.592-49, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/CPL/2019, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA ME							
CNPJ: 13.436.844/0001-21							
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº 2.182, BAIRRO 02 DE ABRIL							
CIDADE: JI-PARANÁ -RO CEP: 76.900-837							
TELEFONE: (69)- 3421-0030							
EMAIL: MULTI_TROCA@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: ELVIS DIAS DE SOUZA, CPF: 982.909.592-49 E RG 1007277 - SESDEC/RO							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total Adjdo

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

						Adjdo	
1	95	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	RADNAQ	RADNAQ	R\$ 10,00	R\$ 950,00
3	60	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90API-GL4 GALÃO COM 20 LTS 1ª QUALIDADE	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 177,99	R\$ 10.679,40
4	96	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SJ LT 1ª QUALIDADE	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 8,88	R\$ 852,48
5	93	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL TD SAE 15W40 COM 20 LITROS DE 1ª QUALIDADE	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 140,00	R\$ 13.020,00
7	64	UND	ÓLEO HIDRÁULICO ATF GALÃO COM 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 150,00	R\$ 9.600,00
10	54	UND	ÓLEO HIDRÁULICO HI- TECH 68 GALÃO COM 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 120,00	R\$ 6.480,00
12	63	UND	GRAXA GRAFITADA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS EMBALAGEM 500 GRAMAS	EVORA	EVORA	R\$ 12,00	R\$ 756,00
18	42	UND	ÓLEO PARA TORQUE 10W30 TDH 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 210,00	R\$ 8.820,00
19	56	UND	ÓLEO BARDAL PARA MOTOR DIESEL 1 LITRO	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 100,00	R\$ 5.600,00
20	38	UND	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 GL5 GALÃO 20 LITROS	SPEEDY	SPEEDY	R\$ 170,00	R\$ 6.460,00
22	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280	INPECA	SSB-0960	R\$ 87,76	R\$ 1.755,20
23	20	UN	FILTRO EST. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280	INPECA	SSR-8839	R\$ 77,79	R\$ 1.555,80
37	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280.	INPECA	SSB-0500	R\$ 87,76	R\$ 1.755,20
44	5	UN	FILTRO EST. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE VW13 180	INPECA	SSR-8839	R\$ 78,50	R\$ 392,50
76	6	UN	FILTRO SEP. ÁGUA	INPECA	INPECA	R\$	R\$ 1.007,46

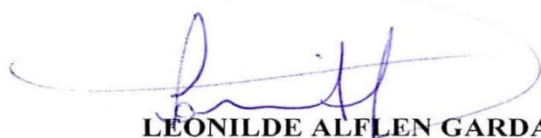




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			CATERPILLER 120K			167,91	
101	6	UN	FILTRO DE OLEO PICK-UP STRADA ANO 2012 1.4	INPECA	SLB-0055	R\$ 11,98	R\$ 71,88
VALOR TOTAL			R\$ 69.755,92 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).				

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.



LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/05/2018 às 07h47min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **05.215.132/0001-54**, Estabelecida a Avenida Transcontinental, nº 740, Bairro Primavera, Cidade Ji-Paraná – RO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS**, inscrito no CPF nº 207.114.096-68, em fase de classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **011/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA							
CNPJ: 05.215.132/0001-54							
ENDEREÇO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº. 740, BAIRRO PRIMAVERA							
CIDADE: JI-PARANÁ – RO CEP: 76.914-874							
TELEFONE: (69)- 3411-4000 E (69)- 3411-4035							
EMAIL: PEMAZA@PEMAZA.COM.BR E SILVANO@PEMAZA.COM.BR							
REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, CPF: 207.114.096-68 E RG: M-2.395.959 - SSP/MG							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total Adjdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

						Adjdo	
15	22	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 SAE, API GL5 GALÃO COM 20 LITROS	YPF	YPF	R\$ 185,00	R\$ 4.070,00
16	52	UND	G-A ADITIVO LUBRIFICANTE SUPER CONCENTRADO PARA TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS 500 ML	Bardal	Bardal	R\$ 82,00	R\$ 4.264,00
24	20	UN	FILTRO INT. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	20	UN	FILTRO EST. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280 REF R1202 JOMALQ	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
45	5	UN	FILTRO INT. DO AR CAMINHÕES BASCULANTE VW13 180	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 40,00	R\$ 200,00
99	6	UN	FILTRO COMBUSTIVEL TOTAL FLEX ORIGINAL PICK-UP STRADA ANO 2012 1.4	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 12,00	R\$ 72,00
100	6	UN	FILTRO AR PICK-UP STRADA ANO 2012 1.4	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 14,00	R\$ 84,00
102	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PICK STRADA ANO 2012 1.4	Tec-fil	Tec-fil	R\$ 12,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL			R\$ 11.442,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).				

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.


LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/05/2018 às 07h50min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **S. B. PIRES - ME**, inscrita sob o CNPJ **13.293.515/0001-79**, Estabelecida a Rua Pará, nº 3457, Bairro Setor 5, Cidade Jaru - RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **SALOMÃO BATISTA PIRES**, inscrito no CPF nº 115.484.102-25, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/CPL/2019, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: S. B. PIRES - ME							
CNPJ: 13.293.515/0001-79							
ENDEREÇO: RUA PARÁ, Nº. 3457, BAIRRO SETOR 5							
CIDADE: JARU – RO CEP: 76.890.000							
TELEFONE: (69) 3521-2826							
EMAIL: JARUTRATORES@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: SALOMÃO BATISTA PIRES, CPF: 115.484.102-25 E RG: 103583 - SSP/RO							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	6	UN	FILTRO DE AR DA TAMPA DO MOTOR MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	cg	pç	R\$ 492,97	R\$ 2.957,82
61	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B	tec fil	pç	R\$ 125,26	R\$ 751,56
64	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSAO NEW HOLLAND 140 B	unifilter	pç	R\$ 375,87	R\$ 2.255,22
74	6	UN	FILTRO DE DIESEL CATERPILLER 120K	cat-usa	pç	R\$ 143,18	R\$ 859,08
75	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSAO CATERPILLER 120K	donaldson	pç	R\$ 375,46	R\$ 2.252,76
94	6	UN	FILTRO DA TRANSMISSÃO PÁ CARREGADEIRA 12 C TURBO NEW HOLLAND	unifilter	pç	R\$ 344,07	R\$ 2.064,42
VALOR TOTAL				R\$ 11.140,86 (ONZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

(Assinado em 09/05/2018 às 07h52min)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 627/SEMOSP/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/CPL/2019

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO – SEMOSP.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMAD, SEMEC E SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (nove) dias do mês 05 (Maio) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA**, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, nomeado pelo Decreto Nº056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ **27.614.905/0001-08**, Estabelecida a Rua Sergipe, nº 3993, Bairro Vila Paulista, Cidade Catanduva/SP, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor (a) **PEDRO LORENÇO JORGE**, inscrito no CPF nº 389.054.328-67, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/CPL/2019, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o **DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013**.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP

CNPJ: 27.614.905/0001-08

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº. 3.993, BAIRRO VILA PAULISTA

CIDADE: CATANDUVA – SP CEP: 15.803.160

TELEFONE: (17)-3311-5462, (17)-9 9671-0880

EMAIL: WEST PARTS@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE, CPF 389.054.328-67 E RG: 50.750.269-3 - SSP/SP

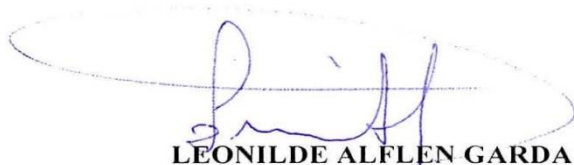
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	V. Unit. Adjdo	V. Total Adjdo
8	44	UND	ÓLEO HIDRÁULICO TDH GALÃO COM 20 LITROS 1ª QUALIDADE	INCOL	INCOL	R\$ 171,60	R\$ 7.550,40
11	132	UND	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO 1 LITRO	RADNAQ	RADNAQ	R\$ 5,00	R\$ 660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	53	UND	GRAXA LITIO MP 2 GRAU NLGI 2 AZUL DE 20 KG	SIVA SIROLL	SIVA SIROLL	R\$ 265,00	R\$ 14.045,00
14	118	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO 1ª QUALIDADE LITROS	INCOL	INCOL	R\$ 14,50	R\$ 1.711,00
17	41	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 API-SM100 SINTETICO, GALÃO COM 20 LITROS 1ª QUALIDADE	INCOL	INCOL	R\$ 273,00	R\$ 11.193,00
55	6	UN	ANEL DO FILTRO MOTONIVELADORA KOMATSU GD555-3	TURBO	TURBO	R\$ 33,50	R\$ 201,00
59	6	UN	FILTRO HIDRAULICO MOTOR MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3	TURBO	TURBO	R\$ 18,25	R\$ 109,50
66	6	UN	ANEL DO FILTRO NEW HOLLAND 140 B	TURBO	TURBO	R\$ 34,25	R\$ 205,50
70	6	UN	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND 140B	TURBO	TURBO	R\$ 18,25	R\$ 109,50
77	6	UN	ANEL DO FILTRO CATERPILLER 120K	TURBO	TURBO	R\$ 34,25	R\$ 205,50
81	6	UN	FILTRO HIDRAULICA CATERPILHER 120 K	TURBO	TURBO	R\$ 18,25	R\$ 109,50
85	6	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PC 200 LC-B	TURBO	TURBO	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.209,90 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Maio de 2019.



LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/05/2018 às 07h56min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMEL.**

Processo Administrativo: **Nº 1196/SEMEL/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-10), E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT LANCHES), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME CONVENIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 879478/2018, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/05/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2019; **Início da sessão pública de lances: dia 27/05/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.


LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Seringueiras-RO, 14 de Maio de 2019.

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 14/05/2019 às 07h33min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL**

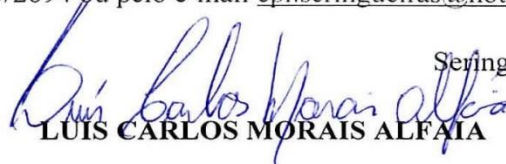
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**

Processo Administrativo: **Nº 509/SEMOSP/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/CPL/2019, realizado dia 09/05/2019 às 08:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO FRACASSADO** por motivos de que a licitante vencedora do certame, única participante da licitação no Item 01, foi INABILITADA por descumprir o item 5.1.9 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº020/CPL/2019, e a mesma participante também no Item 02 foi INABILITADA pelo motivo conforme exposto acima e convocamos a próxima colocada no Item 02, para fase de negociação, devido ao valor proposto esta acima do valor orçado, pois fora infrutífera a negociação, **portanto a proposta não satisfaz os requisitos de admissibilidade da administração pública, haja visto, que o valor proposto estava acima do valor orçado. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COMO AÇO CA-60 E ARAME RECOZIDO Nº 18, PARA SEREM USADOS NO CONJUNTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA FÁBRICA DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) E MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 090/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informamos que será aberto um novo procedimento licitatório com suas devidas publicações conforme determinadas em legislação vigente. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.


LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Seringueiras-RO, 09 de Maio de 2019.

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 09/05/2019 às 13h33min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

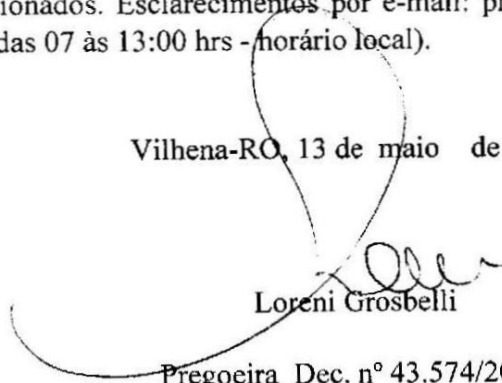
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2019/SEMUS/SRP - AMPLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2019/SEMUS

O município de Vilhena, através da CL e de sua Pregoeira (Decreto nº 43.574/18), torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 079/2019/SEMUS/SRP, do tipo menor preço total por lote, tudo de acordo com o edital. Legislação: Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, Dec. Mun. nº 19.053/09, 41.902/18. Requisitante: SEMUS. Proc. 391/2019. Objeto: Formação de Registro de Preços para futura aq. de gases medicinais (oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio), visando atender a demanda do Hospital Regional de Vilhena, através – SEMUS, p/ 12 (doze) meses. Valor Estimado R\$ 865.092.00. Disputa de preços: dia 28/05/19, às 09:20 horas. (horário de Brasília - DF). Endereços eletrônicos: licitanet.com.br e no portal transparência da Prefeitura de Vilhena. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos acima mencionados. Esclarecimentos por e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com e pelo telefone 69.391970.82 (das 07 às 13:00 hrs - horário local).

Vilhena-RO, 13 de maio de 2019.


Loreni Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 13.05.2019 às 09:30 horas)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

PORTARIA CRC-RO Nº 016, 23/01/2019.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2019.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Uso de Bens e Serviços”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2019, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, nas seguintes dotações:

Conta	Rubrica	Suplementa	Anula
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 10.000,00	
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00	
6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços		R\$ 10.000,00
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 23 de janeiro de 2019.


JOELSO TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE CRC/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DELTA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.
Rodovia BR 364, Quadra 04, Bloco B, Lote 12
Bairro Marechal Rondon 02, CEP 76876-802, Ariquemes-RO
CNPJ 16.614.304/0001-89

EDITAL DE 1a, e 2a CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Os sócios abaixo nominados e o diretor da sociedade Delta do Brasil Importação e Exportação de Minérios Ltda., no uso das atribuições legais e estatutárias, CONVOCAM os quotistas da sociedade para a ASSEMBLEIA DE SÓCIOS a ser realizada no dia 21 de maio de 2019, na sede da sociedade, às 13h00min em primeira convocação, desde que presentes titulares de no mínimo três quartos do capital social, e às 13h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Alteração das cláusulas sexta, sétima e treze do contrato social.

Ariquemes, RO, 09 de maio de 2019.



MUNAWAR IQBAL
p.p. Adler Martins

JESSICA FERNANDA DE MEDEIROS